ANNO LXIV — NUMERO 96 — QUINTA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs Amedée Prince & C de Paris. são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 25 de Abril, ás 3 horas e 37 minutos da tarde (pela linha terrestre.)

Pedio exoneração do cargo de presidente da provincia do Rio de Janeiro o Dr. Rocha Leão.

O conselheiro Antonio Prado continúa a soffrer de febre palustre.

Hontem, grande numero de amigos do conselheiro Antonio Ferreira Vianna fez-lhe uma brilhante manifestação, em regosijo pela sua reeleição.

Partiram hontem para a Europa no paquete inglez a Viscondessa de Nova Friburgo, o Barão e Baroneza de Mamoré.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

Serviço directo

BRUXELLAS, 25 de Abril.

O Sr. Conde de Paris, respondendo a uma deputação de seus amigos, disse que a dissolução da Camara dos Deputados e a revisão da Constituição n'este momento, hão de tornar a trazer a monarchia em França.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 25 de Abril de 1888.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITTERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

V

(Continuação)

Honram seu reinado sabios notaveis dignos successores do duque de Viseu, do duque de Coimbra, de João das Regras e dos cosmographos illustrados de D. João II. Brilharam Pedro Nunes que aperfeiçoou o astrolabio; Antonio de Gouveia, André de Teive, famosos jurisconsultos; Jeronymo Osorio, D. Miguel da Silva, Antonio Pinheiro e Bartholomeu dos Martyres, theologos, philosophos e oradores sagrados da primeira plaina; Garcia da Orta, medico illustradissimo, além de outros vultos dignos de perpetuo renome.

Como não deviam a lingua a litteratura desenvolver-se? Não partia o incentivo do rei, da familia do soberano, da côrte que ornava então os paços do monarcha? As infantas filhas de D. Manoel, educadas com esmero, manifestavam gosto e dotes litterarios. Aprendiam as linguas latina e grega, estudavam os classicos antigos, reuniam assembléas de poetas, litteratos e doutos, para palestras uteis, animavam as artes liberaes, e atrahiam o respeito e admiração geraes pelas suas virtudes e illustração.

Nos saráos que davam no intimo dos paços regios, promoviam representações de actos dramaticos e comedias, e foi ahi o theatro em que se formou o genio de Gil Vicente, que pela linguagem e singeleza litterarias pertence á epocha anterior, posto que vivesse no reinado de D. Manoel. Citam as chronicas nomes de damas instruidas da côrte das princezas; Luiza Sigea, Anna Vaz, Paula Vicente, filha do poeta comico, deixaram renome distincto.

Como poderia a lingua furtar-se a um polimento rasoavel, a uma correcção grammatical, á assimilação de vocabulos, elocuções e donaires mais aproximados á origem latina, a uma syntaxe mais de acordo com a do idioma romano, bem que conservasse palavras e reflexões de Godos, arabes gregos e celtas, que por tanto tempo haviam dominado o paiz, e deixado vestigios de sua passagem?

Latinisando se com os trabalhos litterarios, perdeu, de certo, a lingua a singeleza, a simplicidade, a amabilidade infantil e agradavel que tanto nos encanta em Fernão Lopes, em Bernardim Ribeiro e em Gil Vicente; mas ganhou em harmonia sonora, em virilidade, em energia, em pompa, sem que lhe desapparecessem as feições e indole nativa.

Como não devia proceder de todo este conjuncto de elementos prosperos e gloriosos uma litteratura vasta, elevada, brilhante, esplendorosa que honrasse o paiz e deixasse sulcos luminosos na historia? Não era só á patria engrandecida, opulenta e enthusiasmada, que cumpria inspirar a Musa e lembrar novos horisontes á imaginação dos poetas; alli estavam esses mares rasgados pelas quilhas portuguezas, esses paizes da Africa da America tão originaes e uberrimos, essas terras ricas e opulentas da Asia desde Calicut até o Japão, desde Goa até Macáo, desde Granganor até as Molucas, desde Malacca até Diu e Damão, a traves do golfo Persico, dos estreitos de Malabar e Coromandel as ribas dos rios portentosos do Ganges e do Indo. Cabia a phantasia correr surexcitada por novidades sublimes e voar a mente em arroubos incognitos e deslumbrantes.

Durante o reinado de D. Manoel, ao passo que se adiantavam os estudos scientificos, se alargavam as conquistas e se enriquecia e gloriava a nacionalidade, resplenderam tambem uma lingua e uma litteratura, que procederam, não se póde negar, da epocha anterior, mas que se tornaram crescendo e opulentando se mais vigorosas, e soberbas.

A epocha antecedente devem-se Bernardim Ribeiro, Fernão Lopes e outros iniciadores da lingua; á de D. Manoel, Damião de Goes, João de Barros, Jeronymo Osorio, Antonio Ferreira, Sá de Miranda e mais genios elevados que deram lustre immenso ao seculo. Sobretudo uma das palmas, que mais honra o reinado de D. Manoel foi o renascimento da poesia dramatica, que em Portugal antes que em nenhum outro paiz se iniciou, e que para Hespanha e a lingua castelhana se transplantou e produzio alli uma aureola litteraria gloriosa antes que em nenhuma outra nação da Europa.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Agricultura

DECRETO N. 9912—DE 26 DE MARÇO DE 1888

Reforma os Correios do Imperio

A Princeza Imperial Regente, em nome do Imperador, usando da autorisação da lei n. 3349 de 20 de Outubro do anno proximo findo, ha por bem reformar os correios do imperio, de accordo com o regulamento que com este baixa, assignado pelo bacharel Rodrigo Augusto da Silva, do conselho de Sua Magestade o Imperador, ministro e secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Março de 1888, 67º da Independencia e do Imperio.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.

Rodrigo Augusto da Silva.

REGULAMENTO

TITULO I

Do serviço postal

CAPITULO I

OBJECTO DO SERVIÇO—MONOPOLIO E RESPONSABILIDADE DO ESTADO—O QUE NÃO PÓDE SER EXPEDIDO PELO CORREIO.

Art. 1.º O serviço postal comprehende:

1.º A recepção, transmissão e distribuição de cartas, cartas-bilhete, bilhetes postaes, manuscriptos e impressos;

2.º O transporte de amostras de mercadorias e pequenas encommendas;

3.º A emissão de vales telegraphicos e do correio;

4.º A cobrança, por conta de particulares, de recibos, lettras e obrigações;

5.º A recepção e cobrança de assignaturas para jornaes e outras publicações periodicas.

Art. 2.º O Estado tem monopolio:

1.º Do transporte de cartas missivas e de correspondencias de qualquer natureza, fechadas como carta;

2.º Do fabrico, emissão e venda de sellos, cartas-bilhete, bilhetes postaes, sobrecartas, cintas estampilhadas e quaesquer formulas em que haja estampilha postal.

Paragrapho unico. Exceptuam-se:

1.º As cartas de simples recommendação e manuscriptos abertos que qualquer pessoa transportar ou fizer transportar por servidores seus;

2.º As cartas já carimbadas pelo correio;

3.º As cartas transportadas entre pontos onde não haja serviço postal;

4.º As cartas que forem transportadas para uma estação postal.

Art. 3.º O Estado é responsavel:

1.º Pelos valores registrados em cartas;

2.º Pelas quantias confiadas ao correio para a emissão de vales;

3.º Pelas importancias cobradas dos recibos, lettras e obrigações;

4.º Pelas quantias recebidas para assignaturas de jornaes e de outras publicações periodicas.

Paragrapho unico. A responsabilidade do Estado cessa nos casos de força maior, ou quando a reclamação por valores perdidos só é feita um anno depois da data do registro.

Art. 4.º O correio não expede:

1.º Objecto cuja manipulação ou conducção possa ser damnosa ao pessoal ou ás correspondencias;

2.º Carta, pacote, ou qualquer remessa que contenha artigos de ouro ou prata, moedas, joias, objectos preciosos ou sujeitos a direitos de alfandega;

3.º Papel-moeda e titulos ou valores ao portador, excepto em cartas registradas com valor declarado;

4.º Artefactos, desenhos ou publicações obscenas;

5.º Objectos com endereços ou dizeres injuriosos, ameaçadores ou indecentes;

6.º Animaes vivos, ou mortos quando não preparados convenientemente.

CAPITULO II

DOS SELLOS POSTAES

Art. 5.º As sobrecartas, as cartas-bilhete, os bilhetes postaes e as cintas estampilhadas com os respectivos sellos fixos, assim como todos os sellos adhesivos, serão fabricados em estabelecimento publico, mediante contracto com a directoria geral dos correios, no qual se tomarão as precauções em taes casos necessarias; e só o poderão ser em estabelecimento particular, no paiz ou no exterior, com prévia autorisação do ministro da agricultura, commercio e obras publicas.

Art. 6.º As dimensões, fórmas e côres, tanto das sobre cartas, das cartas-bilhete, dos bilhetes postaes e das cintas estampilhadas, como dos sellos adhesivos, serão determinadas pela directoria geral dos correios.

Art. 7.º Os sellos adhesivos serão do valor de 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700 e 1$000; os da sobrecartas de 100, 200 e 300 réis; e os das cintas de 20, 40 e 60 réis. Dos adhesivos haverá especiaes para o disposto nos arts. 12 e 18.

Art. 8.º Cada emissão nova de sellos, fixos ou adhesivos, será annunciada trinta dias antes na côrte e nas capitaes de provincias, com a descripção minuciosa dos mesmos.

Art. 9.º O director geral dos correios poderá, com autorisação do ministro da agricultura, commercio e obras publicas, fazer recolher, para serem consumidos, os sellos que devam ser retirados da circulação, e para este fim marcará, tambem por annuncios, na côrte, nas capitaes de provincias e em todas as estações postaes, o prazo de tres mezes, depois do qual taes sellos não poderão ser utilisados.

Art. 10. São nullos os sellos:

1.º Que tiverem sido cortados ou rasgados;

2.º Que forem collados, sobrepondo-se de fórma que não apresentem á obliteração sua superficie quasi completa;

3.º Que tiverem caracteres ou signaes feitos á mão ou estampados;

4.º Que houverem sido cobertos com qualquer substancia;

5.º Os fixos que tenham sido cortados de sobrecartas, cartas-bilhete, bilhetes postaes e cintas;

6.º Os retirados da circulação.

CAPITULO III

TAXAS DE PORTE

Art. 11. As cartas pagam a taxa uniforme de 100 réis por portes simples de 15 grammas, ou fracção de 15 grammas, qualquer que seja a distancia que tenha de percorrer por mar ou por terra. Não haverá taxa local.

Art. 12 As cartas, ainda quando não franqueadas ou insufficientemente franqueadas, serão expedidas pelo correio, cobrando-se, porém, do destinatario o dobro da taxa devida, que será representada por sellos especiaes.

Art. 13. As cartas-bilhetes representam a taxa de 80 réis e podem circular em todo o Imperio.

Art. 14. Os bilhetes-postaes, tambem com circulação em todo o Imperio, representam a taxa de 40 réis e os que forem com resposta paga, a de 80 réis. Ficam abolidos os bilhetes postaes de 20 réis.

Art. 15. Os manuscriptos, isto é, as peças e documentos escriptos ou desenhados á mão, no todo ou em parte, que não tiverem o caracter de uma correspondencia actual e pessoal, como os autos judiciaes, os actos de qualquer especie lavrados por agentes ministeriaes, as guias de cargas ou conhecimentos, as facturas, os differentes documentos de serviço das companhias de seguros, as cópias ou extracto de escripturas de particulares passadas em papel sellado ou não sellado, as partituras ou folhas de musica, os manuscriptos de obras expedidas isoladamente, etc., pagam a taxa de 50 réis por 50 grammas ou fracção de 50 grammas.

Paragrapho unico. O caracter de correspondencia actual e pessoal não se póde attribuir ás seguintes indicações:

1.ª á assignatura do remettente ou a designação de seu nome ou firma social, de sua qualidade, do lugar da procedencia, da data da remessa; 2.ª, á dedicatoria ou á homenagem do autor; 3.ª, aos riscos ou signaes simplesmente destinados a marcar os trechos de um texto para os quaes se deseje chamar a attenção; 4.ª, aos preços accrescentados ás cotações ou preços correntes de praças de commercio e de mercados; 5.ª, emfim, ás annotações ou correcções feitas nas provas de imprensa ou de composição musical e com referencia ao texto ou á execução da obra.

Art. 16. Os impressos de qualquer natureza, excepto os de que trata o art. 18, pagarão a taxa de 20 réis por 50 grammas ou fracção de 50 grammas.

Paragrapho unico. São considerados como impressos as jornaes e outros periodicos, os livros brochados ou encardenados, as brochuras os papeis de musica, os cartões de visita, as participações de casamento e de nascimento, os convites para enterro, as circulares, os cartões de endereço, as provas de imprensa com ou sem respectivos manuscriptos, as gravuras, as photographias, os desenhos, os planos, os mappas geographicos, os catalogos, os prospectos, os annuncios e avisos impressos, gravados, lithographados ou autographados, e, em geral, todas as impressões ou reproducções obtidas sobre papel, pergaminho ou cartão, mediante typographia, lithographia ou qualquer outro processo mecanico, excepto a contra-prova.

Art. 17. Os manuscriptos e os impressos devem expedir-se quer sob cinta, em rolo, entre cartões ou em estojo aberto de um lado ou nas extremidades—quer em um envoltorio aberto—quer simplesmente dobrados, de modo a não dissimular a natureza da remessa—quer, finalmente, amarrados com barbante facil de desatar-se. Os cartões de endereço e todos os impressos, com fórma e consistencia de um cartão não dobrados podem ser expedidos sem cinta, envoltorio, atadura ou dobra.

Paragrapho unico. Não serão expedidos os manuscriptos e os impressos que não preencherem as condições acima exigidas ou que não estiverem franqueados ao menos na razão de 3/4 da taxa, devendo cobrar-se do destinatario o dobro da differença no caso em que a franquia attinja aquella taxa.

Art. 18. Os jornaes e outros periodicos impressos no Brazil que, em maço ou sacco, com endereço a cada estação postal forem expedidos pelos respectivos editores, conhecidos como taes, ou pessoas por elles devidamente autorisadas, para que sejam entregues a agentes seus ou directamente aos assignantes, pagarão previamente, em sellos que para este fim serão especialmente emittidos, 10 rs. por 100 grammas ou fracção de 100 grammas. Quando a distribuição tiver de fazer-se pelo correio, cada sacco ou maço será acompanhado de uma lista de assignantes.

Art. 19. As amostras de mercadorias e as pequenas encommendas pagarão préviamente a taxa de 100 rs. por 50 grammas ou fracção de 50 grammas, além do premio do registro, o qual será obrigatorio para as encommendas.

Paragrapho unico. Devem esses objectos ser collocados em saccos, caixas ou envoltorios moveis de maneira que facilite a sua verificação, e não podem ter escripto á mão senão o nome ou firma social do remettente, o endereço de destinatario, uma marca de fabrica ou de negociante, numero de ordem e preços.

Art. 20. A taxa de porte das correspondencias de diversa natureza reunidas em um só volume, será regulada para todas ellas pela correspondencia que a tiver maior; e, si no volume houver encommenda, o registro será obrigatorio.

Art. 21. As cartas, as cartas bilhete, os bilhetes postaes, da ultima hora, continuam sujeitos ao dobro da taxa estabelecida.

Art. 22. As cartas avulsas que os capitães e mestres de navios estrangeiros entregarem ao correio, pagarão a taxa a que estão sujeitas as cartas nacionaes não franqueadas.

Art. 23. A correspondencia official continua isenta de taxa de porte; mas, para ser como tal considerada deve ter no sobrescripto a declaração da autoridade a quem se dirige e da remettente, estar fechada, sempre que fôr possivel, com o sello das armas imperiaes, ou do Estado a que pertencer o funccionario remettente, e ser apresentada ao correio descripta em protocollo ou em duas guias competentemente assignadas e datadas.

Art. 24. Os autos crimes em é parte a justiça e por ella remettidos de uns a outros juizes ou tribunaes, são considerados como correspondencia official; e o mesmo se pratica, quando os escrivães ou secretarios dos tribunaes declaram nos sobrescriptos que os autos são enviados em virtude de recurso de réos notoriamente pobres.

Art. 25. Os maços e cartas dirigidos por funccionarios publicos a particulares não deverão ser considerados como correspondencia official, embora tenham a declaração—serviço publico.

Paragrapho unico. Exceptuam-se: 1º os exemplares do *Diario Official* remettidos aos assignantes e autoridades, e de revistas publicadas por estabelecimentos publicos; 2º os avisos, cartas e maços relativos ao serviço postal ou dos telegraphos que aos particulares remetterem os respectivos chefes de serviço, e os remettidos pelos ministros de Estado e chefes de repartições geraes e provinciaes.

Art. 26. O ministro da agricultura, commercio e obras publicas poderá permittir, em casos especiaes, que determinadas corporações ou funccionarios se correspondam officialmente, por intermedio do correio, durante prazo certo, com particulares, sobre determinados assumptos.

Art. 27. Não serão expedidos os pacotes de manuscriptos, de impressos de amostras de mercadorias e de pequenas encommendas que tenham mais de 40 centimetros de comprimento, 22 de largura e 16 de grossura, excepto quando as malas para as localidades a que esses objectos forem destinados, os comportarem com maiores dimensões.

Art. 28. As cartas franqueadas, no todo ou em parte, com sellos servidos ou falsos, serão detidas.

Art. 29. Na venda de sellos devem sempre ser servidos em primeiro lugar as pessoas que não exigirem troco, nem que se pese a correspondencia.

Art. 30. Os sellos devem ser postos nas correspondencias, e estas, quando ordinarias, nas caixas do correio pelos proprios remettentes ou seus portadores; é prohibido aos empregados incumbirem-se disso.

CAPITULO IV

REGISTRO DAS CORRESPONDENCIAS

Art. 31. Qualquer dos objectos mencionados nos artigos, 11, 13, 14, 15, 16 e 19, que pagar previamente, seja qual fôr o seu peso, o premio fixo de 200 réis em sellos, além da taxa do respectivo porte, e que entregar-se no correio ao encarregado deste serviço, é relacionado nominalmente, depois de dar-se na mesma occasião ao remettente um certificado, e não passa de uma mão para outra na mesma estação postal onde é entregue, por onde transita ou a que se destina, sem ser mediante recibo. A repartição do correio não se obriga a pagar indemnisação alguma no caso de extravio ou subtracção de qualquer objecto simplesmente registrado; limita-se a offerecer as garantias acima mencionadas e as dos ns. 7 e 11 do artigo 185.

§ 1º A correspondencia official fica sujeita ao pagamento do premio do registro, nos casos em que as repartições ou autoridades exijam essa formalidade.

§ 2º Não será feito o registro de carta ou maço em cujo sobrescripto estiverem iniciaes em lugar do nome por extenso do destinatario, ou cujo endereço estiver feito em caractéres inintelligiveis ou a lapis.

§ 3º A correspondencia que tiver de ser registrada será recebida no correio sómente até uma hora antes da que fôr marcada para a recepção da correspondencia ordinaria.

Art. 32. Para que possam remetter-se pelo correio, nas cartas registradas, notas do thesouro ou de banco, bilhetes de loteria e, em geral, quaesquer valores ao portador, é indispensavel que o remettente escreva ao lado do fecho da carta—*vale* (a quantia por extenso) mil réis—rubrique esta declaração e, ao entregar a carta no correio, mostre o objecto cujo valor é declarado.

§ 1º Se o objecto fôr dinheiro, isto é, notas do thesouro ou de banco, só poderá ser aceito quando não fôr possivel a emissão de vales para o correio destinatario, e a quantia a incluir na carta deve ser exactamente a declarada, que não poderá exceder nunca de 50$000. Os bilhetes de loteria, porém, e quaesquer outros valores ao portador devem ser admittidos, e o valor declarado poderá ser menor, mas nunca maior, do que o valor real. Tambem se admittem documentos, mas neste caso cumpre que á declaração do valor se accrescente em documentos.

§ 2º Cobra-se em sellos, pela remessa do valor declarado, além da taxa do porte da carta e premio fixo de 200 réis para ser ella registrada, o de 20 por cento sobre o valor declarado, na seguinte proporção:

Até 10$000	200 réis
De 10$000 a 15$000	300 «
De 15$000 a 20$000	400 «
De 20$000 a 25$000	500 «

e assim por diante, accrescendo sempre 100 réis ou menos de 5$.

§ 3º Para a correspondencia ser registrada, mesmo a particular, com valor, não é preciso que esteja fechada com lacre e sinete do remettente, e aos empregados do correio é expressamente prohibido intervirem fornecendo sobre-cartas, lacre ou sinete, escrevendo o endereço ou a declaração do valor.

§ 4º O pagamento dos valores declarados que se extraviarem ou forem substituidos só poderá ser reclamado no correio onde o objecto tiver sido registrado.

Art. 33. Se o remettente de qualquer objecto registrado, simplesmente ou com valor declarado, exigir aviso de recepção (recibo do destinatario), pagará para este fim mais 100 réis em sello que deverá ser adherido á respectiva formula impressa.

CAPITULO V

VALES POSTAES

Art. 34. Haverá vales do correio e vales telegraphicos emittidos pelo correio do Rio de Janeiro, pelas administrações, pelas agencias de 1ª classe e, de accordo com o ministerio da fazenda, pelas agencias de 2ª e 3ª classe nas localidades cujas mesas de rendas ou collectorias geraes tenham annualmente rendimento superior a 5:000$.

Art. 35. Os vales telegraphicos serão sempre nominaes e os de correio ao portador ou nominaes conforme exigirem os tomadores.

Art. 36. O valor maximo de cada vale será fixado: 1º, para os vales telegraphicos e de correio nominaes em 1:000$000, quando houverem de ser pagos no correio do Rio de Janeiro e nas administrações de 1ª classe; em 500$000 quando o tiverem de ser nas outras administrações; em 200$ quando o tiverem de ser nas agencias de 1ª classe; e em 100$000, nas de 2ª e 3ª classe das localidades a que se refere o artigo 34;—2º, para os vales de correio ao portador em 200$000, quando houverem de ser pagos no correio do Rio de Janeiro e nas administrações de 1ª classe; em 100$ quando o pagamento tiver de effectuar-se nas outras administrações; e em 50$000, tanto nas agencias de 1ª classe como nas de 2ª e 3ª das ditas localidades.

Art. 37. A directoria geral dos correios, poderá, com autorisação do ministro da agricultura, commercio e obras publicas, e precedendo annuncios, augmentar ou reduzir os valores fixados no artigo antecedente e suspender temporariamente a emissão ou o pagamento de vales telegraphicos ou de correio em qualquer localidade.

Art. 38. E' prohibido passar em cada dia, á requisição de um só tomador, vales pagaveis a um mesmo individuo e cujo valor exceda ao maximo fixado no artigo 36.

Art. 39. O premio de cada vale é de 2 por cento até a quantia de 50$000, pago previamente em dinheiro e na seguinte proporção:

Até 10$000	200 réis
De 10$000 a 15$000	300 «
De 15$000 a 20$000	400 «
De 20$000 a 25$000	500 «

E assim por diante, accrescendo sempre 100 rs. por 5$000 ou menos de 5$000; mas, quando o valor exceder de 50$000, o premio será de 1 1/2 %, accrescendo 150 rs. por 10$000 ou fracção de 10$000; e si exceder de 200$000, e premio será de 1 % até 500$000, e de 1/2 % até 1:000$000.

§ 1º Os vales telegraphicos, pagarão além do premio, a taxa que fôr devida á repartição do telegrapho.

§ 2º Os vales telegraphicos e de correio não estão sujeitos ao imposto do sello.

§ 3º Os vales de correio entregam-se ás partes immediatamente para serem por ellas remettidos em cartas que deverão ser registradas.

Art. 40. O tomador de qualquer vale poderá exigir que se lhe dê, em occasião opportuna, aviso de recepção (recibo do destinatario), pondo um sello de 100 réis á formula de requisição do vale.

Art. 41. Não é permittida a emissão de vales a favor de individuos designados por iniciaes; podem, porém, ser passados vales a favor de firmas commerciaes, de empresas e de estabelecimentos publicos e particulares.

Art. 42. Si o tomador de qualquer vale não quizer declarar seu nome e appellidos, serão estas indicações substituidas pelas iniciaes ou pela palavra—anonymo; sendo prevenido de que, no caso de perda ou inutilisação do vale, não terá direito ao reembolso, nem á substituição de que tratam os arts 46 e 48.

Art. 43 São encarregados do pagamento dos vales telegraphicos e de correio: na côrte o thesoureiro da Directoria Geral; nas capitaes de provincia (excepto na do Rio de Janeiro) os thesoureiros das administrações; nas cidades onde houver agencias de 1ª classe, excepto a de Nictheroy, os respectivos thesoureiros; n'essa cidade o agente do correio ou o collector das rendas geraes, conforme fôr determinado; e nas localidades de que trata o final do art. 34, os collectores geraes ou administradores de mesas de rendas.

Art. 44. Aos encarregados desse serviço abonar-se-ha a gratificação de 1/4 % da importancia dos pagamentos, excepto o thesoureiro da Directoria a quem se abonará sómente 1/8.

Art. 45. Os vales devem ser pagos no correio do Rio de Janeiro e nas administrações dentro de 24 horas depois de sua apresentação, não contando-se os dias feriados; e nas collectorias, mesas de rendas e agencias de 1ª classe dentro de oito dias de vista.

§ 1º Os vales do correio nominaes podem ser endossados; e, sempre que houver duvida sobre a identidade do portador, exigir-se-hão documentos ou o testemunho de pessoas fidedignas.

§ 2º Não serão pagos os vales que tiverem mais de quatro mezes de data, senão á vista de outro que será sujeito a novo premio e á nova taxa de telegrapho, si fôr telegraphico.

Art. 46. Os tomadores de vales podem ser reembolsados nas localidades em que se tiver effectuado o deposito das quantias representadas pelos mesmos vales; mas não lhes serão restituidos o premio e mais despezas accessorias.

Art. 47. Quando o tomador de qualquer vale solicitar que o pagamento se realize em localidade diversa da primitiva, só será attendido, si quizer sujeitar-se a todas as despezas de emissão de um novo vale.

Art. 48. No caso de perda ou de inutilisação de qualquer vale, o tomador requererá substituição, juntando recibo do vale perdido ou inutilisado.

Art. 49. As quantias, que houverem de ser transferidas de umas para outras estações postaes por motivo de serviço publico, serão enviadas por meio de vales do correio nominaes, isentos de pagamento de premio e sem limite maximo de quantia.

CAPITULO VI

COBRANÇA; 1º, DE RECIBOS, LETTRAS E OBRIGAÇÕES; 2º, DE ASSIGNATURAS PARA JORNAES E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS.

Art. 50. O correio encarregar-se-ha da cobrança de recibos, lettras e obrigações, pagaveis á vista por conta de particulares.

Paragrapho unico. Não se encarrega, porém, das diligencias necessarias para o aceite de lettras, nem do protesto das que não forem pagas pelos devedores.

Art. 51. Quem pretender que o correio cobre recibos, lettras e obrigações, deverá apresental-os em qualquer das estações postaes autorisadas a emittir vales, descrevel-os em uma fórmula impressa que lhe será gratuitamente fornecida e incluil-os com a fórmula em uma sobre-carta aberta que tambem será gratuitamente fornecida, e na qual affixará um sello de 300 rs.

§ 1º Em cada fórmula impressa deverão ser mencionados unicamente os titulos apresentados por um mesmo individuo e cobraveis n'uma mesma localidade, embora os devedores sejam diversos.

§ 2º Na sobre-carta só podem ser incluidos, além da fórmula impressa, as lettras, recibos e obrigações descriptos na fórmula.

§ 3º A importancia total do producto liquido dos documentos descriptos não poderá exceder ao valor que de cada vale póde ser pago na mesma localidade.

Art. 52. A sobre-carta, depois de verificados os objectos n'ella contidos, será fechada na presença do remettente e tratada com as formalidades estabelecidas para o registro das cartas com valor declarado.

Art. 53. As lettras, recibos e obrigações devem ser pagos por uma só vez e em moeda corrente; não se admitte pagamento parcial ou por conta.

Art. 54. Da importancia dos valores cobrados descontar-se-ha: 1º a commissão de 1 % paga em sellos pela cobrança de cada titulo, na seguinte proporção:

Até 25$000	250 réis
De 25$000 a 50$000	500 «
De 50$000 a 75$000	750 «

e assim por diante, accrescendo sempre 250 rs. por 25$000 ou menos de 25$000; 2º, o premio da emissão do vale de correio para a transferencia do producto liquido da cobrança.

Paragrapho unico. No caso em que os recibos, lettras e obrigações não sejam pagos, deixará de cobrar-se quantia alguma pelo serviço effectuado.

Art. 55. As estações postaes autorisadas para emittir vales tambem se encarregarão de receber e cobrar assignaturas para jornaes e outras publicações periodicas.

Paragrapho unico. As outras estações postaes poderão encarregar-se do mesmo serviço, por intermedio das autorisadas a fazer aquella emissão.

Art. 56. Os assignantes (ou os editores dos jornaes e outros periodicos, quando assim o tiverem declarado) pagarão os seguintes premios: 1º, de cobrança, pago em sello, na razão de 1 %; 2º da emissão do vale para a remessa do dinheiro.

CAPITULO VII

RECEPÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS CORRESPONDENCIAS

Art. 57. Caixas para recepção da correspondencia ordinaria, em qualquer hora do dia ou da noite, serão collocadas em todas as estações postaes,—em ruas das cidades onde houver serviço urbano, com indicação da hora da respectiva collecta,—nas estações de estradas de ferro e em todos os correios ambulantes,—nos paquetes brasileiros e em toda a parte onde fôr conveniente collocal-as.

Paragrapho unico. Haverá, além disto, dentro das estações postaes de maior movimento, tantas caixas, quantas forem necessarias, para facilitar a collecta das correspondencias.

Art. 58. As horas durante as quaes as estações do correio devem estar abertas, serão marcadas na côrte e provincia do Rio de Janeiro pelo director, e nas outras provincias pelos administradores, sempre de accordo com as conveniencias do commercio e do publico em geral.

Art. 59. Em todas as estações postaes affixar-se-ha annuncio dos dias e horas em que chegam e partem as malas do correio, indicando-se a procedencia e o destino dellas.

Art. 60. Quando, em casos extraordinarios, as correspondencias affluirem de tal modo, que seja impossivel expedil-as de uma só vez, poderá a remessa de impressos e de encommendas ser dividida em duas expedições.

Art. 61 A conducção terrestre das malas far-se-ha:

1.º Por estafetas a pé ou a cavallo, percorrendo em cada viagem de ida e volta distancias rasoaveis, para o que as linhas mais extensas serão divididas em secções;

2.º Em carros das estradas de ferro, por praticantes do correio ou por quaesquer outros individuos para este fim assalariados;

3.º Nos correios ambulantes, isto é, nos correios que funccionam em carros das estradas de ferro, emquanto os trens se acham em movimento.

Art. 62. O serviço da conducção terrestre das malas, por estafetas em qualquer linha, só deixará de ser feito por arrematação, quando este meio não fôr o mais economico.

Art. 63. Os estafetas serão de comportamento afiançado; deverão saber ler e escrever; usarão de uniforme pelo qual sejam conhecidos; poderão andar armados; receberão das autoridades dos lugares por onde passarem todo o auxilio de que carecerem, mesmo o pecuniario, por conta do correio, para o desempenho de seus deveres; não poderão por motivo algum ser embaraçados no seu transito; e, quando commetterem crime pelo qual devam ser presos, a autoridade que decretar a prisão, se no lugar não houver estação postal, providenciará com urgencia para que as malas sigam com segurança e presteza até a agencia mais proxima, que do mesmo modo deverá providenciar para que ellas cheguem ao seu destino.

Art. 64. Os conductores de malas, em carros de estradas de ferro, usarão tambem de uniforme, gozarão das mesmas immunidades que os estafetas, occuparão em carros de 2ª classe a capacidade necessaria para accommodação das malas, serão auxiliados para o prompto embarque d'ellas pelo pessoal das estradas de ferro; e ser-lhes-ha concedido o espaço de tempo indispensavel para entregal-as e recebel-as em cada estação

Art. 65. Aos correios ambulantes incumbe:

1.º Na ida: a manipulação das correspondencias ordinarias da ultima hora, o preparo e entrega das malas destinadas ás localidades que, directamente ou por intermedio de outras, são servidas pelas estradas de ferro;

2.º Na volta: a recepção e entrega das malas de, ou para as ditas localidades, a recepção e abertura das malas destinadas a administração de que ellas dependerem, a conferencia e apartação das correspondencias contidas nessas malas.

§ 1.º Os correios ambulantes serão estabelecidos em carros especiaes com as accommodações necessarias ao desempenho do serviço, segundo instrucções dadas pelo director geral;

§ 2.º Cada uma das turmas em que deverá dividir-se o pessoal de cada correio ambulante terá, pelo menos, dous officiaes, e o mais graduado será o chefe da turma;

§ 3.º O serviço de cada correio ambulante será inspeccionado semanalmente, em dia incerto, por um empregado de graduação superior á d'aquelle que dirigir o mesmo serviço;

§ 4.º Nos carros dos correios ambulantes pessoa alguma estranha ao serviço postal, nem mesmo autoridade, poderá viajar nem ter entrada;

§ 5.º Mediante accordo com as administrações das estradas de ferro, poderão collocar-se em quaesquer pontos dessas estradas, onde não param trens, apparelhos destinados ao recebimento e entrega das malas do correio;

Art. 66. E' obrigatorio o transporte das malas para os portos do imperio, gratuitamente, sem limite de peso nem de volume:

1.º Para as embarcações brazileiras de vela ou a vapor, mercantes ou da armada;

2.º Para os navios a vapor estrangeiros que navegarem regularmente entre portos brazileiros.

§ 1.º Os donos, agentes ou consignatarios dos navios de vela ou a vapor, assim como os commissarios dos navios de guerra brazileiros, quando estes não sahirem com carta de prego, e quando entre a ordem da partida e a sahida do navio mediar mais de 24 horas, deverão participar por escripto ao correio, até as 2 horas da tarde anterior, se não tiverem annunciado pelos jornaes da localidade, a hora da partida desses navios, seu destino e as escalas que houver.

§ 2.º As malas serão entregues, mediante recibo, no correio ou a bordo, quando assim convencionar-se; e, ainda mesmo que não haja malas, dará o correio um passe, sem o qual os navios mercantes nacionaes não poderão sahir.

§ 3.º A guarda e responsabilidade das malas, pertence: nos navios de guerra brazileiros ao commissario; nos navios mercantes nacionaes de vela ou a vapor, ao mestre, capitão ou commandante; e nos navios estrangeiros ao capitão ou commandante, si não houver a bordo official ou empregado do correio especialmente incumbido desse serviço.

§ 4.º Quando um navio que conduzir malas, voltar por causa de força maior ao ponto d'onde sahio, deverá o mestre, capitão, commandante, ou commissario (si o navio fôr de guerra) entregal-as immediatamente ao correio da localidade, se o mesmo navio não as puder mais transportar, ou si a transmissão dellas por outro puder fazer-se com menos demora.

§ 5.º Ao entrarem nos portos os navios mercantes, nacionaes ou estrangeiros, deverão os respectivos mestres, capitães ou commandantes, entregar logo no correio ou, si não houver ajuste em contrario, mesmo a bordo, no acto da visita, si o correio tiver ahi quem o represente, todas as malas, officios e cartas avulsas que elles, as tripolações e os passageiros trouxerem. As malas transportadas pelos navios de guerra brazileiros serão entregues ao correio pelos respectivos commissarios.

§ 6.º Nos casos em que as correspondencias transportadas por mar tenham de ser desinfectadas, mala nenhuma será aberta sem estar presente um empregado do correio.

Art. 67. Mediante prévio pagamento de 7$500 por trimestre no correio do Rio de Janeiro; de 6$000 nas administrações e agencias de 1ª classe, e de 4$000 nas outras administrações, e nas agencias onde houver distribuição domiciliaria, serão admittidos assignantes para que sua correspondencia, ao serem abertas e conferidas as malas, seja logo apartada e entregue primeiro que qualquer outra, mas sómente no correio.

Art. 68. Tambem serão entregues, sómente no correio, ainda que se conheçam os domicilios dos destinatarios, as cartas que tiverem a declaração—posta—restante. Os destinatarios deverão exhibir provas de sua identidade.

Art. 69. A demais correspondencia será levada aos domicilios em todos os lugares cuja população exceder de 5,000 almas; e para isso diariamente haverá, pelo menos, na capital do imperio e seus suburbios tres distribuições, nas capitaes das provincias e nos outros lugares uma, todas em horas certas, conhecidas pelo publico.

Art. 70. Quanto á correspondencia que não puder ser levada aos domicilios, por não estarem estes designados nos sobrescriptos ou por não constarem do indicador que devem ter todos os correios que tiverem carteiros, far-se-hão duas listas em ordem alphabetica, uma da correspondencia nacional, outra da correspondencia estrangeira; nesta mesma ordem serão classificadas as cartas e mais objectos em uma mesa ou estante com as necessarias divisões, e só deverão ser entregues nos ditos correios, quando não poderem ser recebidas em casa dos destinatarios. Fóra deste caso dever-se-ha exigir declaração dos domicilios e inscrevel-os no indicador, afim de que a elles se possa mandar a correspondencia reclamada e fiquem sendo conhecidos para outra occasião.

Art. 71. A distribuição nos quarteis, hospitaes, prisões, asylos e, em geral, em qualquer parte onde o accesso fôr defeso, será feita lançando se a correspondencia em uma caixa que para tal fim esses estabelecimentos deverão ter na porta da entrada. Quando os chefes, directores, administradores ou proprietarios dos indicados estabelecimentos não quizerem satisfazer essa condição, a correspondencia ficará no correio até ser reclamada por pessoa competente.

Art. 72. Nas localidades onde houver correio urbano, a correspondencia será classificada em ordem alphabetica para ser entregue a quem devidamente a reclamar, e nunca mediante chamada dos destinatarios.

Art. 73. A correspondencia simplesmente registrada poderá ser entregue no correio ou nos domicilios, mas aos proprios destinatarios, ou a seus procuradores bastantes, ou ás pessoas a quem para isso elles autorisarem por escripto.

Art. 74. As cartas registradas com valor declarado sómente no correio serão entregues, para o que, nas localidades onde houver serviço urbano, se expedirá logo aviso aos destinatarios, os quaes deverão examinar bem o estado do fecho das cartas, abril-as em presença do empregado ou agente de quem as receberem; e, quando se verificar que o valor foi, no todo ou em parte, subtrahido, lavrar-se-ha disto immediatamente um termo, do qual constará tambem si havia indicios de ter sido violada a carta e quaes eram elles, devendo-se ao mesmo tempo juntar ao auto o sobrescripto. E' preciso que o auto seja assignado, não só pelo empregado ou agente, como pelo destinatario e por uma ou mais testemunhas, si as houver na occasião: cumprindo além disto ao destinatario mencionar no recibo a falta do valor no todo ou em parte.

Art. 75. Serão devolvidas, na primeira mala que se expedir ao correio de origem, com uma nota em cada sobrescripto, designando o motivo de devolução, a correspondencia ordinaria, a official, a simplesmente registrada e a registrada com declaração de valor, cujos destinatarios recusarem recebel-a ou houverem mudado de residencia para lugar incerto; e trinta dias depois a que não fôr reclamada, excepto a que fôr dirigida a pessoas fallecidas, a qual ficará demorada dous

mezes para ver si é reclamada pelos inventariantes, e a que pertencer a viajantes e embarcadiços, ou tiver a declaração—posta restante, porque, nestes casos, só poderá ser devolvida no fim de tres mezes.

Paragrapho unico. As correspondencias mal dirigidas ou endereçadas a pessoas que hajam mudado de residencia para lugar conhecido, só serão devolvidas ao correio de origem, quando não puderem ser directamente encaminhadas ao seu destino.

Art. 76. A Directoria Geral providenciará, dando as instrucções necessarias, para que haja posta rural nos lugares que exigirem este serviço e para o desenvolvimento do que existe no municipio neutro.

CAPITULO VIII

PROPRIEDADE DAS CORRESPONDENCIAS POSTAES

Art. 77. Para retirar-se de uma estação postal qualquer officio ou maço official é necessario requisição por escripto da competente autoridade; e, se fôr carta, requisição assignada pelo remettente, descrevendo o endereço da carta e declarando assumir a responsabilidade que provir possa da abertura della.

§ 1.º Quando a reclamação referir-se a cartas registradas, é necessario collar-se á requisição o respectivo certificado.

§ 2.º Aberta a carta pelo empregado ou agente na presença do reclamante e verificada a identidade das assignaturas, será ella entregue mediante recibo passado na requisição.

§ 3.º Quando a carta tiver no sobrescripto um carimbo, marca ou designação por onde se conheça ao certo que ella pertence ao reclamante, será dispensada a abertura de que trata o § 2.º, comtanto que na requisição esteja reproduzido, por modo perfeitamente igual, o carimbo, marca ou designação.

§ 4.º Quando a assignatura da carta não fôr igual á da requisição, será a carta novamente fechada e lacrada com o sinete da estação postal, escrevendo-se na parte posterior do subscripto a seguinte declaração :—Aberta a pedido do Sr. F... que declarou ser o signatario desta carta.

Art. 78. Só podem ser reclamados os maços de manuscriptos, de impressos e de amostras que tiverem declaração do nome do remettente.

§ 1.º Para poderem ser retirados esses objectos é necessario : que o remettente faça requisição por escripto, na qual declare o endereço e conteúdo do maço ou maços ; que sua identidade seja conhecida ; e que elle passe recibo.

§ 2.º Quando se tratar de maços registrados, deverá o remettente collar á requisição o respectivo certificado,

Art. 79. O prazo para reclamar correspondencias será até duas horas antes da partida das malas.

Art. 80. Os sellos affixados nas correspondencias reclamadas pelos remettentes serão sempre obliterados.

Art. 81. Depois das correspondencias serem expedidas, só poderá o remettente reclamar a suspensão da entrega dos objectos registrados, e nas seguintes condições : 1ª, fazendo a requisição por escripto e declarando que assume a responsabilidade completa pelas consequencias da suspenção da entrega ; 2ª, apresentando o certificado do registro ; 3ª, justificando a identidade de pessoa ; 4ª, satisfazendo antecipadamente a importancia do despacho telegraphico em que a requisição fôr transmittida á estação destinataria, quando houver de recorrer-se a esse meio ou á taxa de um objecto registrado quando a requisição fôr por via postal.

Paragrapho unico. A reclamação de que trata este artigo só poderá ser apresentada na estação em que as correspondencias tiverem sido registradas.

CAPITULO IX

REFUGOS

Art. 82. Os objectos que, por qualquer motivo, não devam ser expedidos ou que depois das possiveis deligencias não possam ser distribuidos, consideram-se cahidos em refugo.

Paragrapho unico. Não ha refugos officiaes ; porque deverão ser devolvidos sem demora á respectiva repartição ou autoridade, com uma nota declaratoria do motivo da devolução, os officios e maços que não puderem ser distribuidos.

Art. 83. No principio de cada trimestre as agencias remetterão, na provincia do Rio de Janeiro á Directoria Geral e, nas outras provincias ás respectivas administrações, os objectos, ordinarios e registrados, que houverem cahido em refugo ; e ahi taes objectos serão sujeitos ao exame de empregados para este fim designados.

§ 1º. Serão devolvidos logo aos remettentes os objectos em cujos sobrescriptos ou cintas houver qualquer indicação por onde possam ser conhecidos.

§ 2.º Qualquer refugo reclamado póde reexpedir-se á estação postal donde foi devolvido.

Art. 84. Nos ultimos dias de Junho e Dezembro, na Directoria Geral em presença do contador, do thesoureiro e de dous officiaes, nas administrações em presença do administrador, do contador, do thesoureiro e de um official, os refugos do semestre anterior serão tratados do seguinte modo :

1.º Os jornaes, assim como as amostras e pequenas encommendas que tiverem valor, apartar-se-hão para ser vendidos, e as amostras e pequenas encommendas sem valor venal serão inutilisadas.

2.º Dos impressos e manuscriptos cintados apartar-se-hão os que tiverem a importancia para serem archivados durante dous annos, e os outros serão inutilisados.

3.º As cartas e cartas-bilhetes serão abertas sem serem lidas, inutilisando-se as que não contiverem valores ou documentos.

4.º Os bilhetes postaes serão tambem inutilisados.

§ 1.º Si no acto da abertura de uma carta cahida em refugo encontrar-se dentro della documento ou objecto de valor, será fechada outra vez, tomando-se nota do nome do remettente, afim de ser convidado a recebel-a, mediante recibo.

2.º Das operações por que passar a correspondencia cahida em refugo, lavrar-se-ha termo, do qual as administrações remetterão cópia á Directoria Geral.

Art. 85. Pertencerão ao Estado os impressos e manuscriptos importantes, assim como os valores encontrados em cartas de refugo, que não forem reclamados no prazo de dous annos.

CAPITULO X

PENALIDADES

Art. 86. Aquelle que, sem autorisação, tiver deposito de cartas para distribuir ou expedir, incorrerá na multa de 100$000.

§ 1.º Fica sujeito á mesma penalidade quem conduzir cartas para onde houver serviço postal.

§ 2.º A multa será dobrada, si o infractor for mestre, capitão ou commandante de navio, empregado em estrada de ferro ou occupado no transporte de mala do correio.

Art. 87. O mestre, capitão ou commandante que, chegando ao porto do destino ou de escala do navio, não entregar a mala ou malas que lhes tiverem sido confiadas, incorrerá na multa de 200$.

§ 1.º Incorrerão nesta mesma multa os commandantes, capitães, mestres, tripolantes e passageiros dos paquetes ou navios de vela ou de vapor, nacionaes ou estrangeiros, que não entregarem logo no correio ou a bordo, si houver ahi quem represente o correio, a correspondencia avulsa que trouxerem, embora regularmente franqueada.

§ 2.º Os donos, agentes ou consignatarios dos navios serão responsaveis por todas as infracções ou irregularidades commettidas no serviço postal pelos mestres, capitães e commandantes.

Art. 88. Quem, para conseguir as vantagens concedidas á correspondencia official, usar do endereço simulado, isto é, attribuir ao destinatario ou ao remettente funcções publicas que nenhum delles exerça, incorrerá na multa de 100$000.

Art. 89. As autoridades ou os funccionarios que se valerem da correspondencia official para servirem a interesses particulares, incorrerão na multa de 200$000.

Art. 90. Deixarão de gozar do direito de receber as correspondencias em suas casas as pessoas que, na occasião de recebel-as, maltratarem os carteiros com actos ou palavras e aquelles que maltratarem os empregados na repartição pagarão a multa de 30$000.

Art. 91. Aquelle que, por qualquer fórma, embaraçar o gyro das malas ou a transmissão das correspondencias e sua entrega, incorrerá na multa de 500$000.

Art. 92. Aquelle que, para franquear as correspondencias, usar de sellos servidos pagará a multa de 25$000.

Art. 93. Aquelle que, sem autorisação vender habitualmente sellos, perderá os apprehendidos e pagará o dobro do valor delles.

Art. 94. Aquelle que, autorisado a vender sellos, effectuar a venda por preços superiores aos fixados, incorrerá na multa de 25$000.

Art. 95. O destinatario ou remettente de carta, pacote ou qualquer remessa que contenha artigos de ouro ou prata, moedas, joias, objectos preciosos ou sujeitos a direitos de alfandega, pagará a multa de 25 0/0 dos valores encontrados.

Art. 96. Incorrerá na mesma multa do artigo antecedente o destinatario ou remettente de carta ou qualquer remessa ordinaria ou simplesmente registrada, contendo papel-moeda e titulos ou valores ao portador.

Art. 97. As reincidencias nas infracções especificadas neste capitulo darão lugar ao dobro da multa respectiva.

Art. 98. As multas impostas tornar-se-hão effectivas, independentemente das penas criminaes em que o infractor possa incorrer.

Art. 99. O processo para tornar effectivas essas multas é o das causas executivas perante o juizo dos feitos da fazenda ; e, quando os multados não tenham meios para satisfazer a multa, será esta substituida por prisão, na fórma do codigo.

Art. 100. Da importancia das multas metade pertencerá ao apprehensor ou informante, e a outra metade será destinada á associação de que trata o art. 22.

(*Continúa*)

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 1888

Acto :

— O vice-presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no art. 1º, § 7º, da lei n. 2,033 de 20 de Setembro de 1871, nomear o bacharel Manoel de Moraes e Albuquerque, para o cargo de adjunto do promotor publico da comarca de Páo d'Alho, no termo desse nome.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios :

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Transmitto a V. Exc. afim de ter o conveniente andamento e ser opportunamente devolvida a carta rogatoria expedida ás justiças desta provincia, pelo juiz de direito da 4.ª vara da comarca de Lisbôa, a requerimento de D. Carlota Marcellina Soares Pinheiro, para avaliação de bens pertencentes ao inventario do finado Joaquim José da Costa Pinheiro Senior.

— Ao Sr. D. Juan Buson, vice-consul de Hespanha.—Accusando recebido o officio de hontem datado, em que o Sr. D. Juan Buson, vice-consul de Hespanha, me participa haver reassumido a gerencia do mesmo vice-consulado,—declaro ao Sr. D. Juan Buson que dessa occurrencia dou conhecimento as estações competentes.

Reitero ao Sr. D. Juan Buson as seguranças de minha perfeita estima e distincta consideração.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. para os fins convenientes que o bacharel Francisco Leopoldo Marinho de Souza juiz municipal e de orphãos do termo de Limoeiro, em 13 do corrente mez reassumio o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença, em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito da comarca de Cimbres, em 5 do corrente mez, reassumio o exercicio de seu cargo por terminado a licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o bacharel Alfredo Seraphico de Assis Carvalho, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Cimbres e Alagôa de Baixo, em 5 do corrente mez, reassumio o exercicio de seu cargo por ter deixado o de juiz de direito interino.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que o juiz municipal e de orphãos do termo de Páo d'Alho, bacharel João Baptista Correia de Oliveira, no dia 13 do corrente mez, deixou o exercicio da vara de direito da comarca do mesmo nome, por ter nella entrado o juiz effectivo, reassumindo-o o de seu cargo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. copia do officio n. 2,980 de 13 do corrente mez, em que o conselheiro Quintino José de Miranda, communica ter deixado o exercicio do cargo de presidente do Tribunal da Relação desta capital, por ter terminado o respectivo triennio.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, copia do officio de 14 do corrente em que o bacharel José Novaes de Souza Carvalho juiz de direito da comarca de Tacaratú, communica ter renunciado o resto da licença, em cujo goso se achava e aceitado o cargo de chefe de policia da provincia do Ceará.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas notas do gaz consumido no mez de Março findo com a illuminação dos quarteis do 2.º e 14.º batalhões de infanteria, companhia de cavallaria e enfermaria militar ; e bem assim a informação junta por cópia, do engenheiro encarregado das obras militares, de 14 do corrente, sob n. 199, relativa ao mesmo consumo.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo consta de avisos do Ministerio da Marinha, de 7 do corrente, sob ns. 486 e 490, foi n'aquella data exonerado o 1.º tenente Leopoldo Bandeira de Gouvêa do lugar de ajudante d'essa inspecção, e nomeado o 1.º tenente Polycarpo Cesario de Barros para exercer o referido lugar.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro Aristides Galvão de Queiroz.—Segundo consta de telegramma do Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, de hontem, foi Vmc., por decreto de 4 do corrente, exonerado do cargo de director do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

O que lhe communico para os fins convenientes.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Portarias :

— O Sr. chefe da estação de Garanhuns mande dar passagem dessa estação até a de Una, por conta da provincia, a uma praça do 2.º batalhão de infanteria.

— O Sr. chefe da estação de Una do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande dar passagem até a cidade de Garanhuns a um cadete e duas praças do 2.º batalhão de infanteria, correndo essa despesa por conta da provincia.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios :

— Ao agente da Companhia Brazileira de Navegação. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. Exc. participa que o vapor *Pernambuco* chegou dos portos do sul hoje, ás 7 1/2 horas da manhã, e seguirá para os do norte amanhã, ás 5 da tarde. — Communicou-se á secretaria da agricultura.

— Ao Dr. juiz de direito do 1.º districto criminal da comarca do Recife.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, no seu officio de hontem datado, exarou se o seguinte despacho :

« Ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição. »

— Ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal da comarca do Recife.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, cópia do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça, de 4 do corrente mez, communicando terem sido perdoados os réos José Ferreira dos Santos e Lourenço, este condemnado á pena de galés perpetuas, no termo de Nazareth, e aquelle a de sete annos de prisão, no termo de Leopoldina.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 24 DE ABRIL DE 1888

Candido José Rodrigues.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Botelho.—Remettido á Camara Municipal do Recife para resolver.

José Joaquim Alves & C.—Sim, com as restricções do estylo.

Leoncio Bezerra Cavalcante de Albuquerque. —Dirija-se ao juizo competente.

Dr. Sabino Pinho.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 25 de Abril de 1888.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 331. —Secretaria de Policia de Pernambuco, em 25 de Abril de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que hontem não foi recolhido individuo algum á Casa de Detenção :

O delegado do termo de S. Bento, participou-me ter no dia 20 deste mez prendido o individuo de nome Francisco de Barros Correia, a requisição do Dr. juiz municipal do termo de Garanhuns, pronunciado naquelle termo, como incurso nas penas do art. 257 do Codigo Criminal.

O delegado do termo de Serinhaém, participou-me que no dia 16 do corrente, em terras do engenho Sant'Anna, daquelle termo, o individuo de nome José Candido de Santiago, ferio com uma facada a Antonio Victor da Silva.

O criminoso foi preso em flagrante.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto, fez proceder a vistoria e abrio o competente inquerito.

O cidadão José Bellarmino Pereira de Mello, communicou-me ter no dia 21 do corrente assumido o exercicio do cargo de delegado do termo de Bonito, na qualidade de 1º supplente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 25 DE ABRIL DE 1888

Antonio José de Faria Machado—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Dr. Felippe de Figueiroa Faria.—Entregue-se a quantia em deposito.

Antonio das Chagas Ribeiro Machado, Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, Francisco Damião C. Pessoa, padre Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, Numeriano Augusto de Mello.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Albino José da Silva, Manoel de Figueiroa Faria & Filhos, Manoel C. Correia de Mello e companhias de seguro Indemnisadora, Phenix Pernambucana e Amphitrite.—Informe o Sr. contador.

Epaminondas José da Silva, Francelina Vieira de Araujo, Chrispiniano Chrispim Coelho Brandão, Manoel Delfino de Medeiros Favilla e Joaquim Amancio Rodrigues Coelho—Registre-se a façam-se os assentamentos.

Antonio Soares Raposo — Entregue-se pela porta.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE ABRIL DE 1888

T. Maria de Jesus Figueiredo & Irmão—Certifique-se.

José Nogueira de Souza, Claudina Francelina de Mello, Maria Joaquina da Silva Santos, Pereira Carneiro & C.—Informe a 1ª secção

Manoel José Machado, Castro Medeiros & C.—Deferido de accordo com as informações.

Nicéas da Silva Gusmão.—Sim, com relação ao 2º semestre do corrente exercicio.

Ernesto José de Menezes.—Deferido quanto ao exercicio corrente e em relação aos exercicios anteriores deve o supplicante dirigir-se ao Thesouro Provincial.

Machado Lopes & C.—Indeferido.

Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva—Em vista das informações nada ha que deferir em relação ao exercicio corrente.

Damião Lima & C.—Junte conhecimento de quitação dos impostos a que estão obrigados.

José Joaquim Simões do Amaral—Em vista das informações o supplicante não póde ser attendido por esta repartição e sim pelo Thesouro Provincial.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PIAUHY — THEREZINA, 8 de Abril de 1888.

Com a subida do Sr. conselheiro João Alfredo aos conselhos da corôa, entendeu o Sr. Dr. Viveiros de Castro que devia pedir sua demissão de presidente desta provincia por ser o cargo que exerce de immediata confiança. Logo que foi conhecida semelhante deliberação immenso pesar espalhou-se no partido conservador, que enthusiasticamente tem applaudido a criteriosa administração do illustre presidente.

Estavam já projectadas significativas demonstrações de apreço e estima.

Seriam offerecidos a S. Exc. um esplendido baile no paço da assembléa provincial e um lauto jantar politico na casa do tenente coronel Manoel da Paz. E consta que S. Exc. seria acompanhado até Caxias por grande numero de illustres cavalheiros.

O Exm. Sr. conselheiro João Alfredo, porém, recusou a demissão pedida em termos honrosos ao Sr. Dr. Viveiros de Castro.

S. Exc. continúa, pois, na administração da provincia a contento geral da opinião publica, que faz justiça aos seus altos dotes de administrador e que é grata aos seus relevantes serviços prestados á provincia.

Entendeu, porém, a *Imprensa*, orgão do partido liberal, que devia censurar com seu costumado desbragamento de linguagem esse procedimento do Sr. Dr. Viveiros de Castro, especulando com a divergencia politica que existe entre os honrados Srs. ministro da marinha e conselheiro Gomes de Castro.

Admirou a todos, porém, semelhante censura, pois o Sr. Dr. Viveiros de Castro pedio demissão, que foi recusada. Goza, portanto, S. Exc. da confiança do novo gabinete e não tem motivos para deixar de acompanhar o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo, de quem desde seus tempos academicos tem recebido provas de apreço e estima. Mas a opposição liberal aqui é systematica e caprichosa ; censura tudo e quando não acha o que censurar inventa e calumnia.

Continua o Sr. Dr. Viveiros de Castro a prestar o mais decidido interesse pela causa da instrucção publica. Depois de haver estabelecido nas escolas publicas desta capital as caixas economicas escolares, S. Exc. expedio o seguinte regulamento, sobre a creação de museus e bibliothecas escolares.

« Regulamento n. 101.—Creando bibliothecas, museus e excursões escolares nas escolas publicas da provincia.

O presidente da provincia, usando da faculdade que lhe é conferida pelo § 4º do art. 24 do Acto Addicional, resolve expedir o seguinte regulamento sobre as bibliothecas, museus e excursões escolares.

Art. 1º Fica instituida em cada escola publica desta provincia uma pequena bibliotheca, contendo obras elementares, especialmente sobre artes, industrias, descobertas, sciencias applicadas, que possam aproveitar á leitura dos alumnos.

Art. 2º O fim desta instituição é crear nos meninos o gosto pela leitura e facilitar-lhes os livros uteis.

Art. 3º Os recursos das bibliothecas escolares se compõem :

§ 1º Do fundo que for votado na lei do orçamento.

§ 2º Dos fundos especiaes que votarem as municipalidades.

§ 3º Do producto dos donativos ou legados destinados ás bibliothecas.

Art. 4º No fim de cada anno os inspectores litterarios informarão circumstanciadamente ao director da instrucção publica do estado das bibliothecas das escolas sujeitas á sua jurisdicção.

Art. 5º Os professores publicos poderão organisar com o concurso de seus alumnos ou de particulares que generosamente se prestarem pequenos museus das principaes producções das localidades.

Art. 6º O fim destas collecções é desenvolver nos alumnos o habito da observação e reflexão, preparando-os para o ensino das noções elementares das sciencias physicas e naturaes e para as *lições de cousas.*

Art. 7º São permittidos os passeios ou excursões escolares sob a direcção do professor.

Art. 8º Os passeios escolares fazem-se recommendaveis como medida hygienica e por offerecerem margem á acquisição de noções uteis, quando bem organisados e dirigidos.

Art. 9º Não é conveniente que a cada passeio concorra grande numero de alumnos.

Art. 10. Os passeios ou excursões escolares se realisarão do seguinte modo :

§ 1º O professor avisará de vespera uma classe composta a sua escolha, tendo em vista o lugar a que se destina e a natureza da lição que lhe quer dar.

§ 2º Reunidos os alumnos a hora indicada serão conduzidos pelo professor ao campo, a algum estabelecimento industrial, edificios publicos ou lugares notaveis que haja nas proximidades das escolas.

§ 3º Durante o passeio o professor chamará a attenção dos alumnos sobre o que encontrar digno de observação e aproveitar-se-ha dos factos e phenomenos que lhes cahirem sob as vistas para dar aos alumnos noções uteis e praticas. »

Como, porém o estado desesperado das finanças da provincia não permitte despeza avultada, por mais importante que seja a natureza do serviço, dirigio o Sr. Dr. Viveiros de Castro a seguinte circular ás camaras municipaes da provincia :

« Tendo creado, em regulamento de hoje datado, nas escolas publicas desta provincia, pequenas bibliothecas, tendo por fim desenvolver nos alumnos o amor ao estudo e facilitar-lhes a leitura de livros uteis, onde possam adquirir noções elementares sobre artes, industrias, descobertas, sciencias applicadas, peço a essa camara que preste sua coadjuvação efficaz para manutenção de tão util instituição, consignando em seu orçamento uma verba annual para acquisição de livros. »

— Falleceu o coronel Pacifico da Silva Castello Branco, chefe do partido liberal da Parnahyba. Era um cidadão estimado pelas suas boas qualidades e importante pela sua fortuna e familia.

— O honrado e distincto Dr. Souza Martins, juiz municipal desta capital, exercendo interinamente o lugar de chefe de policia, prestou um relevante serviço á população desta capital, descobrindo uma quadrilha de ladrões, capitaneada por um celebre Giló, que já havia roubado as casas commerciaes dos Srs. José Martins Teixeira, Ignacio Paiva e Honorio Parentes e projectava outras façanhas identicas.

— O Sr. presidente da provincia de accordo com o Dr. chefe de policia mandou fazer o recenceamento desta capital.

— Assumio o exercicio de inspector da thesouraria de fazenda o Sr. José Pereira Coelho. S. S. tem se revellado um distincto funccionario.

REVISTA DIARIA

Dr. Moreira Alves—Como haviamos annunciado, embarcou hontem, no paquete americano *Finance*, S. Exc. o Dr. José Moreira Alves da Silva, presidente da provincia do Maranhão.

Accompanhou-o sua excellentissima familia e o Dr. Eduardo de Oliveira, secretario da mesma provincia.

A' hora do embarque achava-se no Arsenal de Marinha grande numero de amigos e correligionarios do Dr. Moreira Alves, que alli foram comprimental-o, entre os quaes notavam-se S. Exc. o presidente da provincia e o Dr. chefe de policia.

Uma guarda de honra do 14º batalhão de infanteria fez a S. Exc. as continencias militares.

Diversas pessoas foram até a bordo do paquete onde fizeram as ultimas despedidas ao nosso distincto comprovinciano.

Bôa viagem e venturosa administração desejamos ao novo presidente do Maranhão.

Tribunal do Jury do Recife—A's 10 horas da manhã de hontem, achando-se presentes na sala das sessões deste tribunal os Srs. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do 1º districto, Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, 1º promotor publico, e o escrivão Florencio Rodrigues de Miranda Franco, foi aberta a sessão.

Feita a chamada, compareceram 37 juizes de facto.

Foi julgado o réo Cypriano de Souza Viegas, pronunciado por despacho do Dr. juiz de direito do 2º districto, no art. 205 do codigo criminal, por ter no dia 6 do de Março do anno passado, no caes 22 de Novembro, aggredido, ferindo gravemente com um compasso, a João Pereira da Cunha.

O jury de sentença ficou organisado com os seguintes jurados, que prestaram o juramento designado na lei :

Hermino Egydio de Figueiredo.
José Daciano Vieira de Amorim.
Carlos Estanislão da Costa.
Capitão Pedro Velho de Sá Barreto.
José Joaquim Borges Uchôa.
Pedro Simeão da Silva Braga.
Pedro Francisco de Paula Baptista.
Antonio da Silva Faria.
Frederico Augusto Ferreira de Novaes.
Augusto Anesio de Carvalho Serrano.
Antonio Rufino de Andrade Luna Junior.
Eduardo Duarte Rodrigues.

Procedendo-se ao interrogatorio do réo, respondeu que era natural desta provincia, de 25 annos de idade, solteiro, empalhador, analphabeto, que sabia o motivo por que era accusado, não attribuindo dita accusação a motivo particular e que não conhecia as testemunhas que juraram no processo.

Que tendo-se encontrado com o offendido na praça de Pedro II, e lhe constando que o mesmo disia ter sido roubado por elle respondente, lhe dissera que não lhe havia roubado cousa alguma ; que a estas palavras foi elle respondente aggredido pelo offendido, o qual procurou dar-lhe com uma tabica ; que então, atracando-se com o seu aggressor, conseguio tomar um compasso, com que o mesmo se achava armado, não tendo, porém, consciencia de tel-o ferido.

Concluido o interrogatorio e feita pelo escrivão a leitura do processo, o Dr. promotor publico, obtendo a palavra, produzio a accusação, demonstrando achar-se o accusado incurso no gráo maximo do art. 205 do Codigo Criminal, por ter praticado o crime com superioridade de armas, de modo a não poder o offendido defender-se com probabilidade de repellir a offensa.

O Sr. Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, patrono do accusado, desenvolveu a defesa do seu constituinte, allegando ter elle praticado o crime em defesa de sua pessoa, tendo conhecimento do mal que se propoz evitar, falta absoluta de outro meio menos prejudicial, não tendo havido de sua parte provocação ou delicto que désse lugar ao conflicto.

Terminados os debates, o Dr. juiz de direito, resumindo a materia da accusação e defesa, propoz as questões de facto, e recolhendo-se o conselho a sala secreta, voltou a sala publica uma hora depois.

Tendo o jury, confirmado por nove votos a justificativa do § 2º do art. 14 do Codigo Criminal allegada pela defesa, o Dr. juiz de direito publicou sua sentença absolvendo o réo, sendo condemnada a municipalidade nas custas.

A sessão foi adiada para hoje, as 10 horas.

Associação Medico-Pharmaceutica—Esta associação funcciona hoje no lugar e hora do costume.

Está inscripto o Sr. Dr. Simões Barbosa para dissertar sobre o seguinte ponto :—quaes as causas da mortalidade das crianças n'esta cidade e meios a evital-as.

Incendio nos theatros—Sobre este assumpto começamos a publicar hoje na 8ª pagina do nosso jornal um parecer muito importante, elaborado pelos engenheiros Luiz Schreiner e Viriato Belfort Duarte, e apresentado ao Ministerio do Imperio pela directoria do Instituto Polytechnico Brasileiro.

Recommendamos sua leitura.

Paquetes—São hoje esperados, do norte o paquete americano *Aliança* e do sul o paquete brasileiro *Pará.*

A Illustração—Recebemos por intermedio da casa Corazzi, do Rio de Janeiro, essa revista illustrada, que se publica em Pariz.

O presente numero traz gravuras lindas e artigos interessantes.

A Immigração—Acaba de ser publicada no Rio de Janeiro, com este titulo, uma brochura em que o seu intelligente autor, o Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Paes, trata das emprezas que no Brazil se tem estabelecido para a immigração, da propaganda immigrantista, da acção que sobre esse assumpto póde exercer o governo e da nova phase politica iniciada pelo actual gabinete.

Agradecemos o exemplar com que fomos obsequiados.

Introitos—Com este titulo o Sr. Francisco Benó publicou em um folheto duas poesias que se denominam *Um grito da humanidade* e *No Convento* e nos mimoseou com um exemplar.

Agradecidos.

Gremio dos Professores Primarios—Reune se esta associação hoje ás 11 horas da manhã, em sessão ordinaria, no lugar do costume.

Esmolas—De um nosso assignante recebemos hontem a quantia de 10$ para dar de esmolas a viuvas pobres.

Hontem mesmo cumprimos a incumbencia, havendo assim distribuido aquella quantia :

D. Laura Victor, rua do Mangue n. 26	2$000
D. Maria Autran, Beberibe	2$000
D. Maria do Espirito Santo Paiva, Campo Grande	2$000
D. Maria Pessoa de Menezes Leal, rua Imperial n. 266	2$000
D. Rita Maria da Fonseca, rua Lomas Valentinas n. 64	2$000

Revista Illustrada—Recebemos hontem o n. 493 deste excellente semanario que é publicado na côrte pelo Sr. Angelo Agostini.

Facada—No dia 16 deste mez e em terras do engenho Sant'Anna, do termo de Serinhaem, José Candido de Santiago ferio com uma facada a Antonio Victor da Silva.

Foi preso o criminoso em flagrante delicto.

A respectiva autoridade policial tomou conhecimento do facto, mandou proceder á vistoria e abrio o competente inquerito.

Matriz da Boa-Vista—Na segunda-feira 30 do corrente, principiam os exercicios do mez de Maria nessa igreja á hora do costume. Em outra parte publicamos uma lista que nos remetteu o respectivo vigario das pessoas a quem encarregou de promover donativos para os referidos actos.

As pessoas encarregadas da festa poderão dirigir se ao mesmo vigario ; os outros devem entender se com as procuradoras das diversas semanas.

Estatistica da população escrava—Já tivemos occasião de noticiar que, á vista dos dados da nova matricula encerrada a 30 de Março do ultimo anno, contava o Brazil naquella data 723,419 escravos, assim classificados segundo o sexo :

Do sexo masculino	384,615
Do sexo feminino	338,804
Total	723,419

Segundo as cathegorias de idade distribuiam-se do modo seguinte os mesmos escravos :

Menores de 30 annos	336,174
Maiores de 30 a 40 annos	195,726
Maiores de 40 a 50 annos	122,097
Maiores de 50 a 55 annos	40,600
Maiores de 55 a 60 annos	28,822
Total	723,419

Como é sabido, estatuio a lei de 28 de Setembro de 1885 que, por occasião da matricula, declarasse cada proprietario o valor dos escravos dados a rol, fixando a lei, segundo categorias de idade, o valor maximo que poderia ser declarado, e do qual teria de deduzir-se, anno por anno, porcentagem prestabelecida. O valor declarado por esta fórma foi o seguinte :

Minas Geraes	129,316:288$000
Rio de Janeiro	105,896:250$500
S. Paulo	73,557:811$000
Bahia	52,054:767$000
Pernambuco	27,619:235$500
Maranhão	22,499:874$000
Sergipe	11,279:860$000
Alagoas	10,039:004$500
Espirito-Santo	9,061:922$000
Pará	6,825:538$500
Piauhy	6,331:973$929
Parahyba	6,259:230$000
Rio Grande do Sul	5,947:863$605
Municipio neutro	4,974:289$000
Goyaz	3,386:997$000
Santa Catharina	3,379:200$000
Paraná	2,465:200$000
Rio Grande do Norte	2,134:987$000
Matto Grosso	2,117:757$000
Ceará	77:175$000
Total	485,225:212$534

Na forma da interpretação dada ao modo de contar a deducção, acha se reduzido de 5 % o valor total acima declarado.

Referindo-se os mencionados algarismos á data do encerramento da matricula, ou 30 de Março do anno proximo passado, é claro que desde então deve ter sido consideravel a reducção effectuada pelos tres factores da emancipação : alforria, idade e obito.

E' impossivel determinar, ainda mesmo de modo approximado, qual o algarismo resultante da reducção. Qualquer estatistica, além de ficar necessariamente, em razão do tempo, aquem dos factos registrados, seria ainda deficiente pela falta de averbações para as quaes concedem os regulamentos o prazo de seis mezes. A' vista porem, da celeridade com que se tem operado a emancipação na provincia de S. Paulo, e em outras, ou em todas, ha razão para affirmar que a população escrava do Brazil não exceda actualmente de 600,000 almas.

A immigração para os Estados-Unidos—Grande numero de jornaes nos Estados-Unidos pedem que se tome providencias sérias a respeito da immigração, e um se exprime da seguinte fórma :

Essa questão torna-se para nós de uma terrivel gravidade.

O accrescimo de nossa população, em proporção superior e que tem havido em todos os outros paizes, causa-nos uma grande satisfação, mas já passou a época em que nós podiamos fornecer aos immigrantes trabalho e terra.

A aguia americana estende hoje suas azas a maior numero de cidadãos, que ella póde obrigar.

Em uma semana desembarcaram nos caes de New-York 12454 immigrantes.

No anno de 1882 recebemos 788992 e parece que no corrente anno (1887) este numero será excedido.

Os expatriados da Inglaterra e Irlanda são tão numerosos, que já custam a achar lugares nos navios para serem transportados.

Não havendo mais terras de dominio publico ficou fechada a porta para os immigrantes, que não tendo recursos, tinham alguns conhecimentos—pratica de agricultura.

E' verdade que o Oeste e o Sul ainda comportam maior numero de trabalhadores, do que possue actualmente, mas quanto ao grande numero de individuos, que não conhecem o arado e que vem entulhar os nossos portos do Atlantico na esperança de sahir bem de qualquer negocio, que o acaso lhe proporcione, especie de lazaroni do sul da Europa ou criminosos de morte, alguns já no começo da loucura alcoolica, rebutalho da Europa, esses são condemnados a encher os hospitaes, as prisões e os asylos deste paiz ! !

A proposito deste assumpto daremos tambem algumas noticias sobre a immigração em toda a superficie do globo durante muitos annos e que foram publicadas pelo jornal anthropologico—O Homem—sobre 18.740.803 individuos, que vivem actualmente fóra dos paizes onde nasceram.

O paiz para onde se tem dirigido o maior numero de immigrantes é os Estados-Unidos, onde se conta cerca de 7.300.042 estrangeiros. Seguem-se os outros estados da America com 6.033,105, a Asia com 1.548.334, a Australia com 789.521 e a Africa com 140.383.

De todas as nações da Europa a mais favorecida pela immigração é a França, que tem...... 1.001.090 estrangeiros. Em seguida temos a Finlandia, na Russia, com 814.307, a Inglaterra com 293.708, a Allemanha com 276.731, a Suissa........ 211.035 a Austria Hungria 182.676 a Belgica 145.506, a Italia 59.956, a Scandinavia (Dinamarca, Suecia e Noruega) 50968, a Hespanha....... 41.708. A França que tem um milhão de estrangeiros só conta 482.663 immigrados,

De todas as outras nações sahe mais gente do que entra.

Sociedade Recreativa Dramatica Santo Agostinho do Cabo—Foi no domingo ultimo empossada a directoria dessa sociedade que tem de funccionar de 1888 a 1889, composta dos seguintes socios :

Presidente—Engenheiro Alfredo Silva.
Vice-presidente—José de Mello Trindade.
Director—Antonio V. da R. Pacheco.
Vice-director—Francisco Laroserie.
1º secretario—Francisco T. de Figueiredo Lima.
2º secretario—João Baptista Ferreira da Silva.
Thesoureiro—Francisco de Campello Lins.
Vice thesoureiro—Manoel Fernandes Campos.
Orador—Alfredo de B. Carvalho.
Vice-orador—Adolpho Lins Vieira.

Parada instantanea dos navios em marcha—O paquete « Cygne », de cem toneladas, sahio do porto do Havre levando o apparelho Cable-arret, do inventor Pagon e tendo a bordo grande numero de pessoas e entre ellas engenheiros, capitães de navio, constructores etc.

O apparelho inventado pelo Sr. Pagon tem a fórma de um paraquedas feito de panno de velas de navio e de dous metros de diametro. Alguns paraquedas são atravessados por um cabo, que fica preso á popa do navio.

Quando o « Cygne » marchava, com a velocidade de dez a onze nós, o commandante deu a voz de parar : a machina a vapor cessou de funccionar e foi lançado ao mar o apparelho do Sr. Pagon e o paquete parou, sem abalo, em treze segundos.

Essa experiencia foi repetida cinco vezes e sempre com o mesmo resultado.

Armamento naval na Europa—A Inglaterra possue seis peças, cujos tiros podem perfurar chapas de ferro com a espessura de trinta e seis pollegadas e desesseis que perfuram as de vinte e oito.

A França tem quatorze peças para as chapas de vinte e dezoito pollegadas e quatorze para as de vinte e cinco.

A Italia tem vinte peças para as chapas de trinta e tres pollegadas e a Russia tem vinte para as chapas de vinte e quatro.

Felizmente para tudo ha remedio.

O Sr. Wood descobrio uma preparação a base de Caoutchouc não inflammavel, imparavel e inalteravel ao ar, susceptivel de muitas applicações, mas que destinada especialmente para proteger os navios de guerra contra a grossa artilharia.

As balas lançadas pela metralhadora Nordenfel contra uma chapa, com que se encouraça os navios, forrada dessa substancia, a que o inventor deu o nome de Woodite, atravessaram a chapa e o revestimento mas a Woodite contrahio-se e fechou o rombo que ficou perfeitamente estanque.

Panellas—Desta villa nos escrevem o seguinte em 18 deste mez.

« O dia 15 do corrente foi para os panellenses um verdadeiro dia de regosijo, e desde as cinco horas da manhã quando todos os habitantes foram despertados pelos estalos dos foguetes ao ar acompanhados dos sons da banda de musica da localidade, sob a direcção do habil professor Mariano de Assis, até a noute quando se terminou uma soirée em casa do coronel José dos Santos, notara-se que alguma cousa de extraordinario passara se na villa.

« Foi a installação solemne do Gremio Litterario Recreativo Panellense no paço da camara municipal que se corresponder á espectativa virá trazer para nossa comarca grande melhoramento.

« Depois de muitos discursos e poesias e dos comprimentos do estylo ás familias e cidadãos que abrilhantaram a festa, procedeu-se a eleição da directoria e que deu em resultado o seguinte :

Presidente—Dr José Paulino Cavalcante de Albuquerque.

1º Vice-presidente—Vigario Genuino Walfrido Gurjão.

2º Vice-presidente — Tenente-coronel José dos Santos e Silva.

1º Secretario—Capitão José M. de Oliveira Guimarães.

2º Secretario—Alfredo dos Santos e Silva.

Thesoureiro — Major Cesario de Benevides Falcão.

Conselheiros—Major Arcenio G. Ribeiro Campos, capitães João J. Ribeiro Campos, João Rufino de Mello, tenente honorario Miguel do Rego Barros e Manoel Albino de Mesquita.

Orador—Capitão Florentino B. Leite.

Vice orador— anuario da Silva Serodio.

Bibliothecario — Professor Manoel Benigno da Silva.

Adjunto—Poncinano Cavalcante.

« Consta-nos que a posse será domingo proximo.

« Parabens aos Panellenses por esta util empreza e praza aos Céos que ella corresponda ás vistas dos seus promotores ».

S. Vicente—Desta localidade recebemos o seguinte :

« Esta povoação que no dia 18 do mez findo lavou-se da mancha da escravidão, está empregando todos os meios, para que a importante freguezia de que ella é séde, seja a primeira freguezia da provincia que dê o grito—Liberdade.

« Para isto os seus habitantes acabam, de accordo com alguns senhores de engenho, de fundar uma sociedade com o titulo de—Sociedade Libertadora Vicentina—com o fim de tratar da immediata abolição da freguezia. O nosso amigo o Sr. tenente Luiz Guedes Alcoforado, em regosijo pela fundação da dita sociedade, alforriou sem condição aos ultimos escravos que possuia em numero de 3, Joanna, Maria e Josepha. Tambem o Sr. Joaquim Marinho da Silva, rendeiro do engenho S. Vicente, em regosijo pelo mesmo facto alforriou ao seu ultimo escravo Antonio, sem condição.

« O Sr. capitão Pedro da Cunha Cavalcante Filho, que foi até o dia 12 do corrente um perseguidor de escravos, nesse dia deu liberdade sem condição ao seu escravo Ignacio, e com a obrigação de serviços até o dia 31 de Março de 1889, aos ultimos que possuia José Ribeiro, Bemvindo e Tertulina, e aos que estão fugidos se dentro de 15 dias se apresentarem, Laurentino, Justino e Maria.

« Reunidos os libertados foram agradecer ao illustre capitão, que possuido da mais viva alegria offereceu um copo d'agua aos seus amigos presentes, e por esta occasião depois de levantados diversos brindes, tomou a palavra a joven D. Diolinda de A. Andrade Lima, e pronunciou algumas palavras sobre a abolição, terminando por entregar a carta de liberdade ao seu unico escravisado Felix, de 22 annos de idade.

« Fallou nesta occasião o Revm. vigario padre André Curcino de Araujo Pereira, congratulando-se com o illustre capitão e sua Exma. familia, e com todos os seus parochianos abolicionistas, com quem contava para a immediata abolição de sua cara freguezia. Foi muito applaudido.

« Durante o copo d'agua foram brindados os Exms. Srs. deputado geral Dr. Aguiar, padre Julio de Barros, Irineu Macedo, a invicta cidade de Goyanna, o Revm. padre André Cursino, o capitão Francisco Cabral, sendo o brinde de honra levantado ao Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.

« A musica Vicentina tocou durante esta modesta festa abolicionista.

« A autoridade policial acaba de proceder o inquerito policial contra Manoel Joaquim de Arruda, vulgo Manoel Sereno, indiciado em furtos de cavallos, a requerimento do Dr. Pedro Pedrosa, promotor publico desta comarca. »

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 24 de Abril de 1888.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25°—3	760m38	19,65	83
9	28°—5	761m21	20,21	69
12	29°—3	760m88	20,27	61
3 t.	28°—8	759m42	20,05	67
6	27°—8	759m86	19,71	70

Temperatura maxima—29°,50.

Dita minima—25°,00.

Evaporação em 24 horas—ao sol : 4,m9 ; á sombra : 4m,5.

Chuva—nulla.

Direcção do vento : E de meia noite até 5 horas da manhã ; NE até 6 horas e 35 minutos ; E até 4 horas e 43 minutos da tarde ; ESE até 6 horas e 30 minutos ; SE até 8 horas e 10 minutos ; ESE até 8 horas e 25 minutos ; E até meia noite.

Velocidade média do vento : 2m,48 por segundo.

Nebulosidade média : 0,40.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	24 de Abril	9—13 da manhã	0,m39
P. M.	» »	3—37 da tarde	2,m78
B. M.	» »	9—45 » »	0,m20
P. M.	25 de Abril	4— 0 da manhã	2,m80

Reuniões sociaes — Ha domingo as seguintes :

Do Instituto Litterario Olindense, ás 10 horas da manhã, em sua séde, do conselho director.

Do Mont-Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 10 horas da manhã, em sua séde á rua do Coronel Suassuna n. 41, 2º andar.

Leilões—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Aurora n. 123, de moveis, louças, vidros, carros, etc. etc., um cão e uma vacca.

— Amanhã :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Aurora n. 123, de moveis, louças, vidros, carros, etc., etc.

Missas funebres—Serão celebradas :

— Amanhã :

A's 8 horas no Paraizo, por alma do desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel.

— Sabbado :

A's 8 horas na matriz de Nazareth, por alma do desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional *Maranhão* :

Desembargador Luiz de Albuquerque Martins Pereira, Dr. Bento C. dos Santos Ramos e sua senhora, Dr. Marianno de Medeiros, Dr. Affonso de Medeiros, Manoel de F. Guimarães, Edmund Cox, Dias Alves de Mello, Maria Alves de Mello, Maria, Cosme Moreira, Samuel Vaz e sua senhora, Dr. Alfredo Leite, João P. Gonçalves da Silva, Antonio G. da Costa Junior, sua senhora e 2 fi-

lhos, tenente Leopoldo B. de Gouveia, sua senhora, 2 filhos, sua sogra e 1 cunhada, Olympio A. de Oliveira, José Pedro, Prudencio F. de Lima, João B. da Silva, José A. S. do Brazil, Fakir, Tirmoodia, Limiganmalun, Nagama, Sambalinga, Panjandes, John, Samy, Gentil Vicente, Gentil Fideli, Antonio Fioro, João Chapeleiro, Casimiro V. de Castro, Joaquim F. de Carvalho, Salvador A. de Almeida, Januario Romano, Antonio Pereira, Carlos P. Ribeiro, Vicente Bello, Felix José de C. Lyra, Ricardo Breman, Lourenço Bezerra Cavalcante, Salvador de Almeida, Francisco M. Fonseca, João A. M. Palacio, Dr. Cypriano Alcoforado e Antonio C. de M. Lima.

— Sahidos para o norte no vapor americano *Finance*:

Dr. José Moreira Alves da Silva, sua senhora, 4 filhos e 5 criados, Dr. Eduardo de Oliveira, R. B. Bennett, capitão R. M. Lavender, E. D. Atkins, C. P. Robberg, Thomas J. Goafrege, C. Smith e W. Montgomery.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 24 de Abril de 1888:

Existiam 317; sahiram 14; existem 303.
A saber:
Nacionaes 286; mulheres 7; estrangeiros 10.
Total—303.
Arraçoados 261.
Bons 253.
Doentes 8.
Total—261.
Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
João Rufino dos Santos.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 104 pessoas, sendo 67 homens e 37 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento deste hospital no dia 24 de Arbril, foi o seguinte:

Entraram	22
Sahiram	12
Falleceram	1
Existem	590

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso, ás 8.
Cysneiro, ás 10.
Barros Sobrinho, ás 6 1|2.
Malaquias, ás 9 1|2.
Pontual, ás 9 1|4.
Estevão Cavalcante, ás 8 1|4.
Simões Barbosa, ás 10 1|4.
Cirurgião dentista Numa Pompilio, ás 8 horas.
O pharmaceutico entrou ás 8 1|4 e sahio ás 4 da tarde.
O ajudante entrou ás 7 1|4 horas da manhã e sahio ás 4 1|2 da tarde.

Loteria do Pará—A 2ª parte da 18ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de... 60:000$ será extrahida no dia .. do corrente.

Cemiterio publico—Obituario do dia 24 de Abril:

Chrispiniano José dos Santos, Parabyba, 23 annos, solteiro, Bôa-Vista; ascite.
Francisca Maria da Conceição, Graça; paralysia geral.
Manoel, Pernambuco, 5 horas, Bôa-Vista; inviabilidade.
Joaquim Fernandes de Azevedo, Pernambuco, 36 annos, viuvo, Bôa-Vista; sclerose do figado.
Alice, Pernambuco, 8 mezes, S. José; convulsão.
Severino José de Sant'Anna, Pernambuco, 75 annos, solteiro, Bôa-Vista; tumor canceroso.
Antonio Francisco, Pernambuco, S. José; congestão cerebral.
Thereza Sebastiana de A. Machado, Pernambuco, 59 annos, casada, S. José; tuberculose pulmonar.

INDICAÇOES UTEIS

O Dr. Barros Guimarães

Póde ser procurado no escriptorio da redacção d'este *Diario*, á rua Duque de Caxias n. 42, 2.° andar.

O Dr. Milet tem o seu escriptorio de advocacia, na rua Duque de Caxias, n. 50, 1.° andar.

Dr. Seabra, advogado. Rua do Imperador n. 30. Das 10 horas do dia ás 3 da tarde.

Medicos

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.° andar da casa á rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1° andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

O Dr. Castro Jesus medico e operador, consultas das 11 ás 3 da tarde, á rua do Bom-Jesus n. 23, 1.° andar. Residencia—Travessa dos Remedios—Passagem, portão n. 7.

O Dr. Alvares Guimarães chegado da côrte, dedica se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos, e tambem ás convulsões e outras molestias das crianças. Reside á praça Conde d'Eu, n. 28, 1.° andar, e tem consultorio á rua do Bom-Jesus, n. 45, onde diariamente dá consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde, aceitando chamado em qualquer desses lugares. Telephone n. 381.

O Dr. Matheus Vaz, medico, mudou a sua residencia para a rua dos Pires n. 83 A, onde poderá ser procurado para o exercicio da sua profissão. Dá consulta de 11 horas da manhã ás 2 da tarde na rua do Barão da Victoria n. 32, 1.° andar.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades—molestias de senhoras e crianças. Telephone n. 326.

Occulista

Dr Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia a rua Larga do Rosario n. 20.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Neste grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preços em competencia—Pernambuco.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Ministerio publico

Sob esta epigraphe encontramos no *Diario de Noticias* da côrte, em um de seus ultimos numeros, a noticia de que o Sr. conselheiro Ferreira Vianna, actual ministro da justiça, no louvavel intuito de levantar bem alto o seu nome, incumbira o notavel advogado Dr. Carlos de Carvalho de formular um projecto, para reorganisação do ministerio publico.

Accrescenta o alludido jornal, que o predito doutor tem trabalho quasi prompto e pretende n'estes poucos dias fazer d'elle entrega ao Sr. conselheiro Ferreira Vianna.

Para os verdadeiros patriotas, para aquelles que desejam o adiantamento moral do nosso paiz, o acto do illustrado ministro da justiça deve merecer toda importancia e grandes applausos.

Sabem todos até onde tem descido entre nós a instituição do ministerio publico, vindo á proposito lembrar que o Marquez de S. Vicente, em tempos remotos, definindo-a, disse que nós só a tinhamos muito incompleta.

Aceita pelos politicos manhosos, pelos machiavellos, a falsa theoria de que o cargo de promotor publico tem ligação intima com a economia privada dos partidos, esquecidos assim os seus grandiosos fins, temos assistido ao triste espectaculo de *derrubadas* completas, por occasião de mudanças em nossa politica.

O resultado de uma semelhante anomalia tem sido só e sómente em prejuizo da grande causa da justiça publica, porque substitue-se muitas vezes um promotor publico intelligente, estudioso, honesto e cumpridor exacto de deveres, por um outro com qualidades inteiramente oppostas.

Cremos com muito bons fundamentos que, entre outros pontos importantes, não serão esquecidos pelo talentoso autor do projecto, em confecção, os seguintes:

1.° Tornar os cargos de promotor publico vitalicios, á semelhança dos de que nos falla o art. 153 da Constituição Politica do Imperio, estabelecendo entrancias que, premiando o merito, sirva de estimulo aos que os exercerem;

2.° Tornar incompativeis as funcções do ministerio publico com a advocacia;

3.° Augmentar o ordenado dos promotores publicos, de modo á que elles, pelas circumstancias de independencia, sintam se *fortes* para o bom desempenho de seus deveres.

O bem conhecido jurisconsulto Dr. Carlos Perdigão, depois de largas considerações feitas na *Gazeta Juridica*, diz o seguinte:

« Demos, pois, á estes funccionarios a posição, as attribuições, as insignias, o tratamento, a importancia e o accesso que devem ter.

« E só assim suas funcções, em lugar de serem um *meio*, serão um fim. »

Muito poderiamos dizer em desenvolvimento aos tres pontos acima indicados; cedamos, porém a palavra á quem, melhor do que poderiamos fazel-o, já escreveu sobre o assumpto no jornal scientifico *O Municipio*, de Vassouras, provincia do Rio de Janeiro:

« Para que a promotoria se torne a magistratura militante, *debout*, na phrase franceza, releva assegurar a independencia dos funccionarios, supprimindo-se a faculdade que se entregou ao executivo de demittil-os com arbitrio.

« O promotor deve ter a certeza que vibra a espada da lei, superior aos ataques do poder e ás machinações das influencias locaes.

« Não é possivel ser ao mesmo tempo bom promotor e bom advogado. A severidade do primeiro mister prejudica o ultimo, afastando a clientella, ou o desejo de nutrir esta e alargal-a, o torna remisso nos deveres para com a sociedade, que tambem nobre cliente, confiou-lhe os seus mais sagrados interesses.

« Ha uma verdadeira hypothese, mas esta tão ignobil, que hesitamos em enuncial-a: o funccionario publico vale-se de sua posição e a explora no sentido de beneficiar o causidico.

« Um aviso do Ministerio da Justiça declarou que o promotor não póde advogar em processos civis, susceptiveis de assumirem a feição criminal.

« Perguntamos qual o processo civil isento da possibilidade de dar espaço ao criminal?

« Nos processos civis empregam-se o documento escripto e a prova testemunhal, que se prestam aos processos de falsidade e de perjurio.

« No jogo das transacções privadas a cada momento surge a especie delictuosa. As faltas do pessoal forense são outros tantos ensejos de pôr em movimento a legislação repressiva.

« Em meio de tamanho cahos que penosa e equivoca a attitude do promotor advogado! Accusa a falsidade do documento, o perjurio da testemunha; parecerá despeito do procurador, contrariado pela escriptura e pelo depoimento.

Promotor e advogado, supponha-se a parte demandando o seu escriptorio para communicar lhe na sinceridade confidencial, de que a advocacia carece, todos os arcanos da causa, e o cliente refere occurrencias inquinadas de crime. Eis uma face terrivel que se revela na dualidade sujeita á nossa analyse. A advocacia é o sacerdocio, em cujo seio o cidadão tranquillo deposita os mais delicados mysterios da sua vida, mas a promotoria encarna-se a lucta implacavel da sociedade contra o delicto. Como adunarem-se em tal conjunctura as exigencias dos dous ministerios? Collisão de deveres, que nenhum sophisma será capaz de remover.

« Inquirindo o que possa explicar a anomalia arguida, affigurou se-nos que foi motivada por considerações de economia.

« Pretendeu-se um serviço barato; para isso marcou-se aos promotores um ordenado mesquinho, preparada a excusa que não lhes era vedada a carreira da advocacia.

« Até bem pouco tempo percebiam os promotores o mais tenue dos vencimentos; o decreto de 2 de Outubro de 1873 augmentou-os, sendo afinal satisfeito um melhoramento de ha muito reclamado.

« Decrete-se a incompatibilidade da promotoria e da advocacia e constituida aquella nas condições, que mencionamos, adiante-se o passo além do cita do decreto de 2 de Outubro, em ordem á dotarem-se os agentes do ministerio publico dos meios adequados ás suas variadas attribuições, cujo exacto desempenho pede uma viva mobilidade por todas as regiões dos respectivos districtos. »

O que mais poderiamos dizer? Em linguagem clara e incisiva, ficam enumerados os principaes defeitos do ministerio publico.

Ao *primeiro* ministro da justiça, conselheiro Ferrei Vianna, cujas glorias no cargo, que tão dignamente occupa, desejamos ver contadas pelos seus dias de governo, cabe exforçar-se para que, antes de terminada a proxima sessão legislativa, seja convertida em lei a sua projectada reforma.

Que o alcance bem como que possa melhorar todas as instituições presas á repartição á seu cargo, é um dos nossos maiores anhelos.

Recife, 24—4—88.

Aristoteles.

Palmares

O juiz de direito de Palmares, Luiz Ignacio de Mello Barreto

AO PUBLICO

Abaixo dou á estampa, sem mais observação alguma, o officio que dirigi ao Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, por occasião do desmentido que deu a minha communicação telegraphica a S. Exc., o delegado de policia deste termo, capitão Hemeterio Portella, em sua participação policial ao Sr. Dr. chefe de policia á proposito dos acontecimentos que aqui se deram no dia 10 do corrente, publicada no *Jornal* de 18, e no *Diario* de 20 do mesmo mez.

Por elle dirá o publico, se a inverdade e a calumnia, como os assaltos do odio do... *infiel*, que as forjicou, são, ou não desmascarados. Eil-o:

—

Juizo de direito da comarca de Palmares, cidade de Palmares, 18 de Abril de 1888.

Illm. e Exm. Sr.—Lendo na parte da policia hontem dirigida a V. Exc. e publicada no *Jornal do Recife* de hoje, um officio por copia do delegado de policia deste termo, sob a data de 15 do corrente, ao Dr. chefe de policia da provincia, em additamento ao telegramma, que diz aquelle delegado ter-lhe expedido no mesmo dia, attribuindo-me esse officio sem acanhamento algum, ter dirigido telegrammas assustadores, e distituidos de verdade, por occasião das tristes occurrencias que aqui se deram, no dia 10 ultimo, quando ao dizer do delegado, a verdade é, que nada houve na localidade, senão simples e commedido emprego da fôrça pelas patrulhas, que fizera postar ás avenidas da cidade, no intuito de tomarem armas aos foreiros, que essa autoridade declara ter tido noticia de virem armados, sem que se désse um só ferimento propriamente dito, mas ligeiras contusões, em 5 ou 6 paisanos que resistiram no acto de serem corridos; telegrammas, que, segundo o mesmo officio expedi por attribuir-me o direito de dirigir a opinião publica, quando o que se deu foi facto sem significação.

Peço licença a V. Exc. para significar-lhe, como protesto, em honra do meu cargo, contra o acervo de falsidades, com que julga poder defender-se o delegado, que na maior irritação dos animos e quando muitas pessoas de consideração, entre as quaes o Dr. Saldanha, negociantes e pais de familias me procuravam á reclamar providencias, contra os attentados que trouxeram a cidade em sensação, exactamente no momento em que o Dr. Cornelio indignado com tantas violencias e perturbação da ordem, ás quaes elle mesmo não pôde escapar, sendo desautorado na questão pela soldadesca desenfreiada, que já suppunha-se de posse da cidade, e de lugar dominante junto a feira fallava ao povo, com toda a emphase de um verbo autorisado, tudo em contrario ao que affirma o delegado: nessa occasião, repito, foi que expedi um unico telegramma ao antecessor de V. Exc. communicando essas occurrencias e pedindo providencias, como era do meu dever; telegramma, que por ser a expressão da verdade ainda uma vez confirmo, o qual felizmente tem por si toda a cidade com excepção daquelles que se aproveitam da inexcedivel fraqueza e inepcia do delegado para fins menos dignos; fraqueza e inepcia das quaes tem dado constantes provas, sendo uma dellas a que hoje mesmo exhibio, em roda de cavalheiros, onde se achavam o capitão Manoel Dias Souto, tenente Francelino Santa Rosa e muitos outros, declarando-lhes em *ultimatum*, por interpellarem-n'o, sobre esses mesmos factos que negava « que elle bem via e sabia da verdade, mas nada podia fazer, e do que havia não era o culpado »!

Se, pois, a verdade é o que refere o meu telegramma da maioria de cujos factos, eu proprio fui testemunha, por ter de minha morada á visinhança da feira, os presenciado, vendo passar-me pela porta diversos feridos assás maltratados, sendo-me outros confirmados por diversos, entre os quaes o mesmo Dr. Cornelio, que logo após procurou me fazendo-me vêr sua indignação, diante de acontecimentos tão tristes e sem justificação e ainda mais em frente a declaração a que alludo do delegado perante os cavalheiros que menciono, o que bem vale a confissão de sua inverdade quando falsamente e de modo desairoso me contesta; é desanimador, que nestas condições, quando o agente da autoridade não tem o direito de dizer tanto, achate-se por tal modo o delegado de policia deste termo, faltando vergonhosamente a fé official as suas participações, calumniando ao mesmo tempo o magistrado, encanecido no desempenho do dever, e que, mercê de Deus, nunca deu occasião a suspeitar-se de si, sem que entretanto lhe possa attenuar o arrojo, a consciencia que todos tem, de que pela pobreza de animo obedece esse delegado ao genio do mal que affige esta localidade subscrevendo a falsidade e o insulto em desabafo á seus odios pessoaes.

Não condemno, Exm. Sr., a que se defende, pois sei relevar as fraquezas do homem; mas a mentira e a calumnia girando sob outro plano, não as sei tolerar, eé por isso que asso excedendo-me na energia de alguma expressão, rogo a V. Exc. que me releve, assim como que se digne de permittir-me a publicação deste. Deus guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, mui digno presidente da provincia.—O juiz de direito, *Luiz Ignacio de Mello Barreto*.

Floresta

Sob a capa do anonymo, se publicou no « Jornal do Recife » de 23 de Março findo, um artigo, que tomando proporções de verdadeiro pasquim atira-se contra autoridades honestas e zelosas no cumprimento de seus deveres.

E assim, o Dr. Correia de Araujo, o capitão Gonçalves Torres e o major Valgueiro Barros não foram poupados n'aquelle aranzel, unicamente porque se revelam obstaculos á perpetração de crimes, e actos menos decentes, que, entretanto, eram praticados nesta comarca!

A hombridade, porém, d'aquelles cavalheiros motivara a torpeza da linguagem, que, encobrindo a torpeza de pensamento, creou o anonymo a levantar calumnias, crimes, e responsabilidades, que pezam sobre outros, mas nunca sobre aquelles illustres e dignos cavalheiros.

E, se, o anonymo, d'isso se quizer convencer, dispa a mascara, que receberá a merecida resposta, sem, entretanto ser mister o elemento da covardia, que unicamente disfarça anonymos.

Ahi fica o repto.

Floresta, 7 de Abril de 1888.

Candido Ferraz Nogueira.

Liquidação de porcentagem

A analyse de peças destacadas de uns autos, e ainda mais de simples trechos das mesmas, serve mais para confundir a quem não conhece todas, do que para habilitar a se formar juizo seguro sobre uma decisão.

Estando, como cremos, em bôa fé os patronos dos Srs. A. A. Pereira da Silva e A. Gonçalves de Azevedo, se querem levar para a imprensa a questão, em que se acham empenhados, e sujeital-a a apreciação do publico, seria conveniente que antes de seus commentarios publicassem, de accordo, todos os seus articulados, arrazoados, documentos e exames, até na ordem em que se acham nos autos, para que se possa formar um juizo com verdadeiro conhecimento da causa.

Y.

Freguezia do Santissimo Sacramento da Bôa-Vista, em 25 de Abril de 1888.

Pessoas que têm de promover os exercicios do mez de Maria nesta matriz no corrente anno:

1ª *semana*
Procuradora
D. Thereza de Jesus do Rego Barros.
Zeladoras
D. Maria Lopes.
D. Amelia Lopes.
D. Raymunda dos Santos Almeida.
D. Carlota de Barros Barreto.
D. Leonidia Alves Coelho.
D. Arcelina Campello.
D. Benemerita do Rego Barros.
D. Evelina do Rego Barros.
D. Felippa de Oliveira Andrade.
D. Maria Anna do Rego Barros.
2ª *semana*
Procuradora
D. Juvina Veras.
Zeladoras
D. Constança do Rego Dantas.
D. Maria Waldetrudes Barroca.
D. Maria Veras.
D. Maria Anna Barreto.
D. Ermelinda Buarque Lima
D. Laura da Veiga Pessoa.
D. Thereza de Barros Barreto.
D. Thereza de Albuquerque Cavalcante Vianna.
D. Thereza, esposa do Sr. Affonso Lucio.
D. Hemeteria de Moraes Carvalho.
D. Francisca Milet.
3ª *semana*
Procuradora
Baroneza de Campo-Verde.
Zeladoras
D. Maria Emilia Soares Vianna.
D. Olindina Carneiro da Cunha.
D. Adelaide de Lemos Bastos.
D. Carolina Moreira.
D. Maria Clementina Moreira Portella.
D. Joanna de Araujo Bastos.
D. Sophia Cintra.
D. Gertrudes de Almeida e Lobo.
D. Maria de Queiroz Barros.
D. Philomena Fonseca.
4ª *semana*
Procuradora
D. Adelaide de Figueiredo.
Zeladoras
D. Praxedes Pitanga.
D. Maria das Mercez Bezerra de Menezes.
D. Maria das Mercez Pontual.
Esposa do Dr. Joaquim da Costa Ribeiro.
D. Maria Bezerra de Menezes.
D. Maria, esposa do Sr. Julio Cesar P. Barreto.
D. Rosa Mirabeaux.
D. Anna Correia de Araujo.
D. Ernestina, filha do coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima.
D. Maria Maia.
Encarregados da festa
Padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva.
Padre Valeriano de Alleluia Correia.
Joaquim Olintho Bastos.
Dr. Manoel Barbosa de Araujo.
Antonio Gomes de Mattos.
Dr. Joaquim da Silva Cabral.
John Mullett.
Arthur Gomes de Mattos.
Dr. Carlos Alberto de Menezes.
Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
D. Annunciada Camilla Alves da Silva.
D. Umbelina Leopoldina de Almeida Moraes.
D. Rosa Candida da Silva Graça.
Esposa do Sr. Arthur de Mattos Sobrinho.
Esposa do Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco.
Esposa do coronel Joaquim José Silveira.
Esposa do major Luis Antonio Ferraz.
Esposa do Sr. Joaquim de Gouveia Cordeiro.
D. Argentina Araripe Silva.
D. Maria Magdalena de Avellar.

N. 437.

Constipação habitual do ventre.
Palavras consoladoras

O Dr. Cyrus W. Nelson, de Boston, autor das observações chimicas sobre o tratamento das molestias abdominaes « diz uma carta datada em 27 de Fevereiro de 1862. »

« Eu considero as pilulas assucaradas de Bristol, o melhor remedio até hoje conhecido para a cura de constipação chronica de ventre. Ellas nunca me falharam, e tenho-as receitado em mais de 50 casos. » Elle acrescenta mais: « Que para todas as irregularidades do apparelho digestivo, do figado e os intestinos ellas são o remedio mais superior e util que elle jamais tem receitado—sendo perfeitamente seguras e de eminente confiança. »

Um testemunho semelhante nos foi voluntariamente fornecido pelo Dr. Humphrey Lettsom, de Chicago, o qual aponta não menos de 30 casos de constipação habitual e hemorrhoidas, com os seus nomes e datas, para os quaes elle administrara as pilulas, tendo alcançado de todos elles os mais felises resultados. A excellente forma em que as pilulas vão acondicionadas, achando se mettidas dentro de frasquinhos de vidro, as torna perfeitamente invulneraveis e a sua conservação é fixa e perfeita em todos os climas.

Em todos os casos de impurezas da massa do sangue, deve-se usar da salsaparrilha de Bristol, conjunctamente com as pilulas.

Ao director das obras publicas

Os moradores da Estrada Nova do Caxangá, pedem a V. S., que se digne prestar attenção para o máo estado em que se acham as vallas da mesma estrada, pois quando os empregados da companhia do Caxangá vão fazer a limpagem dos trilhos, atiram com o sujo para dentro das mesmas vallas, empatando assim a evacução das aguas.

Dr. Silva Ferreira

Medico e parteiro, com pratica em varios hospitaes da Europa nas especialidades de molestias de senhoras e da pelle, dá consultas na rua da Cadeia n. 53 1.° andar, de 1 ás 3 horas da tarde e reside na rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 I.

Telephone n. 412

Instituto de N. S. do Carmo

Fundado em 1873

INSTRUCÇÃO PRIMARIA, SECUNDARIA E RECREATIVA
RUA DE S. FRANCISCO, PALACETE N. 72
(Junto á estação)

Neste collegio ensina se primeiras lettras, portuguez, latim, francez, inglez, arithmetica, geometria, algebra, rhetorica, geographia, philosophia, musica, dança e desenho.

Os professores são habilitados e moralisados.

Boa alimentação e predio commodo, aceiado e fresco.

Admitte alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Os Srs. pretendentes são convidados a comparecer no estabelecimento, onde terão todas as informações.

Podemos assegurar (3)

Infelizmente é bem commum, na côrte e nesta provincia, uma molestia terrivel, conhecida pelos nomes de tisica, consumpção, doença do peito, etc.

Não pretendemos affirmar que o Peitoral de Cambará, descoberta do Sr. Soares, de Pelotas, cura todas as tisicas, porque até hoje tem sido impossivel curar esta molestia, quando chegada ao ultimo periodo; porém, podemos assegurar que todos os doentes que usarem do Peitoral de Cambará, no primeiro e segundo periodo, logo acharão, com toda a certeza, grande allivio e depois a sua cura completa, por meio de um tratamento prolongado e persistente.

« Peitoral de Cambará não limita a sua acção benefica ás doenças do peito: cura tambem muitos defluxos, bronchites e tosses que, as mais das vezes, quando desprezadas são a causa das affecções pulmonares.

Este poderoso remedio acha-se á venda em casa dos agentes e depositarios geraes, os Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23, e 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia.

IGUARASSU'

Dr. Paes Barreto

PROMOTOR PUBLICO E

Advogado

Inglez e francez

Cursos theoricos ou praticos

Rua da Aurora n. 37, 2° andar.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 48, onde se indicará sua residencia.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Rua da Aurora n. 37, esquina da rua Formosa

Instrucção, primeiras lettras, portuguez, francez inglez, allemão, geographia, musica, piano, desenho, bordados etc.

A directora,
Augusta Carneiro

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.° andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Ao Banco de Credito Real de Pernambuco e aos Srs. Cardoso & Irmão, co-proprietarios do engenho Conceição dos Milagres, de Serinhaem

Constando a abaixo assignada que o engenho Conceição dos Milagres se acha hypothecado ao Banco de Credito Real de Pernambuco, em sua totalidade, vem protestar contra essa transacção, porquanto seus filhos menores João e José (este fallecido), herdaram uma parte do engenho Quileba, (em cujas terras foi levantado o engenho Conceição dos Milagres), no inventario de seu finado pai Manoel José de Miranda ao qual tocou dita parte no inventario de sua mulher D, Manoela Eleuteria de Brito Fontes, que por sua vez a herdou de seu pai Antonio Gonçalves de Fontes, e protesta fazer valer em juizo os seus direitos e os de seu filho tutellado João.

Rio Formoso, 9 de Abril de 1888.

Angelica Maria Archanja de Miranda.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

1° andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisbôa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Dr. Coelho Leite

Participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57 1° andar, onde será encontrado de 12 ás 3 da tarde todos os dias e reside provisoriamente na rua do Hospital Portuguez n. 14.

Frederico Chaves Junior

HOMŒOPATHA

39=Rua do Barão da Victoria=39

PRIMEIRO ANDAR

O—Sedlitz Chanteaud,—cuja fama é universal é um purgante salino, refrescante, de sabôr muito doce e efficacia segura para debellar a constipação (dureza de ventre); o seu emprego diario é utilissimo para as pessoas gotosas, atacadas de rheumatismo, de constituição sanguinea, biliosas, promptas ás congestões do cerebro, ás vertigens, enxaquecas, dispostas ás hemorrhoidas ou embaraços gastricos. E' elle tambem o purgante por excellencia das mulheres e das crianças.

Para evitar os perigos das contrafacções do—Sedlitz—e dos medicamentos dosimetricos cujo unico preparador é o Sr. Ch. Chanteaud, exija-se nos rotulos o nome dos autores.

Burggraeve-Chanteaud

Eduardo Gadault

Retratista

Atelier, rua Barão da Victoria n. 31, 1° andar

Incumbe-se da execução de todos os trabalhos concernentes á sua arte, assim como lecciona em desenhos e pintura.

A « Nova York »

New York Life Insurance Company.

Companhia Mutua de Seguros de Vida e Montepio dos Estados-Unidos da America.

Fundada em 1845—43 annos de prosperidade!

Unica Companhia de Seguros de Vida estrangeira autorisada a funccionar no Imperio do Brazil.

Capital cerca de *cento e setenta e cinco mil contos de réis*

Renda annual cerca de *quarenta mil contos de réis*.

Deposito na côrte no Thesouro Nacional.

Duzentos contos de réis.

Mais de *duzentos mil contos de réis* pagos a viúvas e orphãos e proprietario de apolices desde sua fundação.

Cerca de *seiscentos contos de réis* pagos no Brazil a herdeiros de segurados em cerca de 5 annos.

—

Mediante uma pequena somma annualmente (o premio na idade de 35 annos custa cerca de 40$ por anno por cada *conto de réis* segurado) póde cada um constituir *immediatamente* um capital para sua familia no caso de morte ou para si proprio se chega ao prazo escolhido.

Para prospectos e informações com o Sr. *Theodoro Christiansen* correspondente representante da Companhia em Pernambuco ou com *Julio Guimarães* agente viagante da Companhia, de passagem por esta capital, que póde ser encontrado no escriptorio d'aquelle senhor.

EDITAES

— Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda d'esta provincia, Lyndolpho Hisbello Correia de Araujo, se venderá em praça publica no dia 27 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal n. 1, sita á rua do ...... nos Coelhos, freguezia da Bôa-Vista e a olaria em seguida a mesma casa, tudo em estado de ruina, pertencente a José de Amorim Lima, hoje a seus herdeiros, avaliado tudo em 800$.

Um sobrado de tres andares sito á rua de S. Jorge n. 74, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, em bom estado, pertencente a Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, por execução contra José da Silva Neves, avaliado por 12:000$.

O dominio util do terreno de marinha n. 230 B, sito á rua Imperial, freguezia de S. José, nos fundos das casas ns. 227 e 295 A, pertencente a Antonio Pereira de Farias, avaliado por 200$.

Recife, 18 de Abril de 1888.

O solicitador da Fazenda Nacional,
Luiz Machado Botelho.

DECLARAÇÕES

Hasta Publica

No dia 25 de Maio proximo vindouro vender-se-ha em hasta publica (uma vês que não se tenha effectuado venda em particular até aquella data) as seguintes propriedades pertencentes a firma—Sears & C., em liquidação.

O Trapiche do Gram Pará

Tendo 245 pés de comprimento, 75 de largura com T de 116 pés de comprimento, 32 1|2 de largura.

Este trapiche é construido das melhores madeiras da provincia, com cobertura de chapas de ferro estanhado.

Tudo no melhor estado de conservação.

O rebocador brazileiro «Hattie Fullerton»

Comprimento 100 pés, bocca 18 pés.

Casco de ferro, arqueação 94 toneladas de carga, marcha 11 milhas, tonelagem total 113, toneladas,

Machina do systema Compound inglez com cylindro de 17"|32"|- 28".

Força de cavallo indicada 400.

Consumo de carvão 3 1|4 toneladas por 24 horas com 80 libras de pressão. Certificado de Loyds + A 1 (encarnado) para mais 6 annos.

Machinas e utencilios da fabrica

De caixas para borracha, denominada Eureka, com garantia do aluguel.

Tudo acima mencionado vender-se-ha

Positivamente

(Exceptuando a eventual venda prévia em particular) para liquidação definitiva da firma Sears & C. em liquidação.

Para informações dirija se a R. F. Sears & C.
PARÁ—BRAZIL

S. R J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão por iniciativa dos socios Manoel Dantas Bastos e Manoel José Tavares Girio em 19 de Maio. Convites e ingressos para este sarão todos os dias.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 24 de Abril de 1888.

O 1° secretario,
Manoel Joaquim Baptista.

Companhia de Edificação

Assemblea geral

De ordem da directoria convido aos Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 7 de Maio proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da companhia á praça Pedro II n. 77, 1° andar, afim de ouvirem a leitura do parecer da commissão fiscal e dos relatorios concernentes aos negocios sociaes no anno de 1887.

Recife, 5 de Abril de 1887.

Ricardo Menezes,
Gerente.

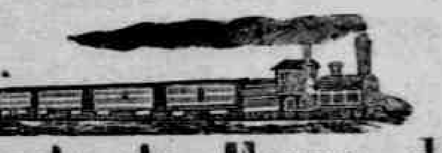

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco.

Proposta para fornecimento de 3,600 toneladas de carvão de pedra

Esta companhia recebe propostas para o fornecimento de 3,600 toneladas de carvão de pedra por tempo de um anno, mediante as seguintes condições:

1.ª O carvão deverá ser de alguma das especies conhecidas por « Cory Aberdare Merthyr, Penrikiber, Nixons Navigation, Ocean Merthyr ou Insoles Merthyr Smokeless Steam Coal, » primeira qualidade e double screened, provada com certificado da mina, o qual para cada carga de navio deverá ser apresentado ao superintendente da companhia.

2.ª A despeza de descarregar o carvão do navio e todas as outras da Alfandega etc., serão por conta do contractante até a entrega no Caes da Companhia, onde o carvão será tirado das alvarengas pela companhia e pesado no trapiche em Cinco Pontas, facilitando se ao contractante todos os meios de por si ou pessoa de sua confiança inspeccionar e conferir o peso, o qual será aceito como definitivo por ambas as partes, não sendo depois attendida pela companhia reclamação alguma.

3.ª 300 toneladas de carvão pelo menos serão mensalmente entregues em Cinco Pontas; mas se por conveniencia propria quizer o contractante entregar maior quantidade, a companhia sujeita se a recebel-a, comtanto que não seja apresentada para pagamento uma conta mensal de mais de 300 toneladas durante o tempo do contracto.

4.ª O contractante deverá obrigar-se ao pagamento de uma multa de 1:000$ por todo e qualquer mez em que deixar de fornecer a quantidade estipulada de 300 toneladas, assim como se fôr reconhecido que o carregamento ou parte delle não é de alguma das qualidades mencionadas na 1ª destas condições.

5.ª As propostas para este contracto deverão estipular o preço da tonelada de carvão em dinheiro sterlino, o qual para realizar-se o pagamento de cada conta mensal será reduzido a 1$000 ao cambio da cotação das transacções do Banco ao tempo da partida do ultimo paquete da Real Mala, que passar para a Inglaterra no mesmo mez da conta.

6.ª O contracto entrará em vigor no 1° de Setembro proximo vindouro e o primeiro supprimento deverá ser feito para o referido mez.

7.ª Será lavrado um termo de contracto baseado nas condições acima estipuladas, o qual será assignado por ambas as partes.

8.ª As propostas deverão ser lacradas e remettidas ao superintendente da companhia no Cabo antes do dia 31 de Julho proximo futuro, no qual terão de ser ellas abertas no escriptorio do mesmo.

A companhia declara que de modo algum fica por este motivo obrigada a aceitar a proposta mais barata ou qualquer das que lhe forem apresentadas.

Escriptorio da superintendencia, Cabo, 26 de Abril de 1888.

Wells Hood,
Superintendente.

Monte Pio dos Voluntarios da Patria

A directoria para o anno social de 1888 á 1889 ficou composta da seguinte fórma:

Presidente
Tenente Henrique Cecilio Barreto de Almeida.
Vice-presidente
Tenente Antonio Joaquim Machado.
1° secretario
Tenente Isidoro T. de Mattos Ferreira.
2° secretario
Tenente João Francisco de P. Vellez.
Thesoureiro
Tenente João Paulo Rosa Cesse.
Orador
Tenente Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho (relator).

Thesouraria de Fazenda

Pagamento de costuras

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que de amanhã por diante serão pagas nesta thesouraria as costuras feitas para o Arsenal de Guerra, durante a 1ª quinzena do mez de Março proximo findo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 25 de Abril de 1888.—O secretario,
Dr. Antonio José de Sant'Anna.

Secretaria do Bispado

De ordem do Illm. e Revm. Sr. governador do bispado, faço saber a todos os Revms. sacerdotes que nos dias 28, 29 e 30 do corrente deu se uma pequena omissão no kalendario do bispado, pelo que deve-se rezar o officio e missa do seguinte modo:

28. Sab.....Vesp. de seq. com. S. Petri, M., proac. et Dom. 4.ª post Pasch.—alb

29 † v alb Dom. IV post. Pasch (4 Apr.) Fugæ B. M. V. ad. Egyptum dup. maj. Off. pr. in libell. Diœc. pag. 52.—9 l. hom. Dom. com. S. Petri M. et Dom. in L et M. pr. (in App Dœc. pag. 23) Gl. Cr. Prœf. B. M. Et Te in Festia. Ev. Dom. in fine. In 2 Vesp com. seq. L. Petri M. et Dom.—alb

30.....ll. 1 N. Inc. Ep. B. Jacobi. Dom. 4 post. Pasch.

Palacio da Soledade, 25 de Abril de 1888.

Hippodromo do Campo Grande

De ordem da directoria, convido aos senhores subscriptores do Hippodromo do Campo Grande a entrarem com a primeira prestação de 25 0/0, determinada pela assembléa geral de hontem dentro de 15 dias, a contar do da primeira publicação deste annuncio. Para tal fim o Sr. thesoureiro Manoel José de Bastos Mello será encontrado no 1.º andar da rua do Imperador n. 49, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde até o dia 6 de Maio proximo vindouro. Recife, 20 de Abril de 1888.

O secretario,
José Diniz Barreto.

Camara Municipal do Recife

Achando se em execução a lei n. 3,348 de 20 de Outubro, em virtude da qual passa a Camara Municipal a aforar e fruir os fóros dos terrenos de marinha existentes dentro deste municipio, disto se faz constar a todos os interessados; podendo estes satisfazer os fóros decorridos de Janeiro do corrente anno em diante no cofre da municipalidade.

Paço da Camara Municipal do Recife, 9 de Abril de 1888.

Corbeniano de Aquino Fonseca,
Presidente.
Joaquim José Ferreira da Rocha,
Secretario.

A celestial confraria da Santissima Trindade aos seus irmãos e ao respeitavel publico.

Tendo a mesa regedora desta celestial confraria deliberado expôr em solemne procissão as tres pessoas da Santissima Trindade, os doze apostolos e os seus respectivos fundadores da Ordem S. João da Matta e S. Felix de Valois, e tendo obtido despacho favoravel na petição de licença que endereçou á Sua Exc. Revma o Sr. governador do bispado, a celestial confraria vem respeitosamente scientificar a todos os seus irmãos e devotos desta contraria que se acham nomeadas commissões para agenciar donativos para a mesma procissão, sendo estas commissões compostas dos seguintes senhores:

Recife, Santo Antonio e S. José
Manoel Ferreira.
José Ramos de Oliveira Junior.
Rodolpho Olympio Guedes de Lacerda.
Francisco José de Sampaio.
Bento Manoel de Castro Amaral.
Anselmo Ayres de Azevedo.
Theodoro da Silva Campello.

Boa-Vista
Tenente Manoel Antonio Viegas Junior.
José Tavares de Medeiros.
Jacintho Pacheco Pontes.

Sendo esta procissão uma das mais importantes das ordens trinas, pedimos a protecção de todos os nossos carissimos irmãos e devotos os seus auxilios afim de ser levado a effeito com o maior brilhantismo possivel.

Consistorio em reunião da commissão, 18 de Abril de 1888.—O secretario da commissão,
José Ramos de Oliveira Junior.

Recebedoria de Rendas Internas Geraes

Impostos predial e de taxa de escravos

O administrador da Recebedoria de Rendas Internas Geraes avisa aos senhores contribuintes dos impostos predial e de taxa de escravos, que finda-se no fim do corrente mez o pagamento livre de multa de taes impostos, e depois desse prazo será pago com a multa de 10 0/0.

Recebedoria, 16 de Abril de 1888.
Alexandre de Souza P. do Carmo

Santa casa de misericordia do Recife

Na secretaria da santa casa da misericordia do Recife, arrenda-se por espaço de um á tres annos a casa n. 8 á Passagem da Magdalena.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 25 de Abril de 1888

Acções da companhia do Beberibe, do valor de 100$ a 160$000 cada uma.

Apolices provinciaes, juros de 7 0/0, (miudas) á 1:015$ cada conto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/4 d. por 1$ do banco.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

Na hora da bolsa

Venderam-se:
75 acções da Companhia do Beberibe.
Rs. 2:500$ em apolices provinciaes (miudas).
Rs. 1:500$ idem, idem.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Movimento bancario

RECIFE, 25 DE ABRIL DE 1888

PRAÇA DO RECIFE

O mercado teve hoje pouco movimento.

Os bancos, em geral, mantiveram no balcão a tabella de 24 1/8, offerecendo, porém, saccar a 24 1/4 e achando pouco dinheiro.

Em papel particular houve negocio a 24 7/16.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

O banco Internacional saccou a 24 3/8 e os demais a 24 1/4

Papel particular foi passado a 24 1/2.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do London Bank:

	90 d/v	á vista
Londres	24 1/8	23 7/8
Paris	394	398
Italia	..	398
Hamburgo	490	494
Portugal	221	223
New-York		2$090

Do Internacional:

	90 d/v	á vista
Londres	24 1/8	23 7/8
Paris	394	398
Italia	..	398
Hamburgo	490	494
Lisboa e Porto	221	223
Principaes cidades de Portugal	..	228
New-York		2$090

Do English Bank:

	90 d/v	á vista
Londres	24 1/8	23 7/8
Paris	393	396
Italia	..	396
Hamburgo	490	494
Lisboa e Porto	221	223
Principaes cidades de Portugal	..	228
Ilha dos Açores	..	231
Ilha da Madeira	..	228
New-York	..	2$090

Cotação de assucar

EM 25 DE ABRIL DE 1888

A *Associação Commercial Agricola*, registrou os preços abaixo, pagos ao agricultor, por 15 kilos:

Usina Pinto	2$400	á	2$500
Colonia Isabel			2$500
Turbina pulverisado	2$000	a	2$100
Branco 3.ª superior	2$400	a	2$500
« 3.ª boa	2$100	a	2$200
« 3.ª regular	1$700	a	1$900
Somenos			1$600
Mascavado purgado	1$400	a	1$500
« bruto	1$200	a	1$260
Retame	$800	a	1$000

Nota—Não ha cotação para os assucares baixos e humidos.

Cotação de algodão

EM 25 DE ABRIL DE 1888

Foram vendidos alguns lotes do de 1ª sorte do sertão ao algarismo de 6$100 por 15 kylos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE ABRIL

ASSUCAR

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	2 á 24	29.446
Via-ferrea de Caruarú	2 á 24	7.943
Animaes	2 á 25	4.464
Via-ferrea de S. Francisco	2 á 21	66.401
Via-ferrea do Limoeiro	2 á 23	7.763
Somma		116.017

ALGODÃO

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	2 á 24	3.285
Vapores	2 á 24	546
Via-ferrea de Caruarú	2 á 24	905
Animaes	2 á 25	8.066
Via-ferrea de S. Francisco	2 á 21	3.000
Via-ferrea do Limoeiro	2 á 23	2.988
Somma		18.790

Fretamentos

Foram fechados hontem os dos navios seguintes:

Brigue norueguense «Leetch», para carregar aqui, com destino ao Baltico, algodão a 7/16.

Pat. norueguense «Rask», para carregar aqui, com destino ao Canal, assucar a 20/ e 5 0/0.

Vapores despachados

Vap. amer. «Finance», para:

Maranhão: 140 barricas e 50/2 ditas com assucar, 2 pipas com aguardente.

Pará: 941/2 barricas, 17/3 e 925/4 com assucar, 2,000 caixas com sabão, 150 saccas com farinha de mandioca e 98 pipas com aguardente.

New-York: 3 barricas com borracha, 800 saccos com sementes de carrapato, 337 fardos de couros e 5 caixas com oleo de ricino.

Carreg. diversos.

Vap. nac. «Maranhão», para:

Bahia: 22 barricas e 20/2 ditas com assucar branco.

Rio de Janeiro: 600 saccos com assucar branco, 360 saccas com algodão, 25 pipas com aguardente, 20 attados com preparados de cajurubeba, 1 caixa com pennas de ema e 1 dita com espanadores.

Carreg. diversos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 23 A 28 DE ABRIL DE 1888

(Vide o *Diario* de 22 de Abril

Companhia Usina Pinto

De accordo com o que preceitúa o art. 15 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas para uma reunião da assembléa geral ordinaria, que deverá ter lugar no dia 30 de Abril deste anno, na séde da companhia á rua do Bom Jesus n. 14, ás 11 horas do dia, afim de ser apresentado o relatorio e o parecer fiscal, e bem assim eleger-se a nova commissão fiscal para o anno vindouro, de conformidade com o art. 73 da lei do reg. das sociedades anonymas. Recife, 16 de Abril de 1888.—O secretario,

José da Silva Loyo Junior.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 9 de Maio proximo vindouro irá á praça, de accordo com as bases approvadas pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia em 4 do corrente o pedagio das barreiras abaixo declaradas; sendo a arrematação relativa ao espaço a correr do 1º de Julho proximo futuro ao ultimo de Dezembro de 1891.

Outrosim, os preços infra são correspondentes a um anno, e os concurrentes devem habilitar-se na junta deste thesouro de 26 deste mez.

Cazangá	3:123$000
Giquiá	5:828$000
Magdalena	4:004$000
Motocolombó	1:177$000
Tapacurá	1:601$000
Ponte dos Carvalhos	529$000
Morenos	1:641$000
S. João	1:801$000
Tacaruna	1:274$000
Jaboatão	2:992$000
Una ou Palmares	2:001$000
Timbó (estrada do norte)	400$000
Engenho Cousseiro (estrada do Bonito)	1:000$000

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 9 de Abril de 1888.

L. Campello.

Recebedoria Provincial

O administrador da Recebedoria Provincial, na fórma do art. 45 do regulamento de 28 de Maio do anno passado, faz publico a quem interessar possa, que no espaço de trinta dias uteis, contados do 1.º de Maio proximo, dar se-ha principio nesta repartição a cobrança, livre de multa, dos impostos de repartição constantes da tabella infra a que se refere o § 27 do art. 1.º da lei n. 1884, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1888.

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 23 de Abril de 1888.

Francisco A. de Carvalho Moura.

Tabella a que se refere o edital supra

Casas de commissões, de consignações e de commissões e consignações.

Ditas ou deposito de vender em grosso carvão de pedra em terra ou sobre agua.

Lojas de vender joias sómente ou joias e relogios.

Ditas de vender relogios sómente.

Ditas de vender pianos, musicas e instrumentos musicaes.

Fabrica de rapé Meuron.

Ditas de sabão, inclusive a que se acha na freguezia de Afogados.

Ditas de cerveja, vinagre, vinhos, genebra, licores e limonadas gazosas.

Ditas de gaz.

Ditas agencias e depositos de rapé.

Empresas anonymas ou agencias destes, inclusive a Companhia do Beberibe.

Bancos, agencias filiaes e representantes dos mesmos e casas bancarias.

Companhias, agencias, ou casa de seguro ou qualquer pessoa que no caracter de agente de companhias de seguro fizer contracto desta natureza ou promovel-os, com excepção dos que teem séde nesta provincia.

Armazens alfandegados, de deposito ou de recolher.

Casas de jogo de bilhar.

Consistorio da celestial confraria da Santissima Trindade

De ordem da mesa regedora, communico a todos os nossos carissimos irmãos que tendo-se obtido despacho favoravel na petição endereçada á Sua Exc. o Sr. internuncio apostolico na côrte deste imperio, relativo a alteração dos habitos de merinó para brim de linho branco, convido a todos os nossos irmãos a fazerem seus habitos, afim de assistirem a nossa festa e procissão que se devem realizar em o dia 27 de Maio do mez vindouro; assim como pede a todas as illustres pessoas que fazem parte da eleição por devoção o favor de mandarem entregar suas esportulas á rua de S. Francisco n. 6, 1.º andar, em casa do Sr. thesoureiro ou á commissão nomeada, afim de agenciar donativos para a procissão.

Consistorio da celestial confraria da Santissima Trindade, 18 de Abril de 1888.

O secretario,
João Jacintho Guedes Lacerda.

Companhia de Edificação

Communico aos Srs. accionistas possuidores das acções cujos numeros vão abaixo notados, que terminou hontem o prazo para o recolhimento da 10ª prestação com o juro de 5 0/0 e que fica-lhes marcado novo prazo de 30 dias, que terminará a 9 de Maio vindouro para realisarem o recolhimento da mencionada prestação mediante o juro de 12 0/0, segundo determina o art. 8º dos estatutos.

1446—1455,	1786—1795,	1861—1865
1796—1805,	1816—1825,	597— 602
614— 647,	1176—1185,	1856—1365
1996—1998,	1186—1195,	1706—1715
1851—1855,	1856—1860,	1991—1995

Recife, 10 do Abril de 1888.

Ricardo de Menezes,
Gerente.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital 20,000:000$

Idem realisado 12,000:000$

A caixa filial d'este Banco funcciona á rua do Commercio n. 40, sacca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

LONDON	Banco Internacional do Brasil, London office.
»	London & County Banking Company L.td
PARIS	Banque de Paris & des Pays-Bas
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia	» Banque d'Anvers
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	» G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente, William M. Weberts.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 26, 1º ANDAR

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

Blackburn, Needham & C,
Rua do Commercio n. 3

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1885

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de Dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:060$000

Terrestres..... 316:000$000

44—Rua do Commercio—44

Navios á carga

Barca norueguense *Tordenskjold*, para Baltico.
Barca portugueza *Ceres*, para Lisboa e Porto.
Barca hespanhola *V. de Montserrate*, para Lisboa.
Barca norueguense *Union*, para New-York.
Brigue nacional *Prazeres*, Para o Porto.
Brigue norueguense *Leetch*, para Baltico.
Lúgar hollandez *R. H. Leemhuis*, para Rio Grande do Sul.
Lúgar inglez *Brazil*, para Estados-Unidos.
Lúgar nacional *Marinho VII*, para Pelotas.
Patacho norueguense *Rask*, para Canal.
Patacho portuguez *Fanny*, para Lisboa.
Vapor inglez *Edictor*, para Liverpool.
Vapor inglez *Ashbrooke*, para Baltico.

Navios á descarga

Barca dinamarqueza *Anna Carpes*, varios generos.
Barca ingleza *Ethel*, bacalhão.
Barca nacional *Mariannnha*, xarque.
Barca norueguense *Clio*, carvão de pedra.
Barca norueguense *Budstikkens*, varios generos.
Barca ingleza *Inberetance*, carvão.
Escuna nacional *Carolina*, xarque.
Lúgar inglez *Martha Percival*, carvão.
Lúgar inglez *Bridesmaid*, carvão.
Lúgar portuguez *José Estevão*, varios generos.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho nacional *Pelotense*, xarque.
Patacho norueguense *Bams*, carvão.

Exportação

RECIFE, 24 DE ABRIL DE 1888

Para o exterior

— No vapor inglez *Ashbrooke*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 500 fardos com 101,935 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Edictor*, carregaram:

Para Liverpool, J. Fontelles 20 saccos com 1,500 kilos de cera de carnaúba; J. Pater & C. 8,566 saccos com 684,210 kilos de assucar mascavado.

— No brigue norueguense *Union*, carregaram:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor americano *Finance*, carregaram:

Para New-York, H. Nuesch & C. 1,300 pelles de cabra; A. M. Pessoa 5 caixas com 100 kilos de azeite de carrapato.

— Na barca hespanhola *V. do Montserrat*, carregaram:

Para Lisboa, P. Carneiro & C. 700 couros salgados com 8,400 kilos.

— Na barca portugueza *Ceres*, carregou:

Para Lisboa, J. P. dos Santos 1 barrica com 50 kilos de assucar mascavado e 4 garrafões com 64 litros de aguardente.

— No vapor allemão *Rocario*, carregaram:

Para Lisboa, S. B. Amorim & C. 509 saccas com 57,149 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregou:

Para Santos, A. Labille 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No lúgar nacional *Marinho 7.º*, carregou:

Para Pelotas, S. G. de Brito 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— No lúgar hollandez *R. H. Leemhuis*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. M. Dias 450 barricas com 38,550 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Maranhão*, carregaram:

Para Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 60 saccas com 5,453 kilos de algodão.

Para Bahia, F. Vieira 22 barricas com 1,944 kilos de assucar branco; J. M. Dias 20 barricas com 2,202 kilos de assucar branco; M. Lopes de Sá & C. 1 caixa com 120 kilos de doce.

— No vapor americano *Finance*, carregaram:

Para o Pará, J. Borges 400 barricas com 30,198 kilos de assucar branco; J. S. da Costa Moreira 25 barricas com 1,446 kilos de assucar branco; E. C. Beltrão & Irmão 350 barricas com 18,123 kilos de assucar branco e 50 ditas com 3,277 ditos de dito refinado; Amorim Irmãos & C. 10 pipas com 4,800 litros de alcool e 50 ditas com 24,000 ditos de aguardente; F. A. de Azevedo 100 barricas com 6,152 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, F. A. de Azevedo 40 barricas com 4,350 kilos de assucar branco; J. Fontelles 2 pipas com 960 litros de aguardente.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vap. nac. «Maranhão», para:

Rio de Janeiro	61.350$000
Maceió	3.400$000

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL

Alfandega

Renda geral:

Do dia 2 a 24	791:137$517	
Idem de 25	31:938$176	
		823:075$693

Renda provincial:

Do dia 2 a 24	101:915$750	
Idem de 25	4:411$000	
		106:326$750
Somma total		929:402$443

Segunda secção da Alfandega, 25 de Abril de 1888.

O thesoureiro—*Florencio Domingues*
O chefe da secção—*Cicero B. de Mello*

Recebedoria geral

Do dia 2 a 24	34:199$115	
Idem de 25	1:492$981	
		35:692$096

Recebedoria provincial

Do dia 2 a 24	14:691$925	
Idem de 25	416$445	
		15:108$370

Recife Drainage

Os dia 2 a 24	11:696$165	
Idem de 25	370$373	
		12:066$558

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 24 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

31 bois pesando 4,725 kilos, sendo de Oliveira Castro & C., 25 de 1ª, e 6 de particulares.	
338 kilos de peixe a 20 réis	6$760
95 cargas de farinha a 200 réis	19$000
14 ditas de fructas diversas a 300 rs.	4$200
* 11 taboleiros a 200 réis	2$200
13 suinos a 200 réis	2$600
16 matutos com legumes a 200 réis	3$200
Foram occupados:	
26 columnas a 600 réis	15$600
1 escriptorio	300
20 compartimentos de farinha a 500 réis.	10$000
22 ditos de comida a 500 réis	11$000
87 ditos de legumes a 400 réis	34$800
18 ditos de suinos a 700 réis	12$600
10 ditos de tesouras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
2 ditos a 1$	2$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
	204$260
Rendimento dos dias 1 á 22 do corrente	4:543$140
Foi arrecadado liquido até hoje	4:747$400

Preços do dia:
Carne verde de 320 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 500 a 640 réis idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem
Feijão de 640 a 1$200 réis idem.

Matadouro publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 79 rezes para o consumo do dia de hoje.

Sendo: 57 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 22 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 26 de Abril

NACIONAES

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Almirante Barrozo	(Corveta de Guerra).
Carolina	Amorim Irmãos & C.
Giquiá	Companhia Pernambucana.
Ipojuca	Companhia Pernambucana.
Jaguaribe	Companhia Pernambucana.
Lusitano	Maia & Rezende.
Mariannninha	Baltar Oliveira & C.
Marinho V. II	Loyo & Filho.
Mandahú	Companhia Pernambucana.
Prazeres	Amorim Irmãos & C.
Pelotense	Baltar Oliveira & C.
Rival	Amorim Irmãos & C.

ESTRANGEIRAS

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Anna Casper	Fonseca Irmãos & C.
Ashbrook	Borstelmann & C.
Ægir	Pereira Carneiro & C.
Bridesmaid	A' ordem.
Brazil	N. J. Lidstone & C.
Bams	A' ordem.
Budstikkens	N. J. Lidistone.
Ceres	Loyo & Filho.
Clio	A' ordem.
De Bay	J. H. Boxwell & C.
Ethel	Blackburn Needham & C.
Edictor	Samuel S. Johnston.
Fanny	Amorim Irmãos & C.
Fritz	Hermann Lundgrin & C.
* Finance	Henry Forster & C.
Hornet	N. J. Lidistone & C.
H. R. Leemhuis	Hermann Lundgrin & C.
Inheretance	Livramento & C.
José Estevão	Amorim Irmãos & C.
Leetch	A' ordem.
Lewis Erchman	Henry Foster & C.
Martha Perceval	Via-ferrea de Limoeiro.
Norsemann	Companhia Telegraphica.
Rask	A' ordem.
Stanwood	Fonseca Irmãos & C.
Sendesanden	Hermann Lundgrin & C.
Tordeuskjold	Wilson Sons & C.
Union	Wilson Sons & C.
Victoria	Amorim Irmãos & C.
V. do Montserrate	A' ordem.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

MEZ DE ABRIL

Hamburgo	*Rosario*	hoje
Norte	*Alliança*	hoje
Sul	*Pará*	amanhã
Europa	*Tagus*	amanhã
Europa	*Ville de Santos*	28
Sul	*Neva*	29
Liverpool	*Author*	29

MEZ DE MAIO

Sul	*Montevidéo*	2
Norte	*Manaos*	3
Europa	*Senegal*	4
Europa	*Aconcagua*	6
Sul	*Espirito Santo*	7
Europa	*Ville de Rosario*	7
Sul	*Ville de Maranhão*	11
Europa	*Elbe*	12
Sul	*Trent*	13
Norte	*Pernambuco*	13
Europa	*Ville de Maceió*	17
Sul	*Maranhão*	17
Sul	*Orenoque*	19
Europa	*Tamar*	26
Sul	*Tagus*	27
Sul	*Manáos*	27

Vapores á sahir

MEZ DE ABRIL

Aracajú e esc.	*Mandahu*	hoje ás 5 h.
Rio Formoso	*Jaguaribe*	hoje ás 5 h.
Hamburgo	*Rosario*	27 ás 9 h.
Santos e esc.	*Alliança*	27 ás 10 h.
Buenos Ayres	*Tagus*	27 ás 2 h.
Norte	*Pará*	28 ás 5 h.
Santos e esc.	*Ville de Santos*	29 ás 2 h.
Southampton	*Nevo*	29 á 1 h.

Navios á entrar

Aurorita	Rio de Janeiro.
Abel	Cardiff.
A. D. Bordes	Rio de Janeiro.
Henrique	Rio Grande do Sul.
Henrik Vergeland	Rio Grande do Sul.
Hermod	Rio Grande do Sul.
Isbaaden	Falmouth.
Strauss	Cardiff.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 25 de Abril

Maceió—1 dia, vapor inglez «De Bay,» de 1,088 toneladas, commandante Robert Hall, equipagem 23, carga caroços de algodão; a Boxwell & C.

Sahidos no mesmo dia

New-York e escala—Vapor americano «Finance,» commandante E. C. Backer, carga varios generos.

Natal—Hiate nacional «D. Antonio,» mestre Victaliano da Rocha Picado, em lastro.

Companhia Imperial DE Seguros contra Fogo

EST: 1803

Edificios e mercadorias
Taixas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL
Rs. 16,000:000$000

AGENTES
BROWNS & C
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

Companhia de Seguros CONTRA FOGO NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro de 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
—Fundos accumulados	£	3.134,348

Receita annual:

De premios contra fogo	577,330
De premios sobre vidas	191,000
De juros	132,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisbôa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

THEATRO DE VARIEDADES

Companhia Japoneza

DIRECÇÃO DE MIKADO

HOJE

Grande funcção de trabalhos japonezes e completamente novos

Grande reducção de preços

Camarotes altos com 5 entradas	5$000
Ditos baixos com 5 ditas	4$000
Galerias e cadeiras	1$000
Entrada geral	$500

Começará ás 8 1/4 horas.

MARITIMOS

Porto e Lisboa

Para os portos acima, seguirá brevemente a barca portugueza *Ceres*; para o resto da carga, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor Pará

Commandante Antonio Ferreira da Silva

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Abril, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

As encommendas são recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens encommendas e valores tracta-se na agencia

PORTOS DO SUL

O vapor Manáos

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Maio e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Santos

Commandante Tanquerey

Espera-se da Europa no dia 28 de Abril e seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar se dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poderem dar tempo as providencias, necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Tamandaré e Rio Formoso

O vapor Jaguaribe

Commandante Monteiro

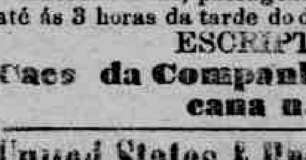

Segue no dia 26 de Abril pelas 4 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia 25.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil M. S. S. C.

O vapor Alliança

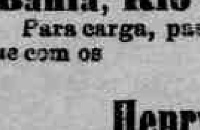

Espera-se de New-port-News, até o dia 26 de Abril o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tagus

Espera-se da Europa até o dia 27 de Abril e seguindo depois da demora de costume para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete Neva

É esperado do sul até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3— RUA DO BOM JESUS N. 3

A COMPANHIA REAL MALA tem alterado as sahidas dos vapores para o Brazil e o Rio da Prata desde o dia 15 de Março do corrente anno, sahindo de Southampton todas as quintas-feiras, alternadamente em logar dos dias fixos 9 e 24 como era até aqui.

Sahirá—Southampton Quinta-feira	15 de Março	29 de Março	12 de Abril	26 de Abril
Chegará—Rio de Janeiro idem	5 de Abril	19 de Abril	3 de Maio	17 de Maio
Idem—Buenos Ayres idem	12 de Abril	26 de Abril	10 de Maio	24 de Maio
Sahirá—Idem Terça-feira	1 de Maio	Directamente para Europa do Rio da Prata.	15 de Maio	29 de Maio
Idem—Rio de Janeiro idem	8 de Maio		22 de Maio	5 de Junho
Chegará—Southampton idem	29 de Maio		12 de Junho	26 de Junho

Esta alteração entendeu a companhia fazer não só para beneficiar o commercio como tambem para proporcionar aos seus passageiros melhor conveniencia e para o que não tem poupado seus esforços dando lhes as mais seguras accommodações.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor Mandahu

Commandante *Albuquerque*

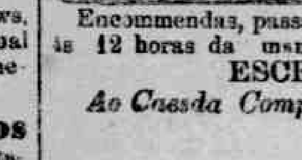

Segue no dia 26 de Abril ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 12 horas da manhã do dia 23.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para Lisboa

Patacho portuguez *Fanny* recebe carga á frete, e sahirá com brevidade; a tratar com Amorim Irmãos & C.

COMPANHIE DES MESSAGE-RIES MARITIMES
LINHA MENSAL

Paquete Senegal

Commandante Moreau

E' esperado da Europa no dia 4 de Maio e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas fazerem qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Leilão

De dous cavallos gordos, sendo um para cella e outro para carro

Quinta feira, 26 do corrente

A's 11 horas

Por occasião do leilão de moveis, cristaes e electro-plate, no palacete da rua da Aurora n. 133, casa de residencia do Illm. Sr. Dr. José Gonçalves Pinto.

Por intervenção do agente

Gusmão

Grande leilão

De ricos moveis, finos crystaes, porcelanas, serviços completos para chá de superior electro-plate, ricos objectos de bronze (obras d'arte), pianos, tapetes, ricos cortinados de damasco, importantes carros e muitos outros objectos de luxo e de apurado gosto

A saber:

Sala de visita

Duas importantes mobilias estufadas e forradas a seda (Lampás), 14 cadeiras diversas, douradas, estufadas e forradas a seda, 1 conversadeira centro de sala, forrada a damasco de seda e com flores artificiaes no centro, podendo formar quatro peças, 1 marqueza estufada e forrada de setim amarello, 2 cadeiras estufadas e forradas de setim preto, 1 rico dunquerque (Marqueterie) de ebano com pedra e embutido de madeira, 1 dito de dito com embutido de bronze e madreperola (Bule), 2 ditos de ditos para cantos, 1 mesa para centro de sala embutidos de metal (Bule), 1 jardineira de páo rosa com embutidos de metal, 1 mesinha de charão com embutidos de madreperola, 8 jardineiras douradas com jarros e flores artificiaes, 8 pares de cortinados de damasco de seda com sanefas e mais pertences, 1 grande tapete aveludado forro da sala, 6 ditos de dito para portas, 2 almofadas para sofá, 2 figuras de bronze (mulheres), 1 relogio e 2 candelabros, de bronze e esmalte, 2 porta-retratos, 2 passaros de bronze (Cloisonne), 1 porta-cartão de electro-plate e porcelana, 2 estatuas de aço (guerreiros), 2 jarros de bronze e pedestal de veludo, 1 grupo de bronze, 2 estatuas de bronze (guerreiros), 2 jarros grandes com pés de bronze e flores artificiaes, 2 jarros de crystal dourados com pés de metal, 2 castiçaes de crystal com pés de bronze, 2 vasos pequenos de bronze (Cloisonné), 1 dito de dito idem, 1 porta-retrato, 2 porta-retratos de crystal, 2 amphoras de bronze com pedestal dourado, 1 obelisco de bronze, 1 arco de triumpho de bronze, 1 peça de columna para enfeites, 2 porta-cartões de metal, 2 ditos de prata oxicidade, 2 porta-retratos grandes de pellucia, 3 albuns de diversos tamanhos e 29 cobertas para moveis.

Gabinete

Um optimo piano allemão, 1 cadeira estufada para o mesmo, 1 estante para musica, 1 mobilia estufada com 1 sofá, 2 poltronas e 4 cadeiras, 2 jardineiras douradas com jarros de bronze e flores artificiaes, 1 importante secretaria com tampo de marmore e embutido de madeiras, 1 grupo de biscuit, 2 quadros oleographia, 2 tapetes pequenos.

2° quarto

Uma rica cama de ebano com embutidos de madreperola, marfim e bronze, 1 mesa cabeceira de cama, idem, idem, idem, 1 guarda-vestido de ebano com espelho bissote, idem, idem, idem, 1 toilette grande com vidro bissote e pedra, 1 guarnição de electro-plate para toilette com 8 peças, 6 cortinados de crepe da China com seus pertences e 1 tapete forro do quarto.

3° quarto

Uma cama com cupula para solteiro, 1 commoda, 1 mesa cabeceira de cama, 1 lavatorio americano, 1 guarnição de porcelana com 8 peças, para lavatorio e 1 cadeira para criança.

Sala de vestir

Uma mobilia estufada forrada de pellucia com 1 sofá, 2 poltronas, 4 cadeiras, 1 guarda-vestido de erable, 1 dito de vinhatico, 1 toilette de carvalho com grande espelho e pedra, 1 tapete grande, 2 ditos pequenos, 4 cortinas e seus pertences, 1 licoreiro, 1 porta-cartões, 1 caixa para costura, 2 lotes de objectos para toilette, 1 caixa de páo rosa com tampo de vidro, 1 castiçal de electro-plate e 1 album.

5° e 6° quartos

Uma cama de erable com embutidos de madeira, 1 mesa cabeceira de cama de dito, 1 toilette de erable com pedra e espelho, 1 secretaria de dito com embutidos, 1 commoda de dito, 1 guarda-roupa de dito com espelhos e embutidos, 1 mesa de dito para para centro de sala, 1 cortinado de cama, 1 guarnição com 1 peças para lavatorio, 1 panno forro de mesa 2 estantes pequenas, 1 castiçal de latão, 2 cortinados de crochet e seus pertences, 1 cadeira privada, 2 cabides, 1 guarda-vestidos de mogno com espelho, 1 espelho, 1 estante pequena de nogueira, 3 quadros pequenos bordados á seda, 1 cofre prova de fogo com segredo, 1 cesta, 1 caixa de carvalho para luvas, 2 mesas turcas, 4 quadros de pratos e 1 cadeira de mola.

Sala do fundo

Um divan e 2 cadeiras estufadas e forradas de setim azul, 1 cama de ferro para casal, cupula e cortinado, 2 lavatorios de mogno com pedra e espelhos, 4 quadros dourados, 1 guarda-roupa, 1 cadeira privada, 1 bidet, 1 espelho de crystal, 2 cabides, 1 despertador, 1 banca com 2 gavetas, 5 tapetes, 2 etagere, 1 reposteiro, 1 cesta de crystal com electro-plate, 2 porta-retratos, 1 tinteiro de metal e 2 castiçaes de dito.

Andar terreo

Sala de entrada

Um grande tapete de escada, 1 cabide de nogueira para chapéos, 1 secretaria de amarello com estante e diversas cadeiras.

Sala de visita

Uma mobilia de faia com 1 sofá, 12 cadeiras, 2 poltronas e 2 dunquerques com pedra e espelho, 1 piano, 1 mesa de jogo com embutidos de metal, 2 grandes jarros chaponez de bronze, 2 pedestaes com tampo de marmore, 1 grande estatua de bronze, 1 defumador de bronze, 2 jarros de crystal com metal, 1 cesta de mariscos, 1 vaso de louça, 2 jarros terra cota, 2 ditos de porcelana, 2 castiçaes de bronze chaponez, 2 jarros chaponez de bronze, 1 album, 1 caixa com 8 canivetes, escarradeiras de porcelana.

Gabinetes

Uma mobilia de páo carga com 1 sofá, 2 poltronas e 6 cadeiras, 1 secretaria grande de mogno, 1 dita de mogno com armario, 1 estante de mogno envidraçada, 1 mesinha para fumante, 1 prensa para copiar, 1 cesta de chifre de veado, 1 armadura e capacete de aço, 1 reposteiro e lança, 1 etagere grande, 2 espingardas finas, 1 caixa com ferramentas finas, 1 caixa de segredo, 2 bengalas, 1 lote de livros comprehendendo um importante Diccionario Universal de Larousse, com 16 volumes.

Segundo quarto

Uma cama para casal, 1 mesa de cabeceira de cama, de mogno com pedra, 1 cupula e cortinado, 2 cortinados e lanças, 1 tapete forro de quarto, 1 commoda, 1 berço, 1 cabide, 1 lavatorio com jarro e bacia e 1 espelho dourado.

Terceiro quarto

Um marquezão, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição de porcelana com 7 peças, 1 espelho, 1 cortinado e lanças, 1 porta-toalhas, 1 mesa de cabeceira de cama, 1 etagere, 1 cabide e 1 forro de quarto.

Quarto quarto

Cinco mallas grandes para viagem, 1 lote de molduras douradas, 1 lavatorio de ferro, 2 mallas de mão, 1 escada, 1 lote de quadros, 1 nivel completo para engenheiro.

Sala de copa

Um guarda-louça envidraçado com tampo de pedra, 1 mesa elastica com 5 taboas, 1 guarda-comida, 1 apparador, 12 cadeiras de junco, 1 quartinheira, 2 cadeiras de junco com balanço, 3 quadros dourados, 4 ditos menores, 4 cestinhas, 1 licoreiro com caixa de vidro e guarnição de metal, 4 etageres toscas, 1 lavatorio de ferro com pedra.

Sala de jantar

Uma importante mobilia de nogueira, toda entalhada, composta de 1 mesa elastica com 5 taboas, 4 guarda-louças, 12 cadeiras, 1 relogio, 6 quadros de pratos, 2 jarros grandes chaponez, 2 candieiros para kerosene, 8 pares de cortinados com seus pertences, apparelhos de porcelana para almoço e jantar, ditos de crystal para chá, ditos de electro plate, faqueiros de prata e electro plate, fructeiras, galheteiros, porta fructas, colheres, facas, garfos, salvas, tudo de fino electro-plate e prata, calices, garrafas, porta flores de crystal, bandejas de charão e muitos outros objectos, 1 importante apparelho antiguissimo para jantar.

Cosinha

Trem de cozinha, bacias e etc.

Cocheira

Um carro de vis-a-vis, 1 dito petit-duque que se pode transformar em victoria, 1 par de arreios para 2 cavallos, 1 dito para 1 cavallo, 2 pares de arreios para montaria, 2 fardamentos, 1 carrinho de mão e 1 importante sellim.

Quinta-feira 26 e sexta-feira 27 do corrente

A's 10 e meia horas

No grande palacete sito á rua da Aurora n. 123

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. José Gonçalves Pinto, que retirou-se para a Europa, fará leilão de todos os objectos acima descriptos, que ornam a mesma casa. Nos catalogos que serão distribuidos serão minuciosamente declarados os numeros dos objectos e suas qualidades.

O bond que partir da rua do Brum ás 10 1/4 dará passagem gratis aos concurrentes.

Leilão

De uma excellente vacca tourina e um lindo cão de caça, raça (Foxhund)

Quinta-feira, 26 do corrente

A'S 11 HORAS

Por occasião do grande leilão dos ricos moveis, cristaes, prata e eletro-plate, no grande palacete sito á rua da Aurora n. 133, residencia do Illm. Sr. Dr. José Gonçalves Pinto.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Silveira
Leilão

De vinho de uvas, fabricado no Rio Grande do Sul

SEXTA-FEIRA 27 DO CORRENTE

A's 11 horas

Na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da Alfandega

O agente Silveira, devidamente autorisado, levará a leilão cerca de 30 quintos de vinho por conta e risco de quem pertencer.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o sitio da Magdalena n. 8, passando a ponte grande, com casa para numerosa familia, tem agua encanada e pequeno terreno com alguns arvoredos; a tratar com o commendador Albino José da Silva, na Santa Casa de Misericordia, ou na rua Direita n. 45, sobrado, a qualquer hora do dia.

— Aluga-se um pequeno chalet em lugar perto do trem de Apipucos e bond, só para homem solteiro que queira pernoitar fóra da cidade; a tratar no Caminho Novo n. 128 Na mesma casa vende-se quatro quadros da linda historia de Roma.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 78 á rua do Rangel, com muito bons commodos e muito fresco, tendo a vantagem de estar proximo ao mercado publico; a tratar na rua do Cabugá, loja n. 16.

— Aluga-se o pavimento terreo do predio n. 4 da rua de Thomé de Souza, tem armação; a tratar no primeiro andar n. 43 da rua estreita do Rosario.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coches, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se o sobrado n. 46 á rua da Roda, com bons commodos e muito fresco; a tratar na rua do Cabugá n. 16, loja.

— Precisa-se de uma professora já idosa, que saiba a lingua portugueza e bem assim a franceza em seus rudimentos, para leccionar em um engenho da freguezia de Jaboatão, distante 2 1/2 leguas da estação; a tratar na rua do Imperador n. 81, das 11 ás 4 horas.

— Precisa-se de uma cosinheira e de uma aprendiz para costura; na rua Dr. Feitosa, antiga estreita do Rosario, n. 6, 2° andar.

— Precisa-se de um criado com urgencia; na rua do Hospicio n. 3.

— Arrenda-se o engenho Cajabussú da comarca do Cabo, moente e corrente, e bom d'agua; a tratar no primeiro andar n. 43 da rua estreita do Rosario.

— Vende-se um piano em perfeito estado e de bom fabricante, garantindo-se a qualidade; na rua das Flores n. 11.

— Morada com muitos commodos e agua, á rua Barão do Triumpho n. 81; aluga-se na rua de S. Jorge n. 131, taverna.

— Perderam-se seis apolices da divida publica de 1:000$ cada uma, de ns. 2900, 2901, 2902, 2903, 2904 e 2905, de juros de 5 0/0 ao anno, da emissão de 1828, pertencentes a D. Claudina da Silva Figueiredo, casada com o Dr. José Bernardo de Figueiredo, que as houve por herança de sua mãi D. Clementina Theodora da Silva: quem as tiver achado queira leval-as ao escriptorio de Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, no caes da Companhia Pernambucana n. 6, que será gratificado.

— O abaixo assignado, testamenteiro dos bens do finado Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, pelo presente chama a todos os afilhados do mesmo finado para, no prazo de 15 dias, apresentarem-se habilitados com certidão de baptismo, afim de serem contemplados na partilha. Recife, 16 de Abril de 1888.

Manoel José de Bastos Mello.

— Maria Joaquina Vianna faz publico que ha nove mezes o Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos não é mais seu procurador e não tem procurador; todo recebimento de suas casas é com recibo de seu punho, por pessoa de sua confiança. Recife, 23 de Abril de 1888.

Cachorro desapparecido

Um novo, preto, de pés brancos, podem leval-o ao sitio do Dr. Valença, na Jaqueira, que será recompensado.

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Visconde Rio Branco n. 14

Esquina a rua do Regente—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e Academia de Industria de Paris.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficeis.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de arueira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemopatyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com pererina, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflamações do figado e baço aguas ouchronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes tierco ante-febril.

Francisco Manoel da Silva & C

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

Está-se acabando o mundo

Sapatos de tapete bordados a 1$000 o par

Não ha mãos a medir

Rua da Imperatriz n. 80.

Attendite

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico que ainda continúa a fabricar bouquets do mais afamado gosto, para casamentos ou outro qualquer acto, assim como capellas mortuarias de perpetuas; a tratar na rua Nova n. 20, loja de miudezas, ou na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Criados

Na rua Formosa n. 33, precisa-se de criados.

Seguro!!!

Pede-se ao Sr. A. A. G. caixeiro de um escriptorio, o favor de apparecer no hotel Pitola, afim de receber uma carta.

Se não vier até o dia 28 do corrente, entrega-se a uma pessoa para o procurar.

Falsificações

Para evitar falsificações com referencia ao conhecido PEITORAL DE CAMBARÁ, deve exigir-se este preparado com a firma do auctor—Alvares de S. Soares — em rotulo circulando a rolha do frasco e a marca da fabrica nos involtorios, tirulada pelo nome dos agentes e depozitarios geraes em Pernambuco — Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Peitoral de Cambará (3)

Descoberta e preparação de Alvares de S. Soares, de Pelotas

Approvado pela Exma Junta Central de Hygiene Publica, auctorisado pelo governo imperial, premiado com as medalhas de ouro da Academia Nacional de Paris e Exposião Brasileira Allemã de 1881, e rodeado de valiosos attestados medicos e de muitos outros de essoas curadas de :tosse, simples, bronchites, asthma, rouquidão tisica pulmonar, coqueluche, escarros de sangue, etc.

Preços nas agencias :— Frasco 2500, meia dusia 13$000 e dusia 24$000.

Preços nas sub-agencias :—Frasco 2$800, meia dusia 15$000 e dusia 28$000.

Agentes depositarios geraes nesta provincia FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C., á rua Marquez de Olinda n. 32.

DESCOBERTA HOMAIS **ASMA** PÓ CLÉRY — Vende-se em toda a parte

PHARMACIA CENTRAL

38—Rua do Imperador—38

Nesta grande pharmacia avia-se receitas e pedidos com promptidão, solicitude e modicidade.

As prescripções em linguas estrangeiras são fielmente despachadas

O pharmaceutico pernambucano JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT convida os clinicos desta cidade que queiram honral-o com sua confiança para qualquer trabalho profissional e ao publico. Garante se a mais attenciosa e conscienciosa execução.

Esta casa recebe seus productos chimicos e drogas directamente das melhores casas da Europa, especialmente encommendadas para seu receituario.

ESPECIALIDADE

Xarope de Gambará, Guaco e Balsomo de Tolú

Preparado pelo pharmaceutico JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT, de uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nas molestias dos orgãos respiratorios.

Bronchites, asthma tosse, convulsa, etc.

—:o:—

CHA PRETO de primeira qualidade.
DE MAMADEIRAS um grande sortimento.
SABONETES INGLEZES de optima qualidade a preços sem competencia.

Tinta preta para escrever—inalteravel, fabricada com muito cuidado por uma formula ingleza, especial para escripturação mercantil e repartições publicas, secca de pressa, é perfeitamente preta, não corroe as pennas, não deposita e dá copia.

SAUDE E VIGOR PARA TODOS

MEDICAMENTOS

DA

JURUBEBA

PREPARADOS E ESTUDADOS

POR

Bartholomeu & C. Successores

Premiado com o primeiro premio de sua classe em diversas exposições com a medalha de ouro na Exposição de Berlim

PARA USO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES

Xarope de **Jurubeba**, vinho de **Jurubeba**, pilulas de **Jurubeba**, extracto de **Jurubeba**, tintura de **Jurubeba**:

PREPARADOS COMPOSTOS

Vinho de **Jurubeba**, com ioduroto de potassio, vinho ferruginoso de **Jurubeba**, xarope ferruginoso de **Jurubeba**, pilulas ferruginosas de **Jurubeba**.

PARA USO EXTERNO

Oleo de **Jurubeba**, pomada de **Jurubeba**, emplasto de **Jurubeba**.

—:o:—

Unicos preparados de **Jurubeba** approvados pela Academia de Medicina, autorisados pela Junta Geral de Hygiene Publica, da côrte e recommendados pelos medicos contra as *molestias do estomago, perda de appetite, digestões difficeis, dyspepsias, rheumatismo agudo ou chronico*, e todas as *molestias do figado, do baço*, na *diarrhéa chronica*, na *hydropesia*, nas *molestias de origens syphiliticas*, etc., etc.

—:o:—

25 annos de aceitação

ATTESTAM A EFFICACIA D'ESSES PREPARADOS

—:o:—

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

Elixir a assignatura—*BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES*

DEPOSITO GERAL

Em sua pharmacia e drogaria s

RUA LARGA DO ROSARIO N. 34

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C

N. 44—Rua do Brum—N. 44

JUNTO A ESTAÇÃO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivaços de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Vapores de força de 3, , 5, 6 e cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

MUZEU DE JOIAS

DE

WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGA'—N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprios deste generos.

ESPECIALIDADE

Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a medicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4—Rua do Cabugá—4

ATTENÇÃO
GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

(JUNTO AO LOUVRE)

NOVIDADES

CACHEMIRA de duas larguras, matizadas, a 800 rs., o covado.
CAMBRAIAS brancas, bordadas, a 5$000 e 5$500, a peça.
MERINÓ de côres, duas larguras, a 800 e 1$000, o covado.
SETINETA japoneja, fazenda nova, a 240 rs., o covado.
ZEPHYRES de quadro, padrões novos, a 200 e 240 rs., o covado.
LANS com mesclas de seda, a 600 rs. o covado.
NANSUK muito finas, padrões novos, a 280 rs. o covado.
PERCALES miudinhas, padrões novos, a 240 rs., o covado.
GAZES arrendadas côr de creme a 600 e 700 rs., o covado.
FUSTAO branco, desenhos lindos, a 440, 500 e 600 rs., o covado
ESGUIAO pardo para vestido, a 360 e 400 rs., ó covado.
FICHUS de malha, imitação de seda, a 2$500, um.
SARGELIM de todas as côres, a 240 rs. o covado.
BICOS de côres, matisados, a 2$000, 2$200 e 2$500 a peça.
LENÇOS brancos para criança, a 1$200, a duzia.
LENÇOS de linho de côres, 2$400, a duzia.
COLCHAS de côres adamascadas, a 3$500, uma.
MADAPOLÃO americano com 24 jardas, a 6$500, a peça.
CORTINADOS bordados, a 6$500 e 8$000, o par.
TOALHAS felpudas, a 3$500, 4$500 e 5$000, a duzia.
ESPARTILHOS couraça, muito finos, a 5$000, 6$000 e 8$000, o um.
LENÇÓES de bramante, a 1$800, 2$200 e 2$500, um.
CAMISAS inglezas de flanella, a 5$000, uma.
BRAMANTE de algodão de quatro larguras, a 800 e 1$000, o metro.
ATOALHADO bordados, a 1$200, 1$500 e 2$000, o metro.
LEQUES transparentes, grande sortimento, a 2$500, um.
SEROULAS de bramante, a 15$000, 18$000 e 22$000, a duzia.
LUVAS de seda, com botões e arrendadas, a 2$000, o par.
CHEVIOTTES preto e azulado, a 3$000 e 4$500, o covado.
BRAMANTE de linho de quatro larguras, a 1$800, o metro.
GANGA adamascada para coberta, a 320 e 360 rs., o covado.
COLCHAS brancas de fustão, a 3$500, uma.
PANNO da Costa de listra, a 1$000 e quadro a 1$200, o covado.
TOALHAS grandes felpudas para banho, a 1$500, uma.
GUARDANAPOS de linho, para chá, a 2$200 e 2$800, a duzia.
GUARNIÇAO de crochet, desenhos novos, a 7$000, uma.
SETIM Macáo de todas as côres, a 900 e 1$000, o covado.
RICAS grinaldas com véo de blond, a 8$000, 9$000 e 10$000, uma.
FICHUS de lã, todas as côres, a 1$000 e 1$500, um.
ZEPHYR fazenda muito larga, a 400 rs., o covado.
BALEIAS para vestidos, a 300 rs., a duzia.
CAMISAS allemãs, linho e algodão, a 38$000, a duzia; é pechincha.
COMPLETO sortimento de bordados e entremeios.
EXTRACTOS differentes qualidades.
TONICO de puninan, a agua de kanauga.

Para para banhos de mar

COSTUME para homem a 8$000.
» » senhora a 10$000.
» » menino a 5$000.
BOLÇAS de palha para o mesmo fim.

NA RUA 1.° DE MARÇO N. 20

CASA
DE
AMARAL & C.

Typographia e lythographia a vapor

FABRICA

De livros de escripturação

Premiada nas exposições de 1882 e 1885

Manoel J. de Miranda

Encadernação, pautação e especialidades em cartões de visita.

39—RUA DUQUE DE CAXIAS—39

Telephone—194

Curso primario e secundario

José de Sousa Cordeiro Simões participa ao publico que transferio o seu estabelecimento de instrucção da rua Marquez do Herval para o pateo do Carmo n. 26.

Sitio para alugar

Arrenda-se ou aluga se um sitio confronte a estação de Parnameirim, tem excellentes commodos, com duas casas para residencia, sendo uma de sobrado, casa para feitor, cocheira, jardim bem plantado e muitas fructeiras; a tratar na rua do Imperador n. 28, ou em Olinda, rua de Mathias Ferreira n. 51.

Soccorro a velha

A moradora do becco do Bernardo n. 51, ainda se faz lembrar ás almas caridosas, que não se esqueçam da protecção que sempre lhe dispensaram.

Ao commercio e ao publico

Figueiredo & Irmão mudaram seu estabelecimento de fazendas á rua da Imperatriz n. 56, para a mesma rua n. 76.

Sementes de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua o Marquez de Olinda n. 23.

Arrenda-se

na secretaria da santa casa o sobrado n. 24 á rua do Imperador:

1· andar e sotão	600$000
Loja	400$000

N. 93:800

Manoel Carpinteiro y Souza tem uma carta na padaria de Mello & Biset; roga-se o favor de procural-a.

Livraria, encadernação e typographia economica

Rua do Imperador numero 73

Livros de jurisprudencia, direito, litteratura, sciencia e religião, livros para instrucção primaria e secundaria, livros em branco para escripturação commercial, tinta para copiar e para escrever, de diversas cores, artigos para escriptorio e diversos objectos de gosto e phantasia, papeis pintados para forro de salas, quartos, restaurants, etc.

Encaderna-se com presteza e segurança, marca-se com nitidez cartões de visita e imprime-se com perfeição qualquer trabalho typographico.

Preços modicos

Rua do Imperador n. 73

Cosinheira

Precisa-se de uma ama (já de idade) que cosinhe bem, para casa de familia, no Chacon.

Dirija-se das 9 horas até as 4 nos dias uteis na rua do Commercio n. 5, 1· andar, escriptorio da frente.

Arrobe

DE

Salsa, caroba, velame iodo mercurial de Bartholomeo & C. Successores

Approvado pela junta geral de hygiene publica da côrte

E' o melhor depurativo e cura todas as doenças syphiliticas da pelle, rheumatismo, bobas, ulceras, e em geral as que provém da impureza do sangue.

Deposito em sua pharmacia e drogarias á rua larga do Rosario n. 34, Pernambuco.

Attenção

Precisa-se de duas criadas que saibam cosinhar com perfeição para casa de familia; na rua Barão da Victoria n. 60, taverna.

Tintura indiana

Para tingir instantaneamente a barba e os cabellos brancos e grisalhos da mais bella côr preta castanho: vende-se na botica franceza de

Rouquayrol Freres

22—Rua da Cruz—22

Cautellas do Monte Soccorro

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, praça do Conde d'Eu n. 18.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de molhados; a tratar no becco do Pocinho n. 24, ou na rua da Moeda n. 29.

Precisa-se

comprar uma casa na Boa Vista ou Capunga, com 4 a 5 quartos e quintal, por cerca de 3:000$; quem tiver para vender, dirija-se á rua Nova numero 15.

Lava-se e engomma-se com brevidade roupa de senhora e de homem: na rua do Fogo n. 45.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se cautelas de qualquer jois ou brilhantes, paga-se bem; na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

Peitoral de cambara

Agentes e depositarios geraes nesta provincia FRANCISCO M. DA SILVA & C.

No armazem de drogas á rua do Marquez de Olinda n. 23

Preços: — Frasco 2$580, 1/2 duzia. 13$000 e duzia 24$000

Vinho e licor de janipabo

Na fabrica de licores á rua Barão do Triumpho (antiga do Brum) n 75, vende-se superiores vinhos e licores de janipabo por menos preço que em outra qualquer parte. Alli encontrar-se-ha sempre completo sortimento de licores e outras bebidas bem preparadas, por preço o mais commodo possivel.

Telephone n. 521

Muita attenção

Na rua Sete de Setembro, antigo becco dos Ferreiros n. 6, faz-se plissés e recorta-se bordados.

SALSAPARRILHA de Bristol.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE.

E DOS Humores.

RETRATOS

SUPERIORES AOS AMERICANOS

Usamos molduras a ouro fino de preferencia *ás de estanho envernizado* e pintamos sobre photographia inalteraveis em vez de *chapas de ferro* que se enferrujam e fazem estalar a pintura.

PHOTOGRAPHIA MODERNA

DE

HERMINA COSTA

7 — Rua 1.º de Março (antiga do Crespo) — 7

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar fazendo mais alguns serviços, menos comprar e cosinhar, que durma em casa; na rua Duque de Caxias n. 14, sobrado, se dirá.

Ama

Precisa-se de uma ama que engomme e cosinhe com perfeição, para casa de duas pessoas; na rua Marquez do Herval n. 10.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira. paga-se bem: na rua Duque de Caxias n. 44, loja de fazendas.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, em casa de pouca familia, na rua do Vigario n. 3, 2.° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Marquez de Olinda n. 50, taverna.

Ama

Offerece se uma ama para lavar e engommar para casa de familia ou mesmo de solteiro: quem precisar dirija-se á rua da Roda n. 11; na venda se dirá quem é.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para casa de familia, na rua Duque de Caxias n. 14, sobrado.

AMA

— Precisa-se de uma de meia idade, que seja boa cosinheira e faça o mais serviço de um casal sem filhos: á rua Vidal de Negreiros n. 134.

AMA

Precisa-se de uma ama; a tratar na rua do Imperador n. 26, 3· andar.

Aluga-se barato

Rua do Bom Jesus n. 47, 1º andar
Rua do Corredor do Bispo n. 78.
Rua de S. José n. 74.
Rua do Visconde de Itaparica n. 43 2º. andar.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Bom Jesus n. 47, 2.º andar.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

O 1· andar de n. 27 á rua Vidal de Negreiros.
O 2· n. 66 e o 1· de n. 18 á rua de Marcilio Dias.
O terreo n. 27 e o 3· de n 3 á rua da Penha.
O terreo, 1· e 2· de n. 34 á rua estreita do Rosario.
A casa n· 1 á travessa da Hora.
Idem 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, om bons commodos.
A tratar na rua do Hospicio, numero 33.

Aluga-se

as seguintes casas: a da rua do Lima n. 30, grande casa, com agua, gaz e apparelho, e a da mesma rua n. 22; a tratar na lytographia de J. E. Purceli, á rua Marques de Olinda n. 8.

Aluga-se

Uma boa casa na Tamarineira com excellentes commodos e grande sitio: a tratar na rua do Amorim n. 43.

Aluga-se

o armazem do sobrado á rua do Bom Jesus n. 51, proprio para escriptorio ou armazem de recolher, e o 1· andar do sobrado da rua D. Maria Cesar ns. 3 e 5, e o 2· andar da rua Restauração n. 36, com grandes commodos para familia, e limpos; a tratar na rua de Domingos José Martins n. 50.

Criado

Precisa se de um rapazinho de 12 á 14 annos para criado, dando fiador á sua conducta; no 3.º andar do predio n 42 da rua Duque de Caxias; por cima da typographia do *Diario*.

Professora

Uma senhora competentemente habilitada, propõe-se a leccionar em collegios e casas particulares as seguintes materias: portuguez, francez, e musica e piano: á tratar na rua do Marquez do Herval n. 10.

Ao publico

O abaixo assignado, arrematante das dividas pertencentes á massa fallida de Joaquim Ferreira Campos & C., declara que fica sem effeito a procuração que havia passado ao dito Joaquim Ferreira Campos para cobrança das mencionadas dividas. Recife, [illegible] Abril de 1888.

David da Silva Maia.

O EXTRACTO COMPOSTO DE

Salsaparrilha do Dr. Ayer,

E' um alterativo tão efficaz que extirpa completamente do systema a Escrofula Hereditaria, e as affecções que tem affinidade com as enfermidades contagiosas, e as occasionadas pelo mercurio. Ao mesmo tempo vitalisa e enriquece o sangue communicando uma acção sandavel ao organismo e rejuvenescendo o systema inteiro. Esta grande

Medecina Regeneradora,

é composta com a verdadeira Salsaparrilha de Honduras, dos Iodos de Potassio e de Ferro, e outros ingredientes de grande potencia e virtudes curativas, cuidadosa e scientificamente preparados. A formula é geralmente conhecida da profissão medica, e os melhores medicos receitão a SALSAPARRILHA DO DR AYER como um

Remedio Absoluto

para as enfermidades occasionadas pelo estado vicioso do sangue.

Está concentrado ao grão mais alto practicavel, muito mais que qualquer outra preparação da sua classe, que pretende proporcionar iguaes effeitos, e é por tanto a medecina mais barata, assim como a melhor para purificar o sangue.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA., Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

No armazem n. 49 da rua do Bom Jesus

vende-se cadeiras austriacas (junco) mais barato do que em outra qualquer parte. Vêr para crer.

Semente de carrapato

Compra-se semente de carrapato; na rua do Hospicio n. 79.

Vinho verde

O que ha de mais puro e agradavel ao paladar.

A fabrica Phenix, á rua da Florentina n. 15, não ousa contestar a bondade de muitos vinhos que por ahi se vendem, porém desafia a que apresentem vinho que dispute a primasia, do que ella tem exposto á venda por junto e a retalho a preços razoaveis.

Fabrico de assucar

Machinismo dos fabricantes Duncan Stewart & C. de Glasgow

construcção da mais moderna e aperfeiçoada e de grande duração.

Moenda com pressão hydraulica de Stewart que dá a melhor expressão conhecida até hoje.

Caldeiras com economisador, especialidade destes fabricantes.

Fornalhas para queimar o bagaço verde em direitura da moenda.

Os apparelhos de Vacuo e Triplo são de systema moderno como ambem as turbinas ou centrifugo.

Orçamentos e mais informações em casa de

Browns & C.

Rua do Commercio n. 5, 1· andar

Farello de caroço de algodão

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife com Fraga Rocha

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua do Hospicio n. 3.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Devendo a junta administrativa fazer celebrar na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 8 horas da manhã de 27 do corrente, trigesimo do fallecimento do seu provedor, de saudosa e veneranda memoria, desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, uma missa de *requiem*, cantada pelas educandas da casa dos expostos, convida aos membros da irmandade, a Exma. viuva, parentes, collegas e amigos do illustre morto, para assistirem a esse piedoso acto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 20 de Abril de 1888.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel

O regente do Hospital dos Lazaros, tendo de mandar celebrar uma missa no dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, na capella do estabelecimento, por alma do Exm. Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia, desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, de saudosa memoria, convida a Exma. viuva, a Illma. junta administrativa, aos parentes, collegas e amigos do illustre morto, para assistirem a esse piedoso acto.

D. Adelina Francisca dos Santos

D. Rita Thereza Alves dos Santos e Rita Maria dos Santos, mãe e irmã, convidam aos parentes e pessoas conhecidas para assistirem a uma missa que mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 27 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, e desde já se confessam eternamente gratas.

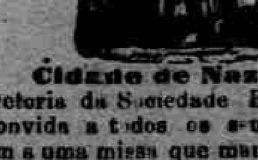

Cidade de Nazareth

A directoria da Sociedade Beneficente de Nazareth convida a todos os seus associados para assistirem a uma missa que manda rezar pela alma do provedor da Santa Casa de Misericordia, Exm. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, no dia 28 do corrente, na matriz desta cidade, ás 8 horas da manhã, trigesimo do seu passamento.

Antonio José de Souza

A viuva, filhos, filha, nora e netos de Antonio José de Souza, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que por sua alma mandam rezar ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, trigesimo de seu fallecimento, na matriz da Boa Vista

Attenção

Cofres á prova de fogo

O Carlos Sinden, á rua Barão da Victoria n. 48, loja de alfaiate, recebeu de consignação e vende sem competencia.

Sui generis

Detestamos os artigos bombasticos com que diariamente se enchem os jornaes desta capital, annunciando como especialidade o que nunca passou de mediocridade. Somos positivos, e como taes só timbramos em não enganar aos que nos dispensam a sua amizade e auxilio.

Acabamos de receber nova remessa do já afamado e especial vinho

Maduro

O consumo extraordinario que este vinho tem tido faz-nos acreditar ser este o unico que fica substituindo esses outros que por ahi denominam—Bairrada, Figueira, Carcavellos, etc., etc. Duas summidades medicas d'esta capital, recommendam aos seus amigos o uso quotidiano d'este vinho, como mais salutar á economia humana por não ter as composições de tantos outros, que arruinam a saúde da humanidade, trazendo como consequencias os horrores a uma população que se definha a olhos vistos.

Recebemos tambem o

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como:

SEMENTES DE HORTALIÇA E FLORES, LINGUAS SECCAS DO RIO GRANDE E OBJECTOS DE VIME

para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista e as pessoas que disto se queiram certificar pódem comparecer, com o que muito nos honrarão.

A par de uma infinidade de artigos de primeira ordem, que se acham em exposição, accresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja

Poças Mendes & C.

Aviso

O abaixo assignado avisa aos seus amigos e clientes que mudou sua residencia e consultorio da rua do Barão da Victoria n. 18 para a mesma rua n. 59, 1º andar, onde continúa a dar consultas ás horas de costume.

Recife, 18 de Abril de 1888.

Dr. João Paulo.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com idade de 15 annos; na fabrica Bourgard á rua da Imperatriz n. 54, e que dê fiança de sua conducta.

Criado

Precisa-se de um rapaz; na travessa do Corpo Santo n. 27.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Visconde de Goyanna n. 149, casa de familia.

Chegaram

os afamados queijos de S. Paulo da fazenda Itatyaya. Unicos recebedores em Pernambuco José Joaquim Alves & C., rua Barão da Victoria. n. 69 e acham se á venda nos principaes estabelecimentos desta cidade.

Diarios e jornaes

Compra-se para embrulho na rua da Aurora n. 85.

Perdida

Na manhã de domingo 22 foi encontrada uma cachorrinha branca, pêllo macio, muito brincalhona; seu dono procure na rua do Bom Jesus numero 3.

Carta

O Sr. Antonio F. da Silva Lima tem uma carta á rua Barão da Victoria n. 31.

Ao Sr. Dr. chefe de policia

Não sendo prohibida nesta cidade a venda de bilhetes de outras provincias, ao menos pedimos a V. S. para ordenar que as casas vendedoras de bilhetes affixem nas portas de seu estabelecimento as horas em que correm as loterias, afim de evitar a venda de bilhetes depois de terem sciencia de haver corrido a loteria, abusando desta fórma da credulidade publica.

Pão Centeio

Mello & Biset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

Menina

Precisa-se de uma menina de 10 á 15 annos para cuidar de uma criança de um anno; a tratar na rua Nova n. 15, loja de chapéos de sol.

Saboeiro

Precisa-se contractar um bom saboeiro; a tratar na praça do Corpo Santo n. 6, 1· andar.

VENDAS

Carroça

Vende-se uma carroça quasi nova para cavallo: no sitio da capella, no Chora meninos.

Oliveira Campos e C.

Rua do Crespo n. 21

Receberam pelo ultimo vapor sortimento completo de capas de casemira, merinó, gorgurão e seda, para senhora, o que ha de mais novo, a preço rasoavel; receberam mais seda preta e gorgurão, e vendem por preço baratissimo.

Castello

Vende-se ou arrenda-se o engenho de fazer assucar, assim denominado, moente e corrente, com bastantes mattas, boas obras, todo cortado de estradas; podendo safrejar de 2.500 a 3.000 pães de assucar e situado no termo de Ipojuca, comarca do Cabo: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 46.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras excellente banho do rio, boa agua de cacimba extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio de João Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

A Florida

Recebeu os seguintes artigos e vende por preços sem competencia.

Plissés brancos a 400 rs o metro.

Idem brancos com duas ordens e froco de sêda côr de rosa, azul e encarnado a 600 rs o metro.

Idem com contas e bordados a matiz a 800 rs. e 1$200 o metro.

Contas lapidadas pretas e de côres.

Vidrilhos pretos e de diversas côres.

Missangas de diversas côres.

Collarinhos modernos imitando linho a 5$000 a duzia.

Pulseiras americanas a 5$000 o par.

Grande sortimento em broches, de 500 rs. 1$000, 1$500, 2$, 3$ e 4$000 um.

Collarinhos e punhos de borracha.

Punhos de linho, para homens, a 8$000 a duzia.

Fechús com mesclados de sêda a 2$500.

Idem maiores, sem mesclados, a 2$500.

Grande sortimento de chromos a 200 rs. a placa.

Bicos brancos e de côres de 2, 3 a 4 dedos de largura a 2$, 2$500, 3$, 3$500 e 4$000 a peça.

Idem côr de creme a 3$000 a peça.

Porta embrulhos americanos.

Invisiveis dourados e prateados.

Lindos leques transparentes a 2$, 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$000.

Idem de setim bordados a sêda, de diversas côres, a 4, 5$ e 6$000.

Luvas de sêda de lindas côres a 2$, 2$500 e 3$000 o par

Enchovaes para baptisados a 8$, 10$, 12$, até 16$000.

Lindas capellas para noivas.

Suspensorios americanos a 2$500.

Oleo Florea.

Bicos de algodão de uma só-côr e matisados a 3$ e 4$500 a peça.

Idem de linho, de côres matisadas, a 2$, 2$500 e 3$000 a peça.

Lindas luvas de sêda para meninas a 2$000 o par, de diversas côres.

Idem com palmas de missangas e com palmas de sêda, para senhoras, a 2$500, 3$ e 3$500 o par.

Galões e bicos de vidrilhos, gosto moderno.

Lindas rosas de vidrilho preto para enfeitar casacos e capas.

Contas lapidadas para enfeitar vestidos, côres bronzeadas, granadas, prateadas e douradas.

Fivellas de mola, americanas, para calças e colletes.

Cortinados brancos, de crochet, com 4 jardas de comprimento a 15$ e 16$000.

Timãosinhos para crianças, de fustão e cambrabai, bordados a 3$500.

Extractos, o que pode haver de melhor como sejam: Guerlin, Bouquet de Exposição, Perle Vienne, Exora e Nixiz do Japão, Briza do Rio da Prata, Corilopses do Japon, Dida, etc.

Agua Florida, idem de colonia, idem celeste, idem do Japão, idem Kananga do Japão.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Barbosa & Santos

Barato

Vende-se um bom cachorro, muito novo, grande e valente, proprio para guardar sitio ou casa grande; para ver e tratar na travessa da rua do Queimado n. 1.

Cidade da Escada

Vende-se as seguintes casas: sendo uma muito grande de n. 12 e outra pequena n. 3 na rua do Rio, a de n. 25 na rua das Merequitas, as de ns. 24, 26 e 28 na rua da Barra e todas as da rua do Cochixo.

Cavallos

Vende-se dous excellentes cavallos russos, andadores de baixo, possantes e gordos, proprios para carro; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 19, e a vêr na rua da Detenção n. 19.

RIGAUD E Cª

Perfumeiros, Fornecedores

das Casas Reaes de Hespanha, da Grecia e da Hollanda.

ELEGANCIA PARISIENSE

Novos Perfumes empregados pela aristocracia de Paris:

ZEPHYRO DOS PAMPAS	LIRIO DO VALLE
HELIOTROPO	MAGNOLIA
ESS. BOUQUET	MELATI DA CHINA
FENO CORTADO	MEL D'INGLATERRA
IXORA D'AFRICA	OPOPONAX
JASMIN	PATCHULI
JOCKEY-CLUB	RESEDA
KANANGA DO JAPÃO	YLANGYLANG de MANILHA.

Hygiene da Bocca.

Creme Dentifricio de Rigaud, maciagem oleosa que torna os dentes alvos como o marfim.

Dentorina Rigaud, que perfuma a bocca, e evita a carie dos dentes.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne.

Para acabar

Bicos brancos e de côres a 1$, 1$500, 1$800 e 3$000.

Madapolão americano, com pequeno toque de mofo de 10$ a 5$000.

Algodão T, (americano) de 7$ a 5$000.

Bramante para lençóes com 4 larguras de 1$200 a 800 rs. o metro.

Lindos córtes de gorgurão de seda com enfeites de veludo de 150$000 a 60$000.

Modernos córtes de gorgurão de seda para collete, com pequeno toque de mofo de 10$ a 4$000, que maravilha!!

Sedas com listras assetinadas, lindos padrões, de 1$200 a 800 réis o covado.

Etamines, brancas e pretas de linho, fazenda 1$200 a 320 e 400 réis.

Fichús de malha, delicado tecido de 3$ e 4$ a 1$ e 1$500.

Tuaile da Vechy, de 320 a 160, grande pechincha!

Cretones, lindissimos padrões de 360 e 400 a 200 réis o covado.

Completo sortimento de leques de fantazia a 1$500, 2$000 e 2$500

Lindos córtes de cambraia bordada, branca e de côres a 5$000.

E muitos outros artigos que se vende por preços sem competencia e que admiram.

Previne-se que destes artigos não se dá amostras.

Rua Duque de Caxias n. 56

Loja das Estrellas

Telephone n. 210

Vinhos da Garrafeira

Finos

Carcavellos.
Madeira.
Moscatel.
Uva Bastarda e de Passas.

PARA MESA

Genuino do Lavradio a 500 rs. a garrafa.

Na mercearia de Manoel Correia & C.

Praça do Conde d'Eu n. 15

E' MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

Telephone 211

Vende fazendas finas por todo preço e dá desconto a quem comprar de 20$ para cima. As Exmas. familias não devem comprar em outra loja sem primeiro ver ou mandar buscar as amostras que se dão sem penhor

Fazendas de novidade

Tecidos de linho bordados com listras ou quadros, fazenda muito larga e de lindas côres a 800 rs.

Setim de Macáu, preto e de todas as côres liso ou de listas a 800, 900 e 1$000.

Velludo preto de seda bordado ou com lista de setim a 4$000.

Merinó enfestado preto e de todas as côres 700, 800 e 1$000.

Etamine de cores e com listas cor de crem a 500 rs.

Esguião pardo infestado para vestidos a 360 e 400 rs.

Linon bordado, uma só cor á 240 rs.

Velludinho preto e de todas as côres com contas a 1$800.

Renda hespanhola com bicco, preta ou branca pe seda.

Cassas Nanzuc padrões miudinhos a 280 rs.

Crochet branco e de cor, desenhos lindos para cortinados a 1$000.

Grinaldas com ricos véos de Blond a 8$, 10$ e 12$000.

Lãs de quadros, padrões novos a 320, 360 e 400 rs.

Mimo dos Alpes fazenda de listas assetinada a 300 rs.

Setinetas lavradas de lindas cores a 240 rs.

Fustão branco a 320, 360, 400 e 500 rs. qualidade superior.

Fazendas diversas

Bramante de 4 larguras a 700 e 1$000 superior qualidade.

Madapolão americano *Listas azues* com 4 e meio palmos de largura a 6$500 com 20 varas garantidas.

Algodão americano muito largo e superior para lençóes a 5$500 a peça, mais estreito a 3$500 e 4$000.

Chitas e cretones escuros, claros e miudinhos a 200 e 240 rs.

Cassas indianas de cores a 160, 200 e 240 réis.

Linhos lisos e de quadrinhos a 100, 120, 160 e 200 rs.

Brim pardo para roupa de meninos a 300 e 320 rs.

Casinetas escuras imitação de casemiras a 500 rs.

Baeta azul encorpada para roupa de banho a 700 e 800 rs.

Lãs de quadrinhos, padrões novos, a 300, 320 360 e 400 rs.

Crepes de lindas cores a 500 rs.

Lenços brancos e de cores a 360, 1$200 e 1$500 a duzia.

Toalhas felpudas e alcoxoadas a 3$500 5$ 6$000 a duzia.

Meias de cores, brancas e cruas para senhoras, homens e meninos desde 2$800 até 6$000 melhor qualidade.

Enchovaes para baptisados completos a 10$ e 12$000.

Cortinados bordados para cama ou janella a 6$ e 7$000.

Panno da Costa, de quadros ou listas a 1$200 o covado.

Atoalhado lavrado, lindos desenhos a 1$200 e 1$500.

Guardanapos a 2$000 a duzia.

Especialidades

Luvas de seda ou pelica a 2$000 e 2$500.

Bicos brancos cor de creme, e matizados 2$000, 2$500 e 3$000 a peça com 11 metros.

Contas lapidadas para enfeite de vestidos pretas e de todas as cores a 500 e 800 rs.

Bordados, babados e entremeio de fustão e transparentes a 300 rs. a peça com 3 metros.

Espartilhos couraça e americanos a 3$560 4$, 5$ e 6$000.

Grande quantidade de chitas em retalhos que vende se por qualquer preço.

Agencia de retratos americanos

Pintados a oleo, com rica moldura e cordões por 25$000; estão expostos alguns retratos para o publico e as Exmas. familias verem o quanto são lindos e baratos e facil a qualquer pessoa ter um em sua sala de visita.

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato em cartão de visita, não importa que seja antigo, dizendo a cor dos olhos e do cabello chega um lindo retrato desejado.

Agencia de artigos americanos e carimbos de borracha.

Na Loja das Listras Azues

José Augusto Dias

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Vende-se

os utensilios do açougue da rua da Hora, no Espinheiro; a tratar na rua do Hospicio n. 61, ou na taverna, aonde se acham elles.

Armações

Vende-se muito barato duas armações proprias para qualquer negocio; a tratar na rua Barão da Victoria n. 31.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em pequenas e grandes porções; na rua da Madre de Deus n. 36 A.

Libras sterlinas

Vendem Rodrigues Faria & C., rua Maria e Barros n. 11.

Attenção

Vende-se uma casa de taipa, coberta de telha, sita no Encanamento, com 150 palmos de fundo e 50 de frente; quem pretendel-a, dirija-se ao Corredor do Bispo n. 93.

Vende-se

Um terreno na rua da Regeneração, em Agua-Fria, medindo 400 palmos de frente e 470 de fundos; á tratar na rua estreita do Rosario n. 26, avimento terreo.

Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 46.

PHARMACIA AMERICANA

DE

A. M. VERAS & C.

MEDICAMENTOS FUNDAS E TINTAS DE TODAS AS QUALIDADES — PHARMACEUTICOS — PRODUCTOS CHIMICO-PHARMACEUTICOS E ESPECIALIDADES DE PARIS

57, Rua do Duque de Caxias, 57

Especialidade deste estabelecimento

Elixir e linimento de Janauba

Elixir dentifricio

Contra a carie e amollecimento e dôres de dente.

Vinho, xaropes e pilulas de jurubeba

Grande sortimento de perolas, pastilhas, granulos e pilulas dos melhores fabricantes europeus e americanos.

Grande collecção de alcoloides os mais modernos e raros.

Aguas mineraes de todas as qualidades.

Para photographia e homœopathia

Alcool rectificado e desinfectado, chimicamente puro.

A Pharmacia Americana tem uma secção homœopathica onde se encontrará além dos medicamentos preparados com todo aceio e segundo os formularios hahnemanicos mais acreditados, carteiras, vidros avulsos de todos os tamanhos, globulos inertes e medicamentosos, tinturas de plantas indigenas e exoticas.

Recebu medicamentos directamente de todas as fabricas da Europa e America Medinalação por preços commodos é a qualquer hora do dia e da noite.

MOLESTIAS DO CORAÇÃO

As Gragêas Tónicas-Cardiacas LE BRUN, tomadas na dose de 4 á 6 por dia curão as ENFERMIDADES do CORAÇÃO, PALPITAÇÕES e as HYDROPISIAS até as mais avançadas

LE BRUN, Pharmaceutico-Chimico, Paris, 50 et 52, Fᵍ Montmartre, e 47, rua Lafayette.
Depositarios em *Pernambuco* : FRANᶜᵒ M. da SILVA e Cᵃ.

ELIXIR DEPURATIVO VEGETAL

FORMULA

DE

ANGELINO JOSÉ DOS SANTOS ANDRADE

Approvada pela Inspectoria Geral da Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue. Para maior garantia da efficacia deste medicamento, publicou-se grande numero de attestados de alguns Srs. medicos residentes nesta provincia e de muitos cavalheiros que teem feito uso deste depurativo, em numero superior a 300; notando-se 50 pessoas que se curaram da terrivel beriberi com este poderoso depurativo.

O uso deste Elixir é muito recommendado no tratamento geral nas molestias das senhoras—e a prova está no bom resultado que tem obtido áquellas das Exmᵃˢ. Senhoras que delle tem usado.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As creanças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos, frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23 e pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

GOUDRON GUYOT

Alcatrão Guyot

Pharmaceutico, 19, rua Jacob, Pariz

O **GOUDRON GUYOT** serve para preparar agua de alcatrão a mais agradavel.

O **GOUDRON GUYOT** tem sido experimentado com grande exito nos Hospitaes de França e Hespanha nas enfermidades dos

PULMÕES e GARGANTA
nos CATARRHOS da BEXIGA
DISPEPSIA

O **GOUDRON GUYOT** constitue na epocha dos calores e em tempos de epidemias a bebida a mais hygienica.

As **CAPSULAS GUYOT** contem alcatrão de Noruega puro. As doses são de duas a quatro capsulas no momento das refeições.

As **CAPSULAS GUYOT** recommendão-se nas enfermidades seguintes:

TOSSAS TENAZES
TISICAS, BRONCHITAS, ASTHMA
RESFRIAMENTOS

As **CAPSULAS GUYOT** são brancas e cada uma leva impressa em preto a firma:

L. Guyot

É absolutamente indispensavel exigir a Firma
ESCRIPTA EM TRES CORES

Fabrica : Casa L. FRERE, 19, rua Jacob, PARIZ

GALERIA DUCASBLE

PHOTOGRAPHIA E PINTURA

1.° premias e medalha de ouro na Exposição de Berlim de 1886.

Medalha de prata, Exposição Universal de Anvers, 1885.

1.° premio, Exposição Artistica Industrial, Rio de Janeiro, 1882.

Diploma de Progresso e Merito em diversas exposições.

—:::::—

Photographias artisticas em todos os generos, o melhor que se póde produzir, retratos a oleo, preços razoaveis.

Grande collecção de molduras e variado sortimento de passepar-touts.

65--RUA BARÃO DA VICTORIA--65

Licenciadas pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

GOTTAS REGENERADORAS

do Doutor SAMUEL THOMPSON

As Curas mais inesperadas são devidas a este **PRECIOSO MEDICAMENTO**, reparador por excellencia de todas as perdas experimentadas pelo organismo consequentes a **EXCESSOS de PRAZERES**.

Estas Gottas dão vigor aos orgãos sexuaes dos dous sexos : curão infallivelmente todas as affecções denominadas **ESGOTAMENTO**, taes como **Impotencia, Espermatorrhéa, Perdas seminaes**, etc.

O Frasco : 8 Francos (em França.)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.* Unico Fabricante deste Producto.

PARIS, **SOCIETÉ MEDOPATHIQUE**, 7, rue Bélidor.

Depositos em **Pernambuco: FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵃ**, e nas principaes Pharmacias.

ULTIMO ESFORÇO DO SECULO XIX

REVOLUÇÃO UNIVERSAL

A resurreição do cabello e a morte da caspa

PELO

ARCHI-EXTRACTO

A queda do cabello, que resulta do enfraquecimento do tecido celular em que se alimenta o bulbo capillar, é uma molestia que póde ser completamente combatida por meio do **Archi-Extracto**, RESURREIÇÃO DA CABELLO.

Esta preparação tem uma acção tonica e restauradora sobre o tecido celular sub-cutaneo, de extraordinaria efficacia para a conservação do cabello, ao qual fornece o mesmo tecido, tonificado novos e mais abundantes elementos de vida.

E não sómente o **Archi-Extracto** dá vigor e assim effectua a conservação do cabello, como o restaura e renova quando tem cabido, impedindo a atrophia de bulbo capillar, tal é a sua efficacia em tonificar o tecido celular.

A CALVICIE

A calvicie, pois, pode ser de hoje em diante o luxo dos excentricos, que queiram chamar sobre si a attenção publica e tornarem-se os *notaveis* do seu tempo, mas já não é um mal sem remedio, de que se possa alguem queixar com razão. Os calvos pódem afinal triumphar de todas as intrigas da mocidade... e perder inteiramente o receio de descobrirem-se.

A CASPA

Com a applicação do **Archi-Extracto**, a caspa, esse mal que tanto mortifica e concorre directamente para a quéda do cabello, desapparecerá em pouco dias, para não mais voltar.

O bello sexo, oh! esse tem agora o meio facil de obter com abundancia o mois gracioso dos seus ornamentos—uma basta e longa cabelleira—propria!

A hereditariedade e' tão exacta como a mathematica!

O moço que ostenta uma farta e opulenta cabelleira, cujos anneis, insulfam cruelmente a inveja dos faltos de cabello, não estará isento do mesmo mal, se descende de pai calvo: é questão de tempo; será brevemente um calvo tambem, verá essa tão linda cabelleira ir desapparecendo lentamente, deixando ver o principio da calva no alto da cabeça ou nas grandes *enseadas* dos cantos. E o que fazer? Usar em tempo do **Archi-Extracto**, porque elle é o unico preservativo da calvicie.

O modo de usar acompanha o frasco

A' venda na Livraria Franceza, rua Primeiro de Março n. 9

PERNAMBUCO

PREÇO DE CADA FRASCO . . . . 2$000

VERDADEIRAS PILULAS do Dᴿ BLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e dos Doentes apoiados em documentos tão authenticos com os seguintes:

São empregadas com o melhor exito, ha mais de **50** annos, pela maior parte dos Medicos, para curar **Anemia, Chlorose** (Côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas*.

Se bem que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos nós limitaremos á uma unica citação, a do **Dʳ DOUBLE**:

« **Fazem 35 annos que exerço a medicina,** diz elle, **reconheço nas *Pilulas de Blaud*
« vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como o
« melhor antichlorotico.** »

Dʳ DOUBLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.

Observação.—A Inspectoria de Hygiene do Brazil, convencida da efficacia das PILULAS de BLAUD, autorisou-lhes a venda.

Emfim deve-se exigir que o nome do inventor seja gravado em cada Pilula como aqui junto. BLAUD

CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES

Deposito geral em **PARIS, 8, rua Payenne.** — Em **Pernambuco : F. M. da SILVA & Cᵃ.**

MALTINA

Extracto de trigo, cevada e aveia germinadas

Preparado pela Maltine Manufacturing Cº Limited 24 e 25 Hart Street Bloomsbury Londres E. C.

Approvadas pela junta de hygiene da Corte

A MALTINA equivale a 30 vezes o seu proprio peso em diastase e de 3 a 6 vezes em poder diastosico a qualquer outro preparado deste genero.

A MALTINA tem merecido 6 medalhas de ouro em diversas exposições e tem uma aceitação enorme na Europa e nos Estados Unidos tanto que foi preciso encorporar uma companhia com grandes capitaes para satisfazer o consumo sempre crescente.

Chama-se a attenção dos distinctos medicos desta cidade para os importantes preparados da MALTINE Manufacturing Company. Todos os productos medicamentosos são mais facilmente assimilados em combinação com a Maltina, ainda mais são evados a torrente circulatoria e promptamente são absorvidos produzindo effeitos mmediatos.

Lista dos preparados

MALTINA pura.
MALTINA pepsina e pancreatina.
MALTINA phosphato de ferro quinina e strychnina.
Oleo de figado de bacalhão com leite peptonisado.
Oleo de figado de bacalhão com leite peptonisado combinado com hypophosphite de soda.
Extracto de carne peptonisado.
Alimento soluvel destinado a obviar a necessidade de digerir leite de vacca. O leite contido neste preparado está digerido previamente pela pancreatina.

Vende-se na pharmacia Central

38 Rua do Imperador 38

PERNAMBACO

PAPEL RIGOLLOT

O mais Simples, o mais ... e o mais Efficaz dos REVULSIVOS

INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES

USADO NO MUNDO INTEIRO

A Casa RIGOLLOT pede aos Snrs. Medicos e compradores que exijam o

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

que em cada caixa e em cada folha traz escripta em Tinta encarnada a Firma: P. Rigollot

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT — VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

PECHINCHAS!!

São os seguintes artigos por menos de 40 % de seu valor, cujos preços admira, os que em seguida appresentamos.

A saber:

Batistas e nanzucs, de côres firmes, a 160 e 200 rs., o covado.
Merinós lisos, uma largura, todas as côres, a 200 rs., o dito.
Idem idem de duas larguras, lã pura, a 500 rs., o dito.
Setinetas modernas, padrões de phantasia, a 240, 280 e 320 rs., o dito.
Zefiros de quadrinhos, é bastante largo, a 200 e 240 rs., o dito.
Brins de côres para roupa de criança, a 320 e 360 rs., o dito.
Brim pardo lona, superior, a 320 e 360 rs., o dito.
Idem de linho de côres, padrões novos, a 800 rs., o dito.
Casimiras diagonal, preta, a 1$800 e 2$200, o dito.
Idem de côres para costumes, a 2$500 e 2$800, o dito.
Cheviots, superior, preto e azul, a 3$000, o dito.
Pannos de côres para mesa, a 1$400 e 1$700, o dito.
Atoalhados de algodão, duas larguras, lisos e bordados, a 1$200, o metro.
Bramante de algodão de quatro larguras, a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Idem de linho puro idem, a 1$800, o dito.
Guardanapos de linho, a 2$500, 3$500 e 6$000, a duzia
Lenços de algodão e linho a 1$800, 2$000 e 3$000, a dita.
Meias inglezas para homens e senhoras, a 3$000, 4$000 e 5$000.
Camisas de cretones finas, francezas, a 24$000, a duzia.
Idem brancas, inglezas, a 36$000, a dita
Seroulas bordadas, de bramante, a 12$000 e 16$000, a dita.
Cobertas de gonga, forradas, a 2$500 e 3$000, uma.
Lençóes de bramante para cama de casal, a 2$000, um.
Tapetes avelludados, grandes, para quartos e salas, a 8$000 e 16$000, um.
Cortinados ricamente bordados, a 7$500, 8$000 e 10$000, o par.
Cambraias bordadas para berços e camas, a 800 rs., o metro.
Fustão branco bordado, a 320 e 400 rs., o covado.
Madapolão americano, superior, a 6$000, 24 jardas.
Algodão crú para toalhas, a 3$000, 3$500 e 4$000, a peça.
Fichús de lã, modernos, a 2$000, 2$500 e 3$000, um.

Enxovaes para casamentos

Grinaldas e véos para as Exmas. noivas, a 9$000 e 10$000.
Damascés e setins branca, a 900, 1$000 e 1$200.
Espartilhos, leques e luvas para todos os preços.
Saias bordadas a preços sem competencia.
Toalhas de labyrintho, riquissimas, a 30$000.
Deposito de fazendas para os Srs. fazendeiros.
As vendas em grosso teem o desconto da praça.

59—rua Duque de Caxias 59

Loja de

Pereira & Magalhães

SUCCESSORES

de

Carneiro da Cunha & C.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dᴿ FRANCK

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a **Falta de appetite**, a **Obstrucção, a Enxaqueca**, as **Vertigems**, as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria : 1, 2 á 3 grãos.*
Desconfiar as falsificações. — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e **O Sello da União dos Fabricantes.**
Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

INDUSTRIA NACIONAL

COGNAC BRAZILEIRO

DE

A. M. VERAS & C.

PERNAMBUCO

Esta excellente bebida preparada com todas as regras da sciencia, é de sabor e aroma iguaes aos do cognac estrangeiro. O **Cognac Brazileiro** tem feito grande successo pelas provincia do norte e sul.

Preços da fabrica

	PEQUENAS	GRANDES
Uma garrafa.	1$000	1$500
Uma duzia	9$000	12$000

O Cognac Brazileiro encontra-se na fabrica, em todos os hoteis, restaurants, bilhares e vendas desta cidade, e em Beberibe no hotel do João e venda do Jacintho.

—):o:(—

Alcool á 40° purificado desinfectado, para perfumaria e homœopathia.

XAROPE de SEIVA de PINHEIRO MARITIMO

de **LAGASSE,** *Pharmaceutico de Bordeaux*

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Os medicos francezes mandão para Arcachon, perto de Bordeaux, os doentes fracos do peito, afim de que respirem o ar embalsamado dos seus pinheiros e bebão a seiva que se extrahe do pinheiro maritimo. Estes admiraveis principios balsamicos são os que o Snr Lagasse concentrou no seu Xarope e na Pasta de Seiva do Pinheiro Maritimo, excellentes peitoraes receitados constantemente contra a Tosse, os Resfriamentos, os Catarrhos, a Bronchite, a Rouquidão, e Extincção da voz.

Cada frasco tem a marca da fabrica, a firma e o sello azul de nossa casa.

Deposito em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

JOSEPH KRAUSE & C.

Rua 1° de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversaries.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiêne do Imperio do Brazil.

PREMIO NACIONAL

de **16,600** *fr.*

Grande Medalha de OURO

QUINA-LAROCHE

ELIXIR VINOSO

Encerrando todos os principios das **3** quinas

APERITIVO, TONICO e FEBRIFUGO

Agradabilissimo e de superioridade provada sobre todos os preparados de quina, contra a DEPRESSÃO de FORÇAS, as AFFECÇÕES del ESTOMAGO, as FEBRES REBELDES, etc.

O mesmo **FERRUGINOSO**

Recommendado contra o DEPAUPERAMENTO do SANGUE, á CHLORO-ANEMIA, e as CONSEQUENCIAS DO PARTO, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo

Quinina de Pelletier

ou das trez firmas

O *Sulfato de Quinina Pelletier* é preferido por todos os medicos, por ser inteiramente puro, contra as **Enxaquecas, as Nevralgias, os Accessos de febre, contra as febres intermittentes e paludosas**, a **gota e rheumatismo, e os suores nocturnos.** Cada capsula, da grossura de uma ervilha, contém 10 centigrammas de sulfato, e nella lê-se **PELLETIER.** Estas capsulas tem acção mais prompta e mais segura do que as pilulas e confeitos, e engolem-se mais facilmente do que as hostias.

Deposito em PARIS, 8, Rue Vivienne
e nas principaes Pharmacias e Drogarias

INDUSTRIA E ARTES

O emprego de oleo para acalmar as agitação do mar

CONFERENCIA FEITA NA SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DO RIO DE JANEIRO PELO 1.º TENENTR DA ARMADA FREDERICO CORREIA DA CAMARA.

(Da *Revista Maritima*)

III

(Conclusão)

« O vento tinha arrebatado as vigas e taboas com que fôra a escuna carregada e que se achavam sobre a tolda, quando o seu commandante, o Sr. capitão Lane, lembrou-se de applicar o oleo. Tomou a bomba que servia para alimentar de azeite as lanternas das bitaculas e introduzindo um tubo de penna na rolha, deixou o oleo correr gotta a gotta sobre o mar. O effeito foi o desejado: o mar tornou se relativamente calmo, não obstante o furacão continuar ainda mais por muitas horas. »

« O capitão Persen da barca sueca *British Queen* refere que ha um anno, mais ou menos, demandando a entrada do porto de Valença (Hespanha), durante uma forte tempestade, o vento saltou justamente no momento em que o navio ia dobrar o muro de testa do molhe, sendo, por isso, obrigado a fundear fóra. A tempestade recrudesceu e as vagas varriam o convez de prôa á pôpa; o capitão fez suspender no laes da bujarrona um sacco de lona cheio de oleo e o mar deixou de embarcar.

O commandante da *Palas*, navio de guerra dos Estados-Unidos, assim se expressa :—Na minha travessia de Nagasaki a Yokoama, encontrei fóra do golpho de Suruga uma tempestade, durante a qual o mar tornou-se muito grosso.

« Lembrei-me das publicações da Repartição Hydrographica de Washington, relativamente ao effeito que o oleo produz sobre o mar e resolvi fazer a experiencia. Eu tinha mandado fazer tres pequenos saccos de lona, de cerca de seis pollegadas de largura sobre um pé de profundidade; encheu-se cada um com meio galão (2 lit., 25), mais ou menos, de oleo de chá (*tea-oil*); coseu-se-lhes a abertura e fizeram se pequenos furos nas proximidades do fundo.

« Suspenderam-se todos tres na prôa e nos turcos, de modo que pudessem mergulhar n'agua; o oleo espalhou se com rapidez maravilhosa e em menos de 10 minutos, cobriu um espaço quasi quadrado, que não tinha menos de 20 pés de lado e no qual não havia arrebentação alguma; era o effeito desejado, mas um pouco depois, quando a parte occupada pelo navio ficou coberta, continuou-se a experiencia, de modo que, depois de ter sido incredulo sobre este assumpto, estou inteiramente convertido e penso firmemente que um mar muito perigoso póde tornar-se comparativamente sem perigo pela applicação de oleo sobre a sua superficie.»

Citamos, por ultimo, da memoria do almirante Cloué, um exemplo de salvação; realisado no mar em circumstancias muito criticas.

Diz o capitão Greenbank, do navio *Martha Cobb* :

« Durante uma das fortes tempestades que apanhei no ultimo inverno, tive a boa fortuna de encontrar um navio em perigos cujo capitão me fez signal de que ia a pique; que seus escaleres tinham perdido o fundo, e pedia que os tirassem daquelle apuro. Eu corria com a gavea e o traquete nos ultimos rizes; o outro navio sómente com o traquete; eu tinha perdido meus escaleres, a pavezada tinha sido carregada pelo mar que varria a tolda: a unica embarcação que me restava era um pequeno bote de 4m,80'

« Fiquei indeciso sobre o alvitre a tomar porque tinha certeza que meu botesinho era incadaz de afrentar o mar que havia

« Conservei-me assim por muitas horas na esperança que a tempestade abrandasse e o mar se tornasse menos grosso: mas por fim, approximando-se a noute, sem signaes de que o tempo melhorasse, resolvi fazer uma tentativa para salvar a tripolação do navio que estava prestes a sossobrar.»

« Meu navio levava um carregamento de petroleo e grande quantidade deste oleo tinha ascoado para o porão e cada vez que se tocava a bomba o mar acalmava ao longo do costado. Resolvi aproveitar esta circumstancia para arriar o meu bote. Colloquei-me pelo travez e a barlavento do navio naufragado e mandei tocar a bomba real.

« Notei, porém, que o navio abatia mais rapidamente que o oleo e, si bem que tivessemos um mar relativamente chão a barlavento, não obtinhamos effeito algum a sotavento.

« Arribei e, passando pela pôpa do outro navio, colloquei-me a sotavento delle e tão perto quanto me foi possivel.

« Fiz de novo funccionar as bombas e ao mesmo tempo derramar pelos embornaes o conteudo de um barril de oleo de peixe que tinhamos a bordo. O effeito foi magico: em 20 minutos, o mar entre os dous navios e em torno delles acalmou inteiramente. Permaneceram os vagalhões, mas as volutas e arrebentação desappareceram, e o meu botesinho, com tres homens, não teve difficuldade em remar para barlavento; fez duas viagens e trouxe quasi toda a tripulação. Neste interim o outro navio póde reparar o seu menor escaler com lona e delle se servia para salvar os officiaes e o capitão.»

Na nossa marinha de guerra só conheço um caso de emprego do oleo. O Sr. capitão de fragata F. Lorena, commandante do *Parahyba*, cinco dias depois de sua partida do porto de Montevidéo, foi colhido per um forte *pampeiro*, durante o qual o mar tornou-se ameaçador, como sóe acontecer nas paragens em que navegava.

Não querendo correr, porque o *Parahyba* já se havia portado mal em uma corrida que em identicas condições tentara em viagem anterior, resolveu capear e, para attenuar os golpes de mar, que muito fatigavam o navio, recorreu ao emprego do oleo, conseguindo o almejado effeito.

A' vista destes resultados, perfeitamente explicados pela theoria e plenamente confirmados pela experiencia, pergunto: — Não é chegado, entre nós, o momento de levantar a propaganda do emprego de oleo como auxiliar nas construcções hydraulicas, como instrumento de salvação no mar, principalmente depois dos naufragios ultimamente occorridos em nossas costas? Não é esta uma questão que interessa á engenharia, á navegação, ao commercio, á humanidade emfim?

São interrogações que ouso formular á solicitude e patriotismo, tantas vezes provados, da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.

Chegando ao termo da tarefa a que espontaneamente nos impuzemos, agradeço, senhor, a honra que me fazeis, assistindo a esta conferencia; a V. Exc., Sr. presidente, o ter-me concedido opportunidade para tratar deste assumpto ante tão conspicuo auditorio; aos meus illustrados consocios, a benevola attenção que me dispensaram; e aos mestres e collegas, que aqui vejo presentes, a espontaneidade de seu comparecimento neste recinto.

Não poderei melhor concluir, senhores, do que fazendo minhas as seguintes palavras de um illustre economista, Rossi, tratando da producção da riqueza, diz:

« Ha no homem e, portanto, na sociedade tres elementos: comprehender, poder e querer; e, como elle póde cooperar favoravelmente, quer pela comprehensão, quer pelo poder, quer pela vontade, póde igualmente ser um obstaculo. — não comprehendendo, não podendo ou não querendo. »

Faço votos, Sr. presidente, para que a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro queira iniciar, entre nós, a propaganda do emprego do oleo para acalmar as agitações do mar:

Tenho concluido.

Incendios nos theatros

Com o seguinte aviso do Ministerio do Imperio foi remettido a Camara Municipal da côrte o trabalho infra sobre meios de previnir os incendios:

—

Ministerio dos negocios do Imperio—1.ª directoria—Rio Janeiro, 27 de Março de 1888.

Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, em nome do Imperador, manda remetter á Illma Camara Municipal os inclusos trabalhos apresentados a este ministerio pela directoria do Instituto Polytechnico Brazileiro e de que são autores os socios do mesmo instituto, engenheiros Luiz Schreiner e Viriato Bolfort Duarte, sobre— Incendios nos theatros, meios de prevenil-o e de atenuar os seus effeitos — e ha por bem chamar a attenção da Illma. Camara para a necessidade de ser quanto antes formulado e submettido á approvação do governo um projecto de postura determinando as condições que cumpre observar na construcção dos novos theatros e os melhoramentos que devem ser desde já adoptados nos existentes, afim de premunil-os contra o perigo dos incendios, facilitar a prompta extincção d'estes e assegurar o salvamento dos espectadores, artistas e operarios, postas em pratica as precauções aconselhadas nos alludidos trabalhos, especialmente quanto a porta de sahida, que devem ser numerosas e abrir para o exterior.

Espera o governo imperial que a Illma. Camara, considerando a importancia o alcance de taes medidas, para que a sociedade brazileira não venha a lamentar catastrophes semelhantes ás que têm occorrido nos ultimos tempos em diversos paizes, providenciará sobre o assumpto com a solicitude de que é digno pelos altos interesses humanitarios que a elle se ligam— *José Fernandes da Costa Pereira.*

INCENDIOS NOS THEATROS

Meios de prevenil-os e de attenuar os seus effeitos

A arte é um producto espontaneo, immediato e necessario da actividade humana e não o resultado do accaso de um concurso de circumstancias, que poderiam não ter-se encontrado: é a expressão directa da natureza no que ella tem de mais humano e de mais primitivo. A arte precede ao proprio pensamento: antes de procurar comprehender e explicar o mundo em que vive, o homem, sensivel ao prazer da vista e do ouvido, procura desde então, em combinação de linhas, de sons, de movimento, de sombra e de luz, gozos especiaes, e o traço de seus esforços persiste nas obras recentemente descobertas de um tempo em que mui certamente sua actividade intellectual devia ser singularmente restricta.

O primeiro homem que teve a idéa de crear um abrigo em baixo da terra, ou de construir uma cabana, não pensou certamente em crear uma obra artistica: elle obedecia a uma preoccupação extranha á esthetica, semelhante á que influenciava o primeiro artesão na confecção do machado de silex.

A architectura nasceu de uma necessidade puramente physica: mas por isso mesmo que a cabana apresenta á vista um complexo de linhas e de superficie, era de prever qee o sentimento innato da arte acabaria por manifestar as suas preferencias, dando lhes certas disposições agradaveis á vista.

Estas preferencias encontram occasiões naturaes de se accentuar na construcção das moradas destinadas aos deuses e aos poderosos; os templos e os palacios, para serem dignos de seus habitantes, deviam distinguir-se dos outros abrigos, destinados ao vulgo, pela grandeza, magnificencia e pelo caracter de sua decoração.

A construcção e a ornamentação, subordinadas á natureza dos materiaes e ao fim a que eram destinados os edificios, produziram espontaneamente os diversos generos de architectura considerados em seus caracteres geraes. Por um trabalho logico de concentração e de assimilação, analogo ao que se nota na formação das grandes legendas e das epopéas antigas, cada um destes generos completou-se com tudo o que podia concorrer para a expressão do pensamento, que se póde considerar como constituido o centro e o nucleo de toda a combinação, que, primitivamente como na epopéa e na musica, é uma harmonia successiva ou de signaes mais ou menos expressivos de idéas ou de sentimentos, com a differença que os signaes que se combinam na epopéa e na musica são palavras e notas, ao passo que na architectura são linhas, fórmas e côres, exactamente como na esculptura e na pintura: poder-se-ia mesmo dizer que a architectura é uma extensão da esculptura, analogia tanto mais frisante quando consideramos os templos subterraneos da India, talhados em um só bloco de pedra, havendo, porém, a differença que a esculptura imita fórmas fornecidas pela natureza, ao passo que o complexo do modelo architectonico só existe no pensamento do architecto.

« Os primeiros architectos, os sacerdotes, levantam monumentos, que, devendo ser um obscuro emblema da divindade, reproduziram, em um modelo idéal, os grandes traços da architectura natural. Ora imitamos o sublime das altas montanhas, construindo as pyramides, *instar montium educta pyramides*: e a estas montanhas artificiaes dão uma figura symbolicas, ora imitam o firmamento, por meis de tectos estrellados e as cavernas, por meio dos labyrinthos subterraneos; ora relembram as planices do mar, por grandes linhas horisontaes, os rochedos a pique, por terras, e as florestas da natureza, por florestas de columnas, Não é a morada do homem que elles imitam em uma heroica emulação, é a architectura divina. »

Os sacerdotes procuram reproduzir os mais imponentes traços do universo, pedindo emprestado ao supremo artista seus proprios materiaes: a pedra, o marmore ou o granito e empregando-os sob as tres dimensões, comprimento, largura e profundidade.

Em todos os monumentos da Assyria e do Egypto encontra se a solidez conseguida pela massa dos blocos dispostos em pyramides mais ou menos truncadas; e é preciso ir á Grecia para ler, nos seus tão bellos monumentos, uma theoria architectonica perfeitamente estabelecida e que póde reduzir-se a tres termos principaes: a columna, a platibanda e o frontão.

A architectura romana, copia servil e abastardada da hellenica, realisa, graças ao arco de juntas normaes, que havia sido importado da Asia, o typo da solidez, tão perfeitamente como o póde fazer o Egypto com os blocos enormaes, escapando, porém, ao pesado, mudo e immovel das construcções egypcias.

Na architectura byzantina dominam a ligeireza e a ousadia; pede á romana o arco, mas a ligeira columna grega substitue o massiço pé direito, e sua cupola, resultado de uma fantasia architectonica, foi-lhe imposta pelo symbolismo christão.

A necessidade de construir-se igrejas muito mais altas, para que mais depressa chegassem as preces aos pés do Supremo Architecto, produzio a *ogiva*, invenção arabe, mas cuja applicação systematica pertence á França.

Surge o renascimento: Oresgus dá o supremo grito regenerador das artes, e, ante os povos admirados, apparece a *Loggia dei Lanzzi*, tão servilmente copiada na sala dos marechaes de Berlim.

Hoje a nossa architectura é inteiramente outra. O problema que lhe impõe a civilisação actual reduz-se a termos muito simples: pede-lhe que cubra vastos espaços, onde possam reunir-se e circular multidões numerosas; mas ao mesmo tempo, por uma feliz coincidencia, a sciencia apresenta-lhe precisamente os materiaes mais adequados á realização deste programma: o *ferro e o aço*.

Reflectindo um pouco, ver-se-ha que as fórmas archibancadas do passado estão intimamente ligadas com a natureza dos materiaes empregados, com sua força de resistencia, com o comprimento do vão.

A introducção do ferro nas construcções deve ter por consequencia uma modificação analoga ao systema architectonico.

Debalde repetir-se-ha que o ferro não se presta a ser empregado de maneira apparente nos edificios, por não convir ás fórmas monumentaes; seria mais de accôrdo com a verdade e com a razão dizer que as fórmas monumentaes adoptadas, tendo sido uma consequencia de materiaes possuindo qualidades differentes das que possue o ferro, não podem adaptar-se a este metal.

A consequencia logica seria, pois, não conservar estas fórmas e crear outras novas, derivadas das propriedades do proprio ferro.

E' com o auxilio do ferro e de seus compostos e arbucetos e com o dos apparelhos automaticos, que conseguiremos debellar os incendios tão frequentes em nosso seculo, nas salas de espectaculo.

Antes de entrarmos no estudo dos meios empregados até hoje para prevenir os incendios nos theatros, façamos uma rapida exposição de differentes catastrophes, procurando assim mostrar a importancia de assumpto tão palpitante, que interessa as nossas vidas e ás de nossas familias.

Em 1881, por occasião do incendio do theatro de Nice, uma revista allemã, recordando certo numero de desastres da mesma natureza, em diversas capitaes da Europa, dizia: « Até hoje Vienna tem sido a capital mais favorecida, onde além do incendio do velho theatro do Kamerther, em 1871, do theatro de Treuman em Junho, de 1863, e do pequeno theatro Orpheuns, não se tem constatado nenhuma catastrophe da natureza daquellas que acabamos de enumerar. » E, como uma triste resposta, a 8 de Dezembro do mesmo anno sepultavam-se, debaixo dos destroços fumegantes do Ring-Theater, mais de 1,000 pessoas.

Os escriptores que reunem os materiaes de uma estatistica dos incendios dos theatros, chegaram a conclusões realmente assustadoras.

Segundo a extensão dos periodos que abrangeram e o numero de factos que recolheram, a vida média de um theatro varia entre 10 e 22 annos, e todos estão de accôrdo em affirmar que um theatro está fatalmente condemnado a perecer pelas chammas.

O modo de construcção, a natureza dos materiaes, a accumulação na scena de ornamentações feitas com substancias essencialmente inflammaveis, o grande numero de luzes fixas e outras em movimento nos bastidores, a illuminação da ribalta, tão funesta aos artistas, sobretudo ás dansarinas, o uso obrigado do gaz, cujas explosões são frequentes, e que, felizmente, hoje esta sendo substituido pela luz electrica; as imprudencias quasi inevitaveis do numeroso pessoal de serviço na scena e dos amigos dos artistas e dos directores, etc., etc.; todas essas causas e talvez mesmo as inflammações espontaneas devem provocar, em espaço maior ou menor de tempo, a destruição de um theatro.

Hoje o perigo augmentou ainda mais com o numero sempre crescente das *féeries*, que exigem uma *mise en scene* apparatosa e excepcional e notavelmente o emprego de fogos de Bengala, descargas de arma de fogo, etc.

As emprezas velam com a maior solicitude na execução das medidas de segurança; mas a força das cousas é superior a toda a providencia humana, e as causas dos incendios desafiam sempre as mais acertadas medidas.

A maioria dos architectos encarregados da construcção de um theatro ignora as disposições a adoptar para conjurar em primeiro lugar as probabilidades de incendio e em seguida as consequencias de um sinistro desta natureza, no que diz respeito aos espectadores.

A rotina reina, qual soberana absoluta, no ponto de vista das apropriações internas; o que preoccupa o artista e a elegancia exterior, é a *fachada*. Além d'isso o dono ou director quer, antes de tudo, o maior numero possivel de lugares, sacrificando o numero e a largura das sahidas.

Uma observação importantissima, que resulta do estudo attento dos factos, é que, se não se apagar o incendio, immediatamente depois de ter sido descoberto, elle caminhará com uma tal rapidez que não mais poderá ser dominado; visto que os auxilios chegam sempre muito tarde para com efficacia agir sobre um fóco incandescente de uma força e de um poder quasi irresistiveis.

Ha além disso um outro obstaculo contra o qual quebrar-se-ha sempre o jogo das bombas: é o medo, o terror do publico, asphyxiando-se nas sahidas sem poder sahir, e formando muitas vezes uma agglomeração de espessura incrivel, que não permitte a entrada aos bombeiros, como aconteceu em um incendio na igreja dos jesuitas em S. Thiago do Chile.

Quanto aos soffrimentos presumidos das victimas, estes incendios desenvolvem-se com tal rapidez e determinam quasi immediatamente uma fumaça de espessura tal, que os espectadores que não puderem sahir ficam asphyxiados antes que a fumaça venha attingil-os. Muitos delles morrem, feridos pela quéda dos destroços inflammados, que se desprendem das partes superiores da scena. Emfim muitos (sobretudo as mulheres) desmaiam logo que a fumaça os envolve.

O Sr. Donnis-Monnier, professor da Universidade de Genebra, autor de varios trabalhos mui conhecidos sobre a chimica dos gazes, inventor de um apparelho destinado a advertir automaticamente ao engenheiro da imminencia da exploração de fogo *grisou*, suppõe um theatro moderno, em cuja scena teve lugar um incendio e estuda os phenomenos complexos que se produzem.

A primeira consequencia do facto é uma elevação consideravel de temperatura, que duplica, triplica mesmo o volume de ar contido na sala, phenomeno este em consequencia do qual muda-se a corrente de ar, na qual, o gaz comprimido procura uma sahida; uma grande quantidade de oxygeneo é absorvida e transformada em gaz não respiravel. Mas como ha mui pouco oxygeneo, por causas diversas, no recinto estreitamente fechado do theatro, produz se oxido de carbono, como acontece sempre que queima-se o carvão em quantidade insufficiente do oxygeneo. Ora, este oxido é eminentemente toxico: assim pois, as pessoas que não puderem fugir immediatamente, cahem antes envenenadas do que asphyxiadas.

(Continua)

FOLHETIM

TESTAMENTO VERMELHO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A FADA DOS SALGUEIROS

(Continuação do n. 95)

XLVIII

Não vira um vulto gracioso caminhar com um livro na mão, e sentar-se no banco rustico, debaixo da folhagem dos grandes castanheiros.

Se a moça que vinha assim tomar fresco a dous passos das floridas ribanceiras do Marno ficava invisivel para Paulo Fromental, ella tambem não dava pela presença do bote e do pescador, occultos aos seus olhos pelos salgueiros reclinados sobre o Marno.

O vulto gracioso — os nossos leitores não poderão certamente ter um só instante de duvida a tal respeito—era o de Martha Grandchamp.

Lia um romance quasi esquecido, mas delicioso, embora paradoxal, da Sra. Emilia de Girardin, *Margarida ou Os dous amores*, essa historia commovente de um coração que se divide entre dous sentimentos iguaes, sem poder conseguir desprender-se de nenhum e que acabava por matar a interessante heroina em cujo seio palpitava.

Martha tinha chegado a uma das ultimas phases do romance, aquella em que *Margarida* dizia comsigo, fallando de *Roberto de la Fresneaye*: — *Se eu não me cazar com elle morrerei!* — E ao mesmo tempo respondia a si propria—*Poderei viver sem Estevão Durnac?*

A filha de Périne, no momento em que começa a nossa narração, tinha o coração virgem de amor.

Nunca pensara sequer que esse coração pertenceria um dia sem reservas áquelle que soubesse fazel o palpitar mais aceleradamente pela primeira vez.

O que não a impedia de considerar como anormal, como inadmissivel, essa dualidade na paixão, e dizer comsigo propria que o seu coração não poderia abrir se ao mesmo tempo a um amor duplo.

— Se tiver de amar um dia, murmurou de repente a orphã, pondo de lado o livro e deixando errar no vago os seus grandes olhos, sinto bem que o meu coração não se poderá dividir. Pertencerá a um só.

O pensamento, mesmo vago, do amor, perturba todas as almas jovens.

Martha ficou pensativa.

Naquelle momento ouvio um ruido ligeiro, que arrancou-a de subito á sua meditação.

Era como que uma agitação insolita nas aguas do rio.

A moça levantou-se e olhou.

Atravez da folhagem vio primeiro uma linha, depois uma mão segurando essa linha, depois outra com uma pequena rede e empregando esforços para fazer entrar dentro dessa rede um sargo magnifico, agarrado no anzol e lutando com a energia do desespero.

Depois de um instante de luta, o sargo entrou na rede, e uma voz alegre, sem se lembrar que podia ser ouvida, exclamou:

— Isto é o que se póde chamar uma bella preza!... A minha velha Magdalena não ha de acreditar quando vir!

A voz de Paulo era meiga e de bello timbre.

Impressionou Martha, que, curiosa como todas as filhas de Eva, quiz saber a que pescador pertencia aquella voz e ver com os proprios olhos se a plumagem valia o gorgeio, como diria o fabulista.

Nesse intuito, caminhou até á beira da ribanceira coberta de relva, agarrou para suster-se em um galho do salgueiro ao qual Paulo tinha amarrado a sua embarcação e debruçou-se para a frente.

Este movimento por demais rapido, fez com que a moça perdesse o equilibrio.

Escorregou, soltando um grito de susto, e teria cahido dentro d'agua se um de seus pés não tivesse ficado preso em uma raiz.

O livro escapou-lhe da mão, rolou no declive e cahio no bote de Paulo.

Paulo, maravilhado com a sua pescaria milagrosa, estava de cocoras e procurava triumphar de uma operação difficil para os seus dedos pouco praticos, isto é, desprender do anzol o sargo, que pulava no fundo do bote.

Ouvindo o grito dado por Martha Grandchamp ergueu-se, voltando o rosto para o lado da ribanceira, de onde partira o grito, e ficou mudo, fulminado, como que em extase.

Um quadro tão encantador quanto inesperado offerecia-se-lhe aos olhos.

O bello rosto da orphã apparecia inundado de luz no meio de um diadema de verdura, quadro natural que coadunava maravilhosamente com a sua belleza de ondina ou de driada.

Era uma apparição ao mesmo tempo fantastica e divina.

Ao avistar aquelle ideal rosto de virgem, aquelles dous grandes olhos de velludo fitos em si, Paulo sentio-se commovido até ao amago da sua alma.

Pela primeira vez na sua vida, experimentava uma perturbação inexplicavel, uma sensação impossivel de definir, porém extremamente deliciosa.

Martha, do seu lado, acabava de sentir-se avassalada pelos mesmos sentimentos, acompanhados de igual emoção.

As suas delicadas mãosinhas continuavam a apertar o galho do salgueiro, ao qual se haviam agarrado.

Com o corpo inclinado sobre as aguas que corriam silenciosas e o olhar confundindo-se com o olhar de Paulo, ella achava-se, como elle, sob o dominio do encanto, em verdadeiro extase, como elle.

Este estado de mutuo hypnotismo durou alguns instantes; depois o moço, tornando-se em primeiro lugar senhor de si, sentio todo o sangue das suas veias concentrar-se-lhe no coração.

As suas faces enrubeceram.

— Foi a senhora, perguntou elle, tirando com gesto gracioso o seu chapéo de palha de abas largas, foi a senhora quem acabou de me sorprender e inquietar soltando um grito de susto?...

A voz de Paulo, pronunciando estas palavras, era mais suave ainda do que no momento em que, alguns minutos antes, chegara ao ouvido de Martha.

Por seu turno a moça corou extraordinariamente.

— Sim, senhor, respondeu ella, fui eu effectivamente...

— O que lhe succedeu então, minha senhora?

— Por um tris que a curiosidade não me prega uma peça. Estive quasi a cahir no rio. Felizmente as minhas mãos agarraram-se a este galho e o meu pé encontrou uma raiz, o que livrou-me da queda.. Só o meu livro escorregou até ao seu bote.

Vira o livro aos pés.

— E' verdade... cá está elle... disse abaixando-se para apanhal-o.

XLIX

A voz de Martha era melodiosa.

Uma *voz de ouro*, como se costuma dizer.

Penetrou certeira no coração do mancebo.

— Como hei de fazer para restituir-lhe este livro, minha senhora? perguntou elle. Não posso neste lugar até onde a senhora está porque a ribanceira é muito ingreme. Atiral-o seria imprudente... a encadernação é muito delicada e poderia estragar-se... Onde poderei atracar?

— Mas, senhor, replicou Martha, eu teria muito pezar em interromper a sua pescaria.

— Que importa a minha pescaria?! Responda-me, peço-lhe.

— Pois bem, já que assim o quer, alli, á esquerda... no pequeno braço que costeia a propriedade... O senhor encontrará um desembarcadouro.

— Vou ter com a senhora.

Paulo, louco de prazer, desamarrou o bote, pegou nos remos e dirigio-se para o braço do Marno indicado pela orphã.

Esta, no parque, não perdia de vista emquanto seguia por uma avenida que costeava a ribanceira.

Remando, o moço conservava os olhos fixos nella.

— Eu julgava, pensava elle, que tão perfeita belleza não podia existir senão no pensamento dos artistas ou dos poetas...

Tendo chegado quasi á extremidade do braço do Marno, vio um bote amarrado ao lado de uma escada; prendeu alli o seu, pegou no livro e subio os degráos.

Chegava ao ultimo quando Martha, um instante encoberta por uma ramagem muita espessa, que rodeava um caramanchão, debaixo do qual viam se cadeiras rusticas, tornou a apparecer e approximou se a passo rapido, embora hesitante.

Em frente um do outro, os dous pararam.

Ambos estavam commovidos, perturbados, e Paulo tanto quanto Martha.

A orphã abaixou os olhos sob a influencia do olhar de deslumbrado que fixava nella, o filho de Raymundo Fromental, achando-a mais bella ainda de perto do que á distancia.

Com a mão um pouco tremula apresentou-lhe o volume, cortejando-a.

— Aqui tem o seu livro, minha senhora, balbuciou elle em voz tão baixa que Martha adivinhou-lhe mais do que ouvio palavras. E' para mim uma felicidade a occasião que se me offerece de ser-lhe agradavel, restituindo-o... Sim, uma verdadeira felicidade...

Sem erguer os olhos, a filha de Perine estendeu a mão para receber o volume.

Os seus dedos tocaram ligeiramente nos do mancebo.

Por mais ligeiro, porém, que fosse esse contacto, produzio o effeito de uma pilha electrica.

Martha recebeu no coração um abalo desconhecido; teve uma sensação ao mesmo tempo deliciosa e quasi dolorosa.

Um estremecimento percorreu-lhe todo o corpo.

Os seus olhos entrecerraram-se e as suas pernas vacillaram, como se o solo oscilasse sob os seus pés.

Não sorprenderemos ninguem affirmando que Paulo sentio por sua parte commoção igual.

Martha foi a primeira a tornar-se senhora de si, emquanto que o mancebo empregava baldados esforços para avassalar a sua emoção.

— Agradeço a sua bondade e a sua delicadeza, disse a orphã.

Paulo não respondeu.

Ficou immovel.

Dir-se-hia que o contacto dos mimosos dedos da moça acabava de o transformar em estatua.

Toda a sua vida parecia concentrar-se nos olhos, que continuavam fixos no rosto de Martha e pareciam não poder desviar-se mais daquelle ponto.

Com os olhos sempre baixos, a moça não via aquelle olhar, mas sentia a sua persistencia e cada vez ficava mais perturbada.

A situação tornara-se por demais critica para poder prolongar-se.

Era preciso sahir de semelhante estado, fosse como fosse; quebrar aquelle silencio incommodo, fallar, emfim, ainda que fosse para não dizer cousa alguma.

Paulo comprehendeu, e ao cabo de alguns segundos encetou a conversação com esta banalidade:

— E' um livro de historia esse que estava lendo?

— Não, senhor, é um romance... respondeu Martha.

— Um romance historico?

— Não... é um romance de costumes... um romance moderno... o que chamam, se não me engano, um estudo analytico do coração humano.

— Permite-me minha senhora, que lhe pergunte o nome do autor?...

— A Sra. Emilia de Girardin.

— E o titulo da obra?

A moça corou.

O titulo que lhe pediam recordava-lhe as reflexões suggeridas um pouco antes por um dos capitulos que estava lendo, e que produziram nella uma agitação desconhecida.

Era entretanto impossivel deixar de satisfazer a curiosidade do seu interlocutor.

Respondeu pois:

— Este romance intitula-se—*Margarida ou Os dous amores*.

— Ah! exclamou Paulo, conheço-o.

— Já o leu?

— Li-o, sim, minha senhora.

— E o que pensa da idéa que serve de base ao livro? perguntou de chofre Martha, que se tornara corajosa pelo desejo subito de conhecer a opinião do joven desconhecido sobre uma questão que tanto a preoccupava.

— O que penso da idéa? repetio Paulo. Acho a falsa.

Martha, cujo coração batia desusadamente ficou calada.

O mancebo proseguio:

— Não é esta a sua opinião, minha senhora? e não lhe parece tão triste o desenlace?

— Ainda não cheguei ao desenlace, respondeu a orphã, mas prevejo-o.

— Qual é a sua opinião?

— *Margarida* virá a morrer victima de um dos amores que povoavam-lhe o coração...

Parecia que a palavra *amor* custava a sahir dos labios da moça.

Ao pronuncial-a, a sua voz tornou-se mais fraca.

— Acredita que o coração possa repartir-se assim entre dous affectos? proseguio Paulo com paixão.

— Não, senhor.... murmurou Martha, cujo embaração e cuja emoção augmentavam. Creio... supponho... que o sentimento de que se trata neste livro deixa de existir se não for unico... Creio que o coração que se divide é fraco, sem vontade, sem coragem... Vou até mais longe.... Creio que se illude, e que, imaginando que ama verdadeiramente, engana-se...

— E tem razão, minha senhora, exclamou o filho de Raymundo Fromental. Ha questões que uma pessoa resolve facilmente interrogando a si propria!... Sinto que o meu coração, no dia em que o entregar, não se ha de dividir; dedicar-se-ha inteiramente e para sempre ao mesmo idolo! Amar uma mulher com todas as forças da nossa alma, isso, sim, é o amor, deve ser o céo. Amar duas ao mesmo tempo, é a negação, é a profanação do amor!...

Pronunciando estas palavras, Paulo animava-se, os olhos brilhavam-lhe, uma especie de alegria reflectia se no seu rosto e illuminava-o. *(Continuar se-ha)*

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.